



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 12/10/2015

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 11,15 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

7

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 21 de setembro de 2015 (ata 21) e da reunião extraordinária de 29 de setembro de 2015 (ata 22).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Constituição de Direito de Superfície – Aprovação da Minuta – Aprovar em minuta.

1.2.2. Pedido de indenização civil apresentado por Emília Sandra Simões Lemos – Proposta de Procedimento – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Recenseamento Eleitoral 2015 – atribuição de verbas às Juntas de Freguesia – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Fornecimento de energia para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) – Lote 2 - ao abrigo do Acordo Quadro – abertura de procedimento - Aprovar em minuta.

1.8.2. Fornecimento de energia para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) – Lote 1 - ao abrigo do Acordo Quadro – abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

1.8.3. Fornecimento de energia para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública – Lote 1 - ao abrigo do Acordo Quadro – abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

1.8.4. Fornecimento de energia para instalações alimentadas em Média Tensão (MT) – Lote 3 - ao abrigo do Acordo Quadro – abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

1.8.5. Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços “Controlo da Qualidade da água para 2016 – análises de água para consumo humano” – Aprovar em minuta.

1.8.6. Emissão de parecer prévio vinculativo – [Prestação de serviços para Elaboração do Plano de Utilização e Manutenção do Sistema de Informação Geográfica do Cadastro das Infraestruturas de AA e SAR, em Baixa, da Camara Municipal de Montemor-o-Velho; Cadernos Encargos e Programas Concurso para execução do inventário físico de Cadastro das infraestruturas de AA e SAR, em Baixa; Cadernos Encargos e Programas Concurso para Aquisição de Software - Sistema de Informação de Gestão do Cadastro e Sistema de Informação de Georreferenciação Geográfica das

infraestruturas de AA e SAR; Cadernos de Encargos relativos à integração do Sistema SIG com os outros sistemas; Cadernos de Encargos relativos aos Testes e Ensaios dos sistemas informação; Cadernos de Encargos relativos aos Apoio e Acompanhamento do Arranque dos Sistemas – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social a Lisete do Carmo Tiago Santos Pinto – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de deferimento de tarifário social a Maria José Silva Almeida – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social a Maria Nazaré Silva Sousa – Aprovar em minuta.

2.1.4. Proposta de tendência para o indeferimento de atribuição de tarifário social a Maria Adelaide Guardado Assis – Aprovar em minuta.

2.1.5. Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada – Abertura de Procedimento - Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Biblioteca Municipal: cedência do auditório à Associação Espírito Desafios – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte à Associação dos Amigos da Freguesia de Arazede – Ratificação.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro – Ratificação.

2.2.5. Apoio municipal a associações culturais, recreativas e instituições particulares de solidariedade social – cedência de transporte ao Jardim de Infância da Carapinheira – Aprovar em minuta.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte à EB23 de Arazedo – Aprovar em minuta.

2.2.7. Proposta de Regulamento de Cedência de Equipamentos Municipais – Abertura de Procedimento - Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Protocolo de gestão de OAU com a Biosys – Proposta de denúncia – Aprovar em minuta.

4.3.2. Hasta Pública de Mercado Municipal – Aprovar em minuta.



ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO (ATA 21) E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO (ATA 22) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

-----As atas da reunião ordinária de 21 de setembro (Ata 21) e da reunião extraordinária de 29 de setembro (Ata 22), depois de lidas foram postas à votação e aprovadas por unanimidade. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara, relativamente ao PAEL e Reequilíbrio Financeiro, informou que o processo de visto do Tribunal de Contas foi hoje devolvido para complemento da informação, continuando a aguardar notícias sobre o mesmo, embora, desta vez, tenham tido a informação de que o mesmo foi devolvido e que têm que prestar algumas informações, nomeadamente algumas atualizações de dados e minutas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Segunda – O Presidente da Câmara solicitou o adiamento da reunião de 19 de outubro para 26 de outubro, por forma a garantir a operacionalidade e a melhor rentabilidade da mesma. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a reunião de Câmara de 19 de outubro para 26 de outubro de 2015. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

-----Primeira – O Vereador Aurélio Rocha, relativamente ao ato eleitoral ocorrido no dia 04 de outubro, informou que não se irá pronunciar muito sobre os resultados em si porque estão numa situação em que não se sabe para que lado é que irá “cair”; se irão ter um Governo liderado pela Coligação vencedora da noite das eleições; se irão ter um Governo liderado pelo PS, com o apoio da esquerda. Portanto, não estão em condições de se pronunciar sobre o que é que irá acontecer, julgando que deverão ser poucas as pessoas que terão uma ideia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de outubro 12*

formalizada ou avaliada do que é que vão ser os destinos da Nação, deixando essa matéria para outra ocasião.-----

-----Relativamente ao andamento do processo eleitoral no Concelho no dia 04, acompanhou durante o dia, andou em algumas secções de voto e, de facto, ocorreram algumas situações que, com a experiência que têm de 40 anos de democracia, algumas pessoas que trabalham no próprio Município, acompanham este processo há muito tempo, há muitos anos e, de facto, parece que não ficou bem aquilo que ocorreu. Principalmente e, nas mesas de voto onde foi passando criou-se um mau estar perante os Presidentes das Assembleias de Voto. Teve conhecimento, foi-lhe mostrado por esses mesmos elementos, e-mail enviados a meio da tarde, informando que a recolha de parte do material eleitoral, iria ser recolhido pela GNR, outra parte seriam os próprios presidentes da assembleia de voto, teriam que vir trazer a Montemor-o-Velho, coisa que nunca se verificou e que a maioria das pessoas, já estão neste processo há muito tempo e nunca viveram esta situação e, criou-lhe algum mau estar que foi latente em todas as mesas de voto por onde foi passando.-----

-----Mais tarde, próximo das 19h00, surgiu um outro e-mail a informar que já não havia necessidade dos Presidentes da mesa de voto, virem a Montemor-o-Velho, mas iriam entregá-los à Junta de Freguesia.-----

-----Houve ali um clima que lhe parece que não foi nada favorável, antes pelo contrário e que eram situações que, em atos eleitorais seguintes, que não se viessem a repetir. Daqui a cerca de três meses, voltará a haver um outro ato eleitoral nacional, em que o que aconteceu, não se deverá repetir.-----

-----Outra situação, mais grave ainda, referindo-se apenas à Freguesia de Arazede, porque sobre o Concelho não tem dados.-----

-----Em Arazede existem 40 elementos das mesas, porque tem 8 mesas de voto e, desses 40 elementos, 24 tiveram conhecimento na sexta-feira anterior que iriam estar nas mesas de voto no domingo ou seja, 48 horas antes do ato, foi quando oficialmente, estas 24 pessoas tiveram conhecimento que estariam na mesa de voto. Obviamente que pelas indicações dos Partidos, a grande maioria deles, quiçá a totalidade dos membros tinham conhecimento que estavam nas mesas de voto.-----

4

Q

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

-----Frisou, uma vez mais que existem 40 anos de experiência nesta matéria, e estes são erros de palmatória, não havendo justificação para que eles aconteçam. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o processo eleitoral, na sua ótica, decorreu na mais inteira normalidade, agradecendo aos trabalhadores do Município que estiveram envolvidos pelo trabalho intensíssimo que fizeram, em condições absolutamente desgastantes, porque tiveram que fazer coisas que não deveriam. -----

-----Em relação à questão dos e-mail's, o Presidente da Câmara e o Staff da Câmara tiveram uma reunião com os Presidentes de Junta, habitual nas últimas sextas-feiras de cada mês, que neste caso foi adiada para a semana seguinte. Tiveram uma reunião na sexta-feira antes das eleições onde discutiram todas as regras e prepararam as eleições com os Senhores Presidentes de Junta de uma forma muito intensa. Tiveram mais de duas horas a debater este problema e a escalpelizar todas as questões que a Comissão Nacional de Eleições lhes enviou, ponto por ponto. Tiveram esse cuidado, julgando que isso foi feito pela primeira vez. -----

-----Em segundo lugar, a equipa formada por trabalhadores do Município funcionou na plenitude. Relativamente às questões que formulou o Vereador Aurélio Rocha, leu um despacho da Dr.^a Juíz Helena Maria Rebelo Martins, que é a entidade que preside e regula o ato eleitoral no Concelho de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Explicou que foi esta ordem que determinou todo o conjunto de alteração de procedimentos. Na sua ótica não deveria ser assim, mas cumprem ordens da Senhora Meritíssima Juíz e, portanto, aquilo que se passou foi tão só isto. -----

-----Relativamente aos e-mail's referidos, explicou que foi a tal equipa que esteve a trabalhar, na plenitude das suas funções, a tentar agilizar um procedimento que é anómalo. Este procedimento da Senhora Meritíssima Juíz foi anómalo e o que se tentou fazer foi superar ou debelar o problema, agradecendo a prontidão com que os trabalhadores do Município desenvolveram estas ações. Para além disso, os próprios Presidentes de mesa também receberam uma nota que dizia que uma parte era recolhida pela GNR e outra parte era entregue na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. -----

-----Aquilo que o Vereador refere como uma grande confusão são os trabalhadores da

8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

Câmara Municipal, sempre em cima do acontecimento, a ajudar em face de algumas dúvidas que foram suscitadas, a esclarecer as pessoas. -----

-----Relativamente à entrega das convocatórias, supostamente algumas pessoas não receberam dentro do prazo que era espectável. -----

-----Essa correspondência foi enviada aos CTT – Correios de Portugal atempadamente e dentro dos prazos. O que aconteceu foi outro problema e gostaria que o Vereador se juntasse a ele e deixasse um veemente protesto contra esta empresa privada que presta um serviço público de uma forma absolutamente deficiente. O mesmo se passa com as faturas da água. Esta é uma empresa absolutamente autocrática e monopolista, que infelizmente não cumpre com as suas obrigações de serviço público e o que aconteceu é que as cartas não foram entregues atempadamente pelos CTT – Correios de Portugal. -----

-----Aquilo que determinou foi que os seus trabalhadores (nomeadamente motoristas, a quem também agradece publicamente o esforço que fizeram para cumprir a sua ordem), foram entregar em mão essas mesmas cartas, mesmo repetindo a informação, garantindo que nenhum dos membros das mesas tivesse razão para não ter essa comunicação. -----

-----Adverte também os partidos de que as pessoas que fazem as nomeações devem entregar os endereços corretos dos seus elementos de mesa. Os motoristas telefonaram para si, para toda a gente, para saber onde é que moravam as pessoas. Ele próprio andou a resolver problemas desses de moradas de membros da mesa. Portanto o que se passou não foi uma falta de competência ou de zelo ou de diligência por parte deste Executivo, ou dos trabalhadores desta casa. O que se passou foi um conjunto de circunstâncias externas e alheias a esta equipa de trabalho, a quem só tem que dar elogios. -----

-----O Presidente da Câmara deu a palavra à Coordenadora Técnica Margarida Simões que referiu que o que aconteceu foi o que o Senhor Presidente acabou de dizer. -----

-----A documentação saiu dentro do prazo e quando se aperceberam que algumas pessoas não tinham recebido a convocatória, começaram a efetuar diligências no sentido entregar a documentação e repetimos a algumas pessoas a entrega da documentação. -----

-----Frisou que esse atraso não se deveu a falta de empenho dos Serviços ou de algum prazo estar ultrapassado. -----

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

-----Relativamente à entrega do material, nesse dia foi feito um e-mail a ultimar como é que iria ser recebido o material, quem e como é que se ia recolher e há ultima da hora, recebeu uma chamada do Sargento Carpinteiro, a informar que a Dr.ª Juíz estava a dizer que não ia ser conforme se tinha acordado e que teria que ser mesmo a GNR a recolher esse material, enviando-nos de seguida esse despacho da Dr.ª Juíz e, teve de ser feito outro e-mail para dar cumprimento à ordem dada pela Juíz. -----

----- É certo que foi muito em cima hora mas, é para isso que estão cá porque a toda a hora está a sair comunicação diferente. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro salientou o facto de no dia 04 de outubro o povo Português, embora, não de acordo com aquilo que ele gostaria mas, votou e disse de uma forma clara que não queria manter e prolongar o Governo que nos últimos 4 anos o espoliou e, para que não haja dúvidas sobre aquilo que foi dito nas eleições e, se considerarmos as declarações, antes do ato eleitoral dos partidos da chamada Coligação PAF, que são PSD e CDS, de que a sua coligação terminaria no dia das eleições, que é o normal. No dia das eleições as coligações desfazem-se e passa a haver o Partido A e o Partido B, que ele saiba, ainda não houve uma fusão do PSD com o CDS, o que admite que possa vir a acontecer e, nem sempre são os grandes que comem os pequenos. Portanto, no dia das eleições a Coligação PAF deveria ter-se desfeito e, passava a haver o PSD com X deputados, o CDS com Y deputados e os outros partidos de igual forma. Na CDU, por exemplo, no dia das eleições passou a haver o PCP com 15 deputados e Os Verdes com 2 deputados e, é assim que isto funciona, é assim que decorre da Lei. -----

----- Explicou que neste caso concreto, insiste-se numa ficção de considerar que há um partido chamado PAF e não há nenhum partido chamado PAF, o que houve foi uma coligação para o ato eleitoral e se verificarem os resultados mesmo a nível do Concelho de Montemor, o que verificam é que o somatório dessa tal coligação PAF, com os votos somados do CDS e do PSD no último ato eleitoral, dá valores significativos de diferença, a nível concelhio, essa coligação perdeu 13 pontos percentuais, passou para os 32%, não sabendo onde é que está a

f

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de outubro 12*

vitória da coligação. A nível nacional perdeu 724.000 votos, perdeu 12 pontos percentuais ou seja, somados os votos e os deputados dessa chamada coligação tem bastante menos do que tem os outros partidos juntos e aqui não há votos de primeira, nem de segunda; não há candidatos de primeira, nem candidatos de segunda; aqui há pessoas que vão às eleições, através dos partidos e que são eleitos e, a partir daí, são pessoas iguais. Só porque uns são representantes de forças mais populares, outros são representantes de forças mais elitistas que têm direito a voto qualificado. -----

-----Espera bem e, não obstante as suas divergências com os outros partidos que à esquerda têm mais votos e mais deputados do que a direita, dali saia alguma coisa de positivo para os montemorenses e para o povo português. -----

-----Aquilo que lhes fizeram nos últimos quatro anos que foi aumentar o endividamento, foi piorar a vida dos portugueses, foi enriquecer ainda mais os que já eram ricos e, portanto, se isto é um modelo defensável por aqueles que se apregoam agora ou que se apregoam das ideias da democracia, acha que estão num erro absolutamente histórico e dramático para o povo português. -----

-----Ressalvou que os portugueses disseram claramente neste ato eleitoral, repetindo que não são os resultados que aspirava, porque considera que a força política que representa merecia bastante mais do que obteve mas, mesmo assim acha que a mensagem é clara e, portanto devem dar os parabéns àqueles que tiveram mais votos, que subiram a sua votação mas não entrando em figurinos que são os figurinos dos 96 comentadores pagos a peso de ouro das televisões que os fazem crer, votar, dizer e pensar aquilo que querem que pensem mas, se forem ver quem são, são normalmente empregados do BES, ou empregados dos donos da Comunicação Social que são de facto, os grandes grupos económicos deste país. ---

-----Espera que se faça justiça e espera que o Partido Socialista não vacile na sua responsabilidade histórica porque de facto, nesta altura a responsabilidade histórica do futuro deste país, está nas mãos do Partido Socialista, quer queira, quer não mas, quem concorre para isso, tem que assumir as suas responsabilidades e, portanto tem que fazer a escolha que lhe aprouver esperando que seja bem-feita e, que mesmo daqui a algum tempo, colha os frutos dessa decisão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro deixou uma breve nota relativamente a um assunto que já por ali passou e que finalmente foi decidido de uma forma, na sua opinião, justa, que foi o chumbo do Tribunal Constitucional à interferência do Governo na contratação das 35 horas semanais entre Autarquias e Sindicatos. O Tribunal Constitucional disse que o Governo não tem competências nessa matéria e que as Autarquias tem legitimidade para contratar tal como entenderem. -----

-----Gostava que aquilo que é apenas uma decisão com caráter não definitivo por parte da Autarquia de Montemor que, a breve trecho, se transforme numa decisão a título definitivo enquanto não conseguirem baixar as horas de trabalho que, se calhar, permitia criar novos postos de trabalho, o que já é feito noutros países. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota que se congratula e também é de opinião de que o Tribunal Constitucional fez justiça, em relação a esta questão tão peculiar, tão particular e tão cara aos trabalhadores municipais. -----

-----Solicitou à Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso que pudesse fazer uma coisa que se impõe, na sua ótica, é que se repita a notificação dos acordos, nem que para isso tenha de se fazer novo ajuste, convocando os sindicatos, nomeadamente para retirar de lá o local da assinatura do membro do Governo e, só por isso, altera-se a minuta do acordo e tem que se enviar novamente no prazo, que é curto, são 5 dias, após a sua assinatura. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente à Ponte do Paço, questionou se houve mais alguma evolução relativamente ao assunto porque na altura ficou com a ideia que a Ponte era da Câmara Municipal de Coimbra, agora já ouviu outra versão que, afinal de contas será das Infraestruturas de Portugal mas, a verdade é que o problema se mantém; de manhã é um tormento a passagem daquele troço e, ele considera que aquilo tem uma importância tão pequena do ponto de vista do custo da solução, que considera que se devia tentar pressionar qualquer decisão nesse sentido e também sobre as Estradas do Campo.-----

-----Refere-se a isso porque com este tempo que agora começou, desde a semana das eleições, o que vai acontecer é que as estradas do campo vão entrar em falência e, portanto,

f

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

talvez fosse bom, fazer alguma intervenção, julgando que deve ser feita, equacionando a mesma, o mais rápido possível.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que a Ponte do Paço pertence às Infraestruturas de Portugal e, está no Concelho de Coimbra.-----

-----Sempre que pode e, amanhã vai fazer o mesmo, solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado que lhe preste informações sobre o andamento das diligências que ele se comprometeu consigo que iria fazer junto das Infraestruturas de Portugal. A última resposta que tem dele é que essa entidade está sensível para se poder fazer a obra. -----

-----Também voltou a referir ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que está disponível a participar enquanto Câmara Municipal, julgando que a posição é comum a todos os membros do Executivo, a participar a feitura da obra para que se possa fazer o mais rápido possível. -----

-----Quanto às estradas do campo, o compromisso que pode assumir é de que as estradas estão sob a tutela da Câmara Municipal, irão ser vigiadas e salvaguardadas, quanto à sua normal situação; As que não estão sob a tutela da Câmara Municipal, não pode assumir os compromissos dos outros, sendo certo que farão a advertência às entidades que são detentoras dessas mesmas estradas para procederem à sua reparação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que teve conhecimento que há uma rua nos Bizarros – Rua António Oliveira Moleiro, onde a iluminação é manifestamente deficiente, não sabendo se é a programação que foi feita, pedindo apenas que se verifique se é verdade ou não. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que é um assunto que está a ser tratado. Estão a proceder a desligamentos nas Freguesias da Iluminação Pública, dando nota que, pela primeira, sem que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tenha aumentado a sua rede de iluminação pública, a renda não dá para pagar o custo da iluminação pública no Concelho, sendo imperioso que se faça o tal ajustamento na iluminação pública. Por uma questão de igualdade têm que ir a todas as Freguesias, porque todas têm que contribuir para

0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

4

esse desligamento e para essa poupança energética.-----

-----Na Rua António Oliveira Moleiro, estão a equacionar uma solução mista, ou seja de poder ligar um ou outro BIP para que a tal Rua não fique completamente às escuras em particular, numa curva que existe no local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente às questões levantadas por si na ultima reunião de Câmara sobre a Freguesia das Meãs, nomeadamente sobre um esgoto a céu aberto, informando que as pessoas que deram conhecimento do problema, já o informaram que a situação estava resolvida, tendo terminado o cheiro imundo de há muitos anos.-- -----

-----Explicou que é assim que entende a sua participação na vida autárquica, suscitando questões que depois são tratadas com alguma rapidez e de uma forma normal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** -----

----- **– APROVAÇÃO DA MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Pretendendo a Câmara Municipal concluir os procedimentos necessários à intervenção sobre os terrenos abrangidos pelas obras de “Qualificação Urbanística do Largo da Feira da Carapinheira – Eixo Viário de Sistema Urbano do Vale” e depois das negociações havidas com a Junta de Freguesia da Carapinheira, ficou acordado entre as partes o seguinte:*

----- *- Que a Freguesia da Carapinheira irá ceder ao Município de Montemor-o-Velho o prédio de que é proprietária, localizado no Parque de N^a Senhora das Dores, Lugar de Alhastro,*

f

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

Freguesia da Carapinheira, Concelho de Montemor-o-Velho, com a área de 2.224m², inscrito no artigo matricial urbano nº 2747 e descrito sob o nº 2282/19990114, na Conservatória do Registo Predial deste concelho, através de Escritura de Constituição de Direito de Superfície. -

----- - Que a autorização de cedência da constituição de direito de superfície será a título gratuito, sobre o prédio urbano acima melhor identificado e terá a duração de 25 anos, a favor do Município de Montemor-o-Velho, destinando-se exclusivamente à conclusão das obras de "Qualificação Urbanística do Largo da Feira da Carapinheira – Eixo Viário de Sistema Urbano do Vale" -----

----- - Que As condições de manutenção, conservação e exploração do espaço objeto da presente cedência serão objeto de acordo a formalizar em documento autónomo, caso venha a mostrar-se necessário, sem prejuízo de ficar desde já consignado que qualquer rendimento ali produzido pertence à Freguesia da Carapinheira. -----

Para efeitos de formalização deste acordo deverá ser presente à próxima reunião do executivo municipal, para apreciação e decisão, anexando-se para este fim a minuta da referida escritura de Constituição de Direito de Superfície." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Escritura de Constituição Gratuita de Direito de Superfície, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR -----

----- EMÍLIA SANDRA SIMÕES LEMOS – PROPOSTA DE -----

----- PROCEDIMENTO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "I – DOS FACTOS -----

----- 1. Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11696 E, Doc. 1, Emília Sandra Simões Lemos veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 125,95 pelos danos patrimoniais sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Estrada Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

Quinhendros – Santana, com um veículo de marca Fiat, modelo 188 de matrícula 30 – 31 – ZS no dia 30 de agosto de 2015. -----

----- 2. Invoca em sua defesa os argumentos que a seguir se transcrevem:-----

-----“(...) na sequência do sinistro ocorrido quando circulava na estrada municipal no sentido Santa – Gatões, vem com o presente requerer a V.Exa que se digne indemnizar-me dos prejuízos sofridos com o mesmo, para o que junto cópia do Auto da participação à GNR e do orçamento dos danos causados na minha viatura.” -----

-----3. A requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização € 125,95 segundo o Orçamento de “PneuGris – Comercio de Componentes para Automóveis, Lda.” junto ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais sob o Doc. 2.-----

-----4. A requerente efetuou a participação na Guarda Nacional Republicana, tendo chamado a GNR ao local do acidente onde prestou declarações manuscritas, conforme se pode conferir da Participação de Acidente de Viação junta ao processo, cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. 3.-----

-----5. Relativamente à responsabilidade do Município e segundo a informação técnica da Divisão de Ambiente e Obras Municipais a mesma esclarecesse que: «Face aos documentos juntos ao processo, auto da GNR, onde no campo Outras Informações vem mencionado de forma clara “Cerca de 400m antes e cerca de 1250 após o local onde ocorreu o acidente, em relação ao sentido de marcha do veículo, encontrava-se um placar a dar a indicação do seguinte: Atenção pavimento em mau estado”.-----

----- Também as fotografias juntas não indiciam qualquer buraco no pavimento, no entanto é mencionado no auto do mesmo.-----

----- Face a todos os elementos que constam do processo entendo que não existe qualquer responsabilidade do município pela ocorrência do acidente em apreciação.» - Doc. 4. -----

----- Posto isto cumpre informar do:-----

----- II – DIREITO-----

-----1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorre da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas,

f

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa, e rege-se pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber: -----

----- a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa;-----

----- b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional;-----

----- c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa.-----

----- 2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em termos existe esta responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas.-----

----- 3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:-----

----- a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas;-----

----- b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa;-----

----- c) que desse ato tenham resultado prejuízos;-----

----- d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano.-----

----- 4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação”.-----

----- 5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”.-----

----- 6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deva ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular

f

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de outubro 12**

4

- de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor.-----
- 7. Por último, tal facto, como se viu, deverá ainda caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrario ao direito.-----
- 8. Nestes casos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta).-----
- 9. Ora, no caso em apreciação a requerente afirma que o acidente se ficou a dever a nenhum facto em concreto, mas apenas “quando circulava na estrada municipal no sentido Santa – Gatões”.-----
- 10. A verdade é que, a ora interessada diz que foi lesada na sua dimensão patrimonial, em concreto na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 30 de agosto de 2015 na Estrada Municipal Quinhendros – Santana, numa estrada devidamente sinalizada com sinalização vertical, que transmitem ao condutores uma mensagem visual com um determinado significado, in casu, de que o pavimento está em mau estado.-----
- Assim, parece-nos não ser possível estabelecer o nexó causal entre o acidente e uma eventual conduta ilícita da Autarquia, pois também duas fotografias, juntas ao processo, não sinalizam qualquer buraco, mas sim, tal como estava sinalizado pela Autarquia, pavimento em mau estado.-----
- 11. Como refere o Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da relação de Lisboa, cabe ao lesado, enquanto utente da estrada demonstrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputam, neste caso à Autarquia.-----
- 12. No caso em apreço, a requerente limitou-se a pedir uma indemnização à Autarquia, não se verificando, no caso alvo da presente, ter existido descuido do dever de sinalização do estado da via, nem tão pouco má fé, por parte do Município.-----
- 13. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) “tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta

P

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

4

esteja obrigada a indemniza-lo enquanto lesado. -----

-----Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito. -----

-----E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo.” -----

-----No caso concreto, alvo da presente informação, verifica-se que efetivamente o estado do pavimento da Estrada Municipal Quinhendros – Santana está em mau estado de conservação, contudo tal facto está devidamente sinalizado pela Autarquia. -----

-----14. Face ao exposto, parece não estarem reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- III – PROPOSTA/CONCLUSÃO -----

----- Assim, propõe-se que: -----

----- 1. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal despache o presente assunto à reunião do executivo municipal para deliberação da intenção de indeferimento, por não estarem preenchidos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual do Município, no que ao requerido por Emília Sandra Simões Lemos quanto ao acidente ocorrido na Estrada Municipal Quinhendros – Santana no dia 30 de agosto de 2015, com um veículo de marca Fiat, Modelo 188, de matrícula 30 – 31 – ZS, diz respeito. -----

----- 2. Mais delibere notificar a interessada em conformidade com a deliberação do executivo municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, a intenção de indeferimento, por não estarem preenchidos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual do Município, no que ao requerido por Emília Sandra Simões Lemos quanto ao acidente ocorrido na Estrada Municipal Quinhendros – Santana no dia 30 de agosto de 2015, com um veículo de marca Fiat, Modelo 188, de matrícula 30 – 31 – ZS, diz respeito. -----

2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

----- Mais deliberou notificar a interessada do teor da presente deliberação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.5.1. RECENSEAMENTO ELEITORAL 2015 – ATRIBUIÇÃO DE** -----

----- **VERBAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Cumpre-me informar V. Exa. que foi transferida para este município pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a importância de 428,77€ para fazer face às despesas com o recenseamento eleitoral, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 72º da Lei n.º 13/99, de 22 de março.* -----

----- *De acordo com o referido no n.º 1 do art.º 3º do Dec.-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, "o montante da verba a transferir para cada município, será atribuído às freguesias do concelho, podendo, contudo, as câmaras municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante."* -----

----- *Assim e conforme vem sendo habitual, junta-se em anexo o mapa com a distribuição das verbas pelas respetivas freguesias deste concelho, para uma transferência de 100% do montante recebido.* -----

----- *Mais se informa que a presente proposta deverá ser submetida a deliberação do executivo municipal, para a devida aprovação."*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 100% do valor recebido, de acordo com o mapa de distribuição das verbas pelas respetivas freguesias do Concelho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 06 de outubro do corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.932.914,18€ (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e catorze euros, e dezoito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 165.517,58€ (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 1.8.1. FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÕES -----

----- ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) – LOTE 2 -----

----- - AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – ABERTURA DE -----

----- PROCEDIMENTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respetivo procedimento de contratação pública, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), durante 1 ano.-----

----- A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 213.000€ (duzentos e treze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP.-----

----- Para lançamento do respetivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

----- Preço base: 213.000€;-----

----- Caderno de encargos;-----

----- Convite;-----

----- Critério de adjudicação – o do mais baixo preço -----

----- Para efetuar este procedimento deve ser convidada a apresentar proposta as entidades EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. e Galp Power, S.A.-----

----- Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

----- Isabel Quinteiro – Presidente -----

----- Rita Simões – 1º vogal -----

----- Edite Rasteiro – 2º vogal -----

----- Bruno Graça – Suplente -----

----- Célia Oliveira – Suplente” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e, a sua abertura. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.8.2. FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÕES** -----

----- **ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) – LOTE 1** -----

----- **- AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – ABERTURA DE** -----

----- **PROCEDIMENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respetivo procedimento de contratação pública, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), durante 1 ano. -----

----- A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 268.900€ (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP. -----

----- Para lançamento do respetivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

----- Preço base: 268.900€; -----

----- Caderno de encargos; -----

----- Convite; -----

----- Critério de adjudicação – o do mais baixo preço -----

----- Para efectuar este procedimento deve ser convidada a apresentar proposta a EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. -----

----- Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

----- Isabel Quinteiro – Presidente -----

----- Rita Simões – 1º vogal -----

----- Edite Rasteiro – 2º vogal -----

----- Bruno Graça – Suplente -----

----- Célia Oliveira – Suplente” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e, a sua abertura. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.8.3. FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÕES -----

----- ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA -----

----- ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOTE 1 - AO ABRIGO DO ACORDO -----

----- QUADRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

processo que se anexa para instruir o respetivo procedimento de contratação pública, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP), durante 1 ano. -----

-----A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 587.800€ (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP. -----

-----Para lançamento do respetivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

-----Preço base: 587.800€;-----

-----Caderno de encargos;-----

-----Convite;-----

-----Critério de adjudicação – o do mais baixo preço-----

-----Para efetuar este procedimento deve ser convidada a apresentar proposta a EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.-----

-----Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

-----Isabel Quinteiro – Presidente-----

-----Rita Simões – 1º vogal-----

-----Edite Rasteiro – 2º vogal-----

-----Bruno Graça – Suplente-----

-----Célia Oliveira – Suplente”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e, a sua abertura. -----

-----Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

venham a ser apresentadas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.8.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÕES-----

----- ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT) – LOTE 3 - AO ABRIGO-----

----- DO ACORDO QUADRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

----- -- APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respetivo procedimento de contratação pública, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em Média Tensão (MT), durante 1 ano.-----

----- A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 203.500€ (duzentos e três mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP.-----

----- Para lançamento do respetivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

----- Preço base: 203.500€;-----

----- Caderno de encargos;-----

----- Convite;-----

----- Critério de adjudicação – o do mais baixo preço-----

----- Para efetuar este procedimento deve ser convidada a apresentar proposta as entidades EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. e Galp Power, S.A.-----

----- Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

----- Isabel Quinteiro – Presidente-----

----- Rita Simões – 1º vogal-----

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

----- Edite Rasteiro – 2º vogal -----

----- Bruno Graça – Suplente -----

----- Célia Oliveira – Suplente.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e, a sua abertura. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.8.5. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “CONTROLO DA QUALIDADE DA -----

----- ÁGUA PARA 2016 – ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO -----

----- HUMANO” -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 6.10.2015, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços para Controlo da qualidade da água para 2016 – análises de água para consumo humano, cuja despesa previsível é de 9.000€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Esta prestação de serviços não está sujeita a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da LOE para 2014.

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida à Câmara Municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de

f

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

aquisição de serviços referida em epígrafe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.8.6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

----- [PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO-----

----- DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO --

----- GEOGRÁFICA DO CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS DE AA E ----

----- SAR, EM BAIXA, DA CAMARA MUNICIPAL DE -----

----- MONTEMOR-O-VELHO; CADERNOS ENCARGOS E PROGRAMAS ----

----- CONCURSO PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO DE-----

----- CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS DE AA E SAR, EM BAIXA;-----

----- CADERNOS ENCARGOS E PROGRAMAS CONCURSO PARA -----

----- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE -----

----- GESTÃO DO CADASTRO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE -----

----- GEORREFERENCIAÇÃO GEOGRÁFICA DAS INFRAESTRUTURAS DE--

----- AA E SAR; CADERNOS DE ENCARGOS RELATIVOS À -----

----- INTEGRAÇÃO DO SISTEMA SIG COM OS OUTROS SISTEMAS; -----

----- CADERNOS DE ENCARGOS RELATIVOS AOS TESTES E ENSAIOS-----

----- DOS SISTEMAS INFORMAÇÃO; CADERNOS DE ENCARGOS -----

----- RELATIVOS AOS APOIO E ACOMPANHAMENTO DO ARRANQUE ---

----- DOS SISTEMAS-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência da informação da DAOM de 6.10.2015, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços referida em epígrafe, cuja despesa previsível é de 25.300€ + IVA à taxa legal em vigor.* -----

----- *Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

----- Esta prestação de serviços não está sujeita a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da LOE para 2014.-----

----- Assim, e atendendo a que o Executivo em 21-09-2015 havia deliberado a emissão de parecer prévio favorável (ratificação) relativo à Emissão de parecer prévio vinculativo para – Aquisição de serviços “Elaboração de Documento de Enquadramento Estratégico para os Serviços de Abastecimento de Água e recolha de Águas Residuais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, e sendo que na informação causa da presente se propõe a “anulação” da mesma, deverá a presente informação ser remetida à Câmara Municipal, para:-----

----- 1. Revogação da deliberação tomada na reunião de 21.09.2015 referente ao ponto 1.8.1 Emissão de parecer prévio vinculativo – Aquisição de serviços “Elaboração de Documento de Enquadramento Estratégico para os Serviços de Abastecimento de Água e recolha de Águas Residuais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Revogar a deliberação tomada na reunião de 21.09.2015 referente ao ponto 1.8.1 Emissão de parecer prévio vinculativo – Aquisição de serviços “Elaboração de Documento de Enquadramento Estratégico para os Serviços de Abastecimento de Água e recolha de Águas Residuais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. -----

----- - Emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- LISETE DO CARMO TIAGO SANTOS PINTO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Lisete do Carmo Tiago Santos Pinto, na qualidade de utilizadora, tipo doméstico, contribuinte nº 271438819 residente na Urbanização Quinta de S. Luís nº 85, freguesia de Pereira, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento. -----

----- À data do requerimento não se encontrava a documentação necessária, comprovativa dos rendimentos do agregado familiar, por esse motivo foi solicitado à Múncipe a referida documentação, da qual fez entrega no dia 30 de setembro de 2015.-----

----- Assim e após análise do requerimento, dos documentos entregues e declarações prestadas pela Múncipe, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita” do agregado familiar, inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional. -----

----- Face às condições expostas propõe-se, a atribuição do tarifário social, a Lisete do Carmo Tiago Santos Pinto, propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Lisete do Carmo Tiago Santos Pinto.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- MARIA JOSÉ SILVA ALMEIDA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Maria José Silva Almeida, na qualidade de utilizadora, tipo doméstico, contribuinte nº116676710, residente na freguesia de Ereira, de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento. -----
 ----- Assim e após análise do requerimento, dos documentos entregues e visita domiciliária
 efetuada a 30 de setembro, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos
 estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per
 capita” do agregado familiar, inferior ao valor da Pensão Social. -----

----- Face às condições expostas propõe-se, a atribuição do tarifário social, a Maria José da
 Silva Almeida, propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo
 Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
 deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Maria José da Silva Almeida. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

MARIA NAZARÉ SILVA SOUSA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de
 Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o
 seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Maria Nazaré Silva Sousa, na qualidade de
 utilizadora, tipo doméstico, contribuinte nº 186215282, residente na, freguesia de Ereira, de
 acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento. -----

----- À data do requerimento não se encontrava a documentação necessária, comprovativa
 dos rendimentos do agregado familiar, por esse motivo foi solicitado à Muniçipe a referida
 documentação, da qual fez entrega no dia 30 de setembro de 2015. -----

----- Assim e após análise do requerimento, dos documentos entregues e declarações
 prestadas pela Muniçipe e visita domiciliária efetuada a 30 de setembro, verificou-se que a
 requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento,
 nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita” do agregado familiar, inferior a
 50% do Salário Mínimo Nacional. -----

----- Face às condições expostas propõe-se, a atribuição do tarifário social, a Maria da



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

Nazaré Silva Sousa, propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Maria Nazaré Silva Sousa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.4. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO** -----
 ----- **DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL A MARIA ADELAIDE** -----
 ----- **GUARDADO ASSIS** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Maria Adelaide Guardado Assis, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº146947983, residente no Largo Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Verride, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e verificação da situação através de visita domiciliária, efetuada a 30 de Setembro, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

----- Por possuir um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social, a Maria Adelaide Guardado Assis. Propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido da atribuição do Tarifário Social a Maria Adelaide Guardado Assis, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

4

serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO-----

----- DEGRADADA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Considerando que os Municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos seus munícipes, torna-se cada vez mais premente a intervenção, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas.* -----

----- *Neste sentido, foram criados instrumentos regulamentares relevantes para a prossecução dos objetivos estratégicos do Município na área social, nomeadamente, o Regulamento Municipal de Emergência Social e o Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior. Para completar estes mecanismos de intervenção, é fundamental que seja revisto o Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Montemor-o-Velho, que se encontra consideravelmente desajustado das necessidades de intervenção atuais.* -----

----- *A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho assume, assim, um importante papel na dinamização de processos de intervenção no sentido de um desenvolvimento local sustentado e na promoção de medidas de âmbito social.* -----

----- *Considerando que o atual regulamento não reúne as condições para um efetivo apoio às habitações degradadas, no que diz respeito às formas de apoio e aos procedimentos em si mesmos;* -----

----- *Considerando que existe no concelho de Montemor-o-Velho um número considerável de famílias, com baixos recursos económicos, que residem em casas que não têm as condições mínimas de habitabilidade;* -----

----- *Considerando que, por vezes, há necessidade de adaptar algumas habitações a novas questões de mobilidade e acessibilidade, colocando bastantes constrangimentos aos agregados familiares;* -----

----- *Considerando, igualmente que o Município de Montemor-o-Velho é proprietário de*

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

alguns imóveis de habitação social, não existindo qualquer instrumento de regulação da sua utilização e/ou intervenção; -----

----- Propõe-se: -----

----- A revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, onde estejam definidos os destinatários, condições de atribuição, tipos de apoios, bem como todas as fases do processo desde a candidatura, ao processo de seleção e à verificação dos apoios atribuídos.

----- Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, deverá o executivo municipal deliberar iniciar o procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e modo de apresentação de sugestões pelos interessados e sua constituição. Caso tal seja deliberado, deve o mesmo ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Para a apresentação de propostas /sugestões, propõe-se que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar as suas propostas /sugestões diretamente do sítio do Município e constituírem-se como interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

4

----- 2.2.1. BIBLIOTECA MUNICIPAL: CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO À -----

----- ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DESAFIOS – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento do pedido efetuado pela Associação Espirito Desafios, entidade sem fins lucrativos que visa a formação na área da Liderança e Mudança Integral, organismo legalmente existente, solicitando apoio logístico (Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte), para a realização de uma ação de formação, no período compreendido entre as 10h00 e as 18h00, do dia 3 de outubro de 2015, informa-se que, de forma a prestar o apoio solicitado dentro do "timing" indicado pelo organismo referido, solicita-se autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, tendo presente o disposto na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3, artº 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.* -----

----- *Saliente-se que a Associação Espirito Desafios, associação coletiva sem fins lucrativos, está neste momento a promover o projeto Colective Change Integral, que visa contribuir para a evolução da consciência humana, através de um crescimento individual e integral, que inspira a mudança coletiva e a sociedade a agir de forma mais consciente, transformando pequenas ações do dia-a-dia em algo com significado individual e coletivo.* -----

----- *Mais se informa, que o auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte tem uma taxa de ocupação, no valor de 15 euros por hora, que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º, alínea a), o que no caso levaria ao pagamento de uma taxa no montante de 120,00€. -----*

----- *Contudo, tendo em conta a importância da Associação Espirito Desafios no contexto regional, entende-se que a mesma poderá beneficiar da isenção daquele pagamento. Para tanto e em conformidade com o atrás expandido, propõe-se que, o executivo Municipal aprove a isenção daquela taxa, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,

2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----
 ----- À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FREGUESIA DE ARAZEDE-----
 ----- - RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Associação dos Amigos da Freguesia de Arazeze, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 4 de outubro do corrente ano, afim de transportar os seus atletas ao Carregado. -----*

----- *É um jogo do campeonato sénior e pelo facto de ser uma deslocação longínqua, a associação não tem grandes hipóteses de deslocar os seus atletas condignamente. Assim, é de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, o mini-autocarro encontra-se disponível, embora esta deslocação traga custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto-----*

----- *Assim, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. ----*

----- *Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº.3, artº.35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.-----

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----
 ----- AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO-----
 ----- - RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

----- “Foi solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Montemor (Centro de Formação Desportiva) a cedência de duas viaturas de 9 lugares, afim de transportar alunos do 2º. e 3º. Ciclos de Montemor, Carapinheira e Pereira para realização de atividades náuticas no Centro de Alto rendimento a terem início a partir do dia 5 de Outubro e terminus no final do ano letivo.

----- Estas atividades irão decorrer diariamente e são de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, as viaturas encontram-se disponíveis não trazendo as mesmas, custos para a Câmara Municipal. -----

----- Assim, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº.3, artº.35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.-----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----

----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----

----- AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO TOJEIRO -----

----- – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi solicitado pelo Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 3 de Outubro do corrente, afim de transportar os seus associados a Penacova. -----

----- Este passeio vai permitir uma descida ao rio Mondego, contribuindo assim para uma atividade lúdico/desportiva. O mini-autocarro encontra-se disponível e o respetivo serviço tem custos para a Câmara Municipal, com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto. -----

----- Assim, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e como

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº.3, artº.35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.-----

----- 2.2.5. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, -----
 ----- RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE -----
 ----- SOLIDARIEDADE SOCIAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO -----
 ----- JARDIM DE INFÂNCIA DA CARAPINHEIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pelas educadoras do Jardim de Infância da Carapinheira a cedência do mini-autocarro desta autarquia, afim de transportar os alunos daquele Jardim de Infância a duas visitas de estudo, uma à fabrica de arroz em Gatões e outra aos campos do Mondego, nos dias 16 de Outubro e 17 de Novembro. -----

----- É de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, o mini-autocarro encontra-se disponível não trazendo os mesmos custos para a Câmara Municipal. -

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artº.33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o transporte ao Jardim de Infância da Carapinheira, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, -----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----
 ----- À E.B. 2,3 DE ARAZEDE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pela Professora responsável pela Biblioteca Escolar da EB 2,3 de Araze de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

9

a cedência do mini-autocarro desta autarquia, afim de transportar os alunos dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico daquela área geográfica, à Biblioteca Escolar. -----

-----Sendo 11 as turmas a deslocar, torna-se necessário fazer mais que uma deslocação, tendo ficado acordado, dentro da disponibilidade, os dias 4, 9, 11,16,18, 23 de novembro (para as EB1) e dias 30 de novembro e 7, 14 e 16 de dezembro (jardins de infância). -----

----- É de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, o mini-autocarro encontra-se disponível não trazendo os mesmos custos para a Câmara Municipal. -

-----Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artº.33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o transporte à EB 2,3 de Arazede, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.7. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE -----

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO ---

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho dispõe de equipamentos (palcos, stands, grades, cadeiras e outros) muito solicitados pelas várias entidades (clubes, associações, coletividades, etc.), para apoio aos eventos por elas levadas a cabo. O Município de Montemor-o-Velho procura, deste modo, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das associações culturais e recreativas e IPSS, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e o trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte na articulação entre o profissionalismo e o voluntariado. -----

----- Considerando que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” tal como definida na alínea u), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando, igualmente que o empréstimo temporário de equipamentos, por parte da autarquia, se reveste de especial relevância para a prossecução do interesse público

8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de outubro 12*

4

nomeadamente quando se trata das entidades sem fins lucrativos do município, bem como outras organizações, de cariz cultural, desportivo, social ou educativo e sustenta a realização de atividades ou projetos de âmbito municipal e de relevante interesse;-----

-----Tendo em conta que o Município dispõe de vários equipamentos adquiridos para prossecução das suas competências próprias e que os mesmos, por não serem de uso permanente, são, habitualmente, cedidos, a título de empréstimo, aos agentes locais que o solicitam para produção de eventos e atividades de interesse público; -----

-----Considerando a necessidade de gerir com eficácia os recursos existentes, assegurando uma tramitação transparente e rigorosa, bem como a necessidade de zelar pela proteção e boa conservação do património municipal, sem deixar de maximizar a sua disponibilização aos agentes que deles necessitam; -----

Propõe-se: -----

-----A criação do Regulamento de Cedência de Equipamentos Municipais, onde estejam definidas as normas de cedência dos equipamentos, definição das entidades habilitadas a solicitar a cedência, forma dos pedidos, prazos e responsabilidades sobre os equipamentos, transporte e apoio na montagem, bem como todo os procedimentos necessários para a cedência dos equipamentos.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento de Cedência de Equipamentos Municipais, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----Assim, deverá o executivo municipal deliberar iniciar o procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e modo de apresentação de sugestões pelos interessados e sua constituição. Caso tal seja deliberado, deve o mesmo ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Para a apresentação de propostas /sugestões, propõe-se que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar as suas propostas /sugestões diretamente do sítio do Município e constituírem-se como interessados.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de outubro 12*

4

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a alteração do Regulamento de Cedência de Equipamentos Municipais, de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**-----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 16 de setembro e 06 de outubro de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de outubro 12

4

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- 4.3.1. PROTOCOLO DE GESTÃO DE OAU COM A BIOSYS -----

----- -- PROPOSTA DE DENÚNCIA -----

----- Foi apresentada uma informação da Subunidade de Ambiente, a informar que o Município de Montemor-o-Velho dispõe de um Protocolo celebrado com a Biosys-Serviços de Ambiente, Lda., para recolha de óleos alimentares usados (OAU), datado de 12 de Novembro de 2010, aprovado por deliberação de Câmara de 25 de Outubro de 2010, tendo desta forma, dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 267/2009, de 29 de Setembro. -----

----- De acordo com a cláusula 6ª, o protocolo vigorará pelo período de cinco anos, renovando automaticamente e por igual período, caso nenhuma das partes o denunciar por carta registada com aviso de receção enviados à outra parte, com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao termo inicial. -----

----- Foi informado, ainda, que ao longo de cinco anos, se têm verificado vários incumprimentos ao Protocolo de gestão de OAU com a Biosys, nomeadamente na gestão e na ausência/mora de resposta às solicitações de recolha, limpeza e manutenção de oleões. -----

----- Assim sendo, ao abrigo da cláusula 6ª do referido Protocolo, foi proposto a sua denúncia e respetiva comunicação à Biosys- Serviços de Ambiente, Lda. -----

----- Mais foi informado que a gestão dos OAU será incluída na prestação de serviços para o sistema de gestão de RSU no Município de Montemor-o-Velho 2016/2015. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, denunciar o Protocolo com a Biosys, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, a sua comunicação à empresa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.3.2 HASTA PÚBLICA DE MERCADO MUNICIPAL -----

----- Foi apresentada uma informação da Subunidade de Ambiente, a informar que foi publicado o novo Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho em D.R. 2.ª -----

8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de outubro 12*

4

série, de 16 de setembro de 2015. -----

-----Uma vez que já finalizou o prazo máximo de concessões incluindo renovações dos espaços que se encontram ocupados (com exceção do arrumo n.º 2, cujo prazo de licença é até 2021) urgindo ocupar também os restantes que se encontram livres, deverá proceder-se à formalização da abertura do procedimento em hasta pública, nos termos previstos nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento.-----

-----Neste sentido, e em conformidade com as regras do procedimento da hasta pública, identificação dos locais de venda e valores base de licitação, previstos nos anexos II e III do Regulamento, foi proposta a deliberação do executivo municipal sobre os seguintes pontos:-

-----1. Aprovação do início do procedimento da hasta pública para ocupação dos locais de venda do mercado municipal, com exceção do arrumo 2, que já se encontra ocupado e com contrato válido;-----

-----2. Marcação do local, data e hora da praça para realização do ato público, devendo, pelo menos, decorrer o prazo de oito dias úteis entre a publicitação do edital com as condições da hasta pública e a realização da mesma. Foi proposta a sua realização para o próximo dia 06 de novembro, pelas 10:00 horas nas instalações do Mercado Municipal.-----

-----3. Nomeação da comissão da hasta pública, sugerindo-se a seguinte composição:-----

-----Presidente da Comissão: José Jacirio Teixeira Veríssimo, Vice-Presidente com competências delegadas, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;-----

-----1.º Vogal efetivo: Catarina Costa, técnica superior da Divisão do Ambiente e Obras Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;-----

-----2.º Vogal efetivo: Amélia Cruz, assistente técnica da Divisão do Ambiente e Obras Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;-----

-----Suplentes: Ana Célia Parente, técnica superior da Divisão de Administração Geral e Finanças e António Manuel Rama Monteiro, Fiscal Municipal da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.-----

-----Na sequência desta deliberação, e de acordo com os referidos regulamento e procedimento anexo, o conteúdo da mesma deverá ser publicitado por Edital, nos locais do costume e num dos jornais mais lidos da região, bem como junto do edifício do mercado

Q

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de outubro 12**

municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar o início da hasta pública.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

4

Exmo. Senhor

Comandante da Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Velho:

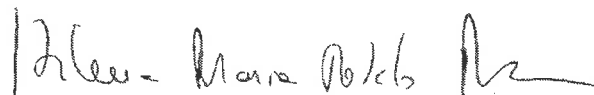
Nos termos do disposto no artigo 104º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio, após votação, os boletins de voto considerados válidos, os votos em branco, os boletins não utilizados e os inutilizados pelos eleitores, são confiados à guarda do juiz de direito da comarca.

Assim, com vista à agilização de procedimentos na recolha dos votos, e em conformidade com o procedimento adoptado em anteriores actos eleitorais, solicito os bons officios de Vª Exª no sentido de elementos da GNR desse Posto Territorial de Montemor-o-Velho, a indicar por Vª Exª, procederem à recolha do material eleitoral do município de Montemor-o-Velho após o encerramento das mesas de voto no dia das eleições, com a sua posterior entrega nesta instância local de Montemor-o-Velho por elementos desse Posto na manhã seguinte ao acto eleitoral, ficando a GNR de Montemor-o-Velho fiel depositária de tal documentação desde o final do acto eleitoral até ao seu depósito no dia 05 de Outubro, nesta instância local.

Montemor-o-Velho, 02 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

A juiz de direito



(Helena Maria Rebelo Martins)

8

4

CONSTITUIÇÃO GRATUITA DE DIREITO DE SUPERFICIE

No dia de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, sito na Praça da República, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária com Cartório na Avenida José de Nápoles, lote quatro, rés do chão em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: F....., casado, natural da freguesia de ..., concelho de ..., residente ..., titular do cartão de cidadão número, válido até, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia e em representação da **FREGUESIA DE CARAPINHEIRA**, pessoa coletiva de direito público, com sede na vila e freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva número 680.002.391;-----

-----SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e pela deliberação da Câmara, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquivava.----

-----Verifiquei a identidade do segundo outorgante, bem como a sua qualidade, por conhecimento pessoal, a identidade do primeiro por exibição do referido documento de identificação, a suficiência de poderes deste pelas públicas-formas de atas, adiante arquivadas.-----

/

-----DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

-----Que a Freguesia de Carapinheira, sua representada, é proprietária do prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão e primeiro andar, destinado a posto médico e serviços e logradouro (zonas verdes), sito em Alhastro, Parque de Nossa Senhora das Dores, freguesia de **Carapinheira**, concelho de **Montemor-o-Velho**, com a superfície coberta de trezentos e vinte e dois metros quadrados e a área descoberta de dois mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados, inscrito na matriz sob os artigos **1828 e 2747**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dois mil duzentos e oitenta e dois**, com a aquisição registada a favor da Junta de Freguesia da Carapinheira pela apresentação nove de catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Que em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de Carapinheira de e da deliberação da Assembleia da mesma Freguesia de, constitui **gratuitamente** o direito de superfície sobre o referido prédio a favor do Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante.-----

-----Que atribui a este direito de superfície o valor de **seis mil setecentos e dez euros** e que este contrato fica a reger-se pelas cláusulas seguintes: ---

-----PRIMEIRA-----

-----O direito de superfície constituído incide sobre toda a área descoberta do prédio com dois mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a qual está identificada na planta, que faz parte integrante desta escritura e que adiante se arquiva.-----

-----**SEGUNDA**-----

-----O direito de superfície agora constituído terá a duração de vinte e cinco anos, contados sobre a data de outorga da presente escritura. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----O direito de superfície destina-se exclusivamente à execução das obras de qualificação urbanística do Largo da Feira da Carapinheira.-----

-----**QUARTA**-----

-----Findo o prazo dos vinte e cinco anos referidos na cláusula segunda, o terreno agora cedido reverte automaticamente para a Freguesia de Carapinheira.-----

-----**QUINTA**-----

-----Em caso de incumprimento do disposto na cláusula terceira, as partes estipulam a reversão do direito para a Freguesia de Carapinheira. -----

-----**SEXTA**-----

-----O representado do segundo outorgante não poderá alienar ou onerar o direito de superfície cedido sem autorização da representada do primeiro outorgante.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----As condições de manutenção, conservação e exploração do espaço objeto da presente cedência serão estipuladas por acordo a formalizar em documento autónomo, caso venha a mostrar-se necessário, sem prejuízo de ficar desde já consignado que qualquer rendimento ali produzido pertence à Freguesia de Carapinheira. -----

-----**OITAVA**-----

-----O representado do segundo outorgante dará conhecimento à

representada do primeiro outorgante de quaisquer factos que indiciem ou demonstrem a intenção por parte de terceiros de perturbar ou esbulhar o exercício dos direitos do proprietário, sem prejuízo da reacção pelos meios adequados a agravo que sofra enquanto superficiário. -----

-----**DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:**-----

-----Que para o seu representado aceita este contrato nos termos exarados.-----

-----**DISSE AINDA PRIMEIRO OUTORGANTE:**-----

-----Que há divergência entre a área do prédio constante nesta escritura e na descrição predial e a constante na matriz, devido a erro de medição, a qual é inferior à percentagem fixada no n.º 3 do artigo 58.º do Código do Notariado e no artigo 28.º-A do Código do Registo Predial, considerando correta a atrás referida-----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.**-----



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

| TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (Recenseamento Eleitoral 2015) | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------------|------------------------|--|---------------------|-----------------|
| Freguesia | N.º Postos Recens. | Verba por eleitor na Freguesia | | Verba por concelho | | Total |
| | | N.º eleitores | 0,005€ x N.º eleitores | (a distribuir por n.º de postos/Freguesia) | Verba por freguesia | |
| União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca | 3 | 1.383 | 6,92 € | 5,00 € | 25,00 € | 36,92 € |
| Arazede | 6 | 5.161 | 25,81 € | 9,99 € | 25,00 € | 60,80 € |
| Carapinheira | 1 | 2.541 | 12,71 € | 1,67 € | 25,00 € | 39,38 € |
| Ereira | 1 | 581 | 2,91 € | 1,67 € | 25,00 € | 29,58 € |
| Liceia | 1 | 1.117 | 5,59 € | 1,67 € | 25,00 € | 32,26 € |
| Meãs do Campo | 1 | 1.518 | 7,59 € | 1,67 € | 25,00 € | 34,26 € |
| União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões | 5 | 3.078 | 15,39 € | 8,33 € | 25,00 € | 48,72 € |
| Pereira | 2 | 2.762 | 13,81 € | 3,33 € | 25,00 € | 42,14 € |
| Santo Varão | 2 | 1.616 | 8,08 € | 3,33 € | 25,00 € | 36,41 € |
| Seixo de Gatões | 1 | 1.177 | 5,89 € | 1,67 € | 25,00 € | 32,56 € |
| Tentúgal | 1 | 1.813 | 9,07 € | 1,67 € | 25,00 € | 35,74 € |
| TOTAIS | 24 | 22.747 | 113,77 € | 40,00 € | 275,00 € | 428,77 € |

CMMV | DAGF
Leonel Sousa

CONVITE

Fornecimento de Energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300, Fax 239687318, e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Câmara de __/__/2015.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da CIM-RC nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- 4.2. Proposta de preços, elaborada em conformidade com anexo II ao presente convite.
- 4.3. A proposta deve indicar o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicar aos preços apresentados.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e demais documentos que a integram, devem ser apresentados em <https://www.compraspublicas.com/> até às ____ horas do dia __/__/2015.

5.1 Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado electrónico qualificado, com assinatura electrónica qualificada, aposta de forma individual e de per si, de acordo com o n.º 1 do artº 27º da Port. N.º 701-G/2008 de 29 de julho, não sendo aceite assinatura electrónica apenas do ficheiro contendo a totalidade dos documentos.

5.2 Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento electrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 3, do artº 27º da referida portaria.

5.3 Todas as propostas que não reúnam estes requisitos são excluídas por violação do nº 4 do artº 57º, e dos números 1 e 4, do artº 62º do CCP, nos termos do exposto no artº 146º, nº2, alínea l).

6. CAUÇÃO

7. NEGOCIAÇÃO: Não aplicável

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: o mais baixo preço.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

9.1 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

9.3 Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

9.4 Certidão permanente da empresa;

9.5 Documentos de identificação do(s) outorgante(s) do contrato.

10. O contrato será reduzido a escrito nos termos do artº 94º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 Janeiro.

11. Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

Montemor-o-Velho, 06 de outubro de 2015

ANEXO I
Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) ...
 - b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
 - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
 - f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
 - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
 - h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede emtitular do certificado de inscrição na lista oficial de fornecedores nº....., pessoa colectiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de ".....", a que se refere o convite datado de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar o referido fornecimento, pela quantia de €:, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro promovido pela Central de Compras da CIM-RC

Lote 2 - BTE

Caderno de Encargos

Parte I

Do contrato

Artigo 1.º

Objeto

1 - O presente caderno de encargos tem por objeto o “Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2016”, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC.

2 - O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 65310000-9 – distribuição de eletricidade.

Artigo 2.º

Forma e documentos contratuais

1- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

c) O presente caderno de encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3- Além dos documentos indicados no número anterior, faz parte integrante do contrato, o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

Artigo 3.º

Duração do contrato

O contrato de aquisição de eletricidade tem a duração de 12 meses, a contar da data da sua / / .

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

4

4

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar proposta a todas as consultas efetuadas pela entidade agregadora ou por qualquer entidade adquirente para o lote ou lotes para os quais foram selecionadas, no âmbito do presente acordo quadro, respeitando os termos dos convites e o disposto no presente caderno de encargos;
- b) Fornecer eletricidade em regime de mercado livre, às entidades adquirentes, no local por estas definido, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE, os requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais, salvo se forem negociadas condições mais vantajosas para as entidades adquirentes;
- c) Disponibilizar registos de leituras de contagem de Energia Elétrica, preferencialmente por telecontagem com acesso via Web, à entidade Adquirente nos termos previstos no presente caderno de encargos.
- d) Não alterar as condições de fornecimento de eletricidade fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- e) Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento de eletricidade e à completa execução das tarefas ao seu cargo;
- f) Comunicar antecipadamente às entidades agregadoras e adquirentes os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de eletricidade ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adquirente;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Comunicar às entidades adquirentes a nomeação do gestor de cliente responsável pelos

2

contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;

- i) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de fornecimento de eletricidade, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;
- j) Manter atualizados todos os documentos de habilitação, entregando-os, quer à CIM-BM, quer às entidades adquirentes;
- k) Remunerar a CIM-BM nos termos do artigo 31.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
- l) Disponibilizar à CC-BM e às entidades adquirentes a informação relevante para a gestão dos contratos, designadamente a referida no artigo 28.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
- m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas de encontrem envolvidos.
- n) Disponibilizar, sempre que solicitado pela CC-BM, declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou pela entidade fiscalizadora das contas da empresa, na qual se certifiquem os valores comunicados nos relatórios de faturação entregues, relativos aos procedimentos realizados ao abrigo do presente acordo quadro.

Artigo 5.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante: pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

Artigo 6.º

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Artigo 7.º

Alterações ao contrato

- 1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;

3- O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 8.º

Cessão da posição contratual

Não é permitida a cessão da posição contratual nos termos do art.º 27.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 9.º

Subcontratação

- 1- O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.
- 2- Excetua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objeto de autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.
- 3- Em caso de subcontratação, o adjudicatário mantém-se plenamente responsável pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Artigo 10.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 213.000€ (duzentos e treze mil euros).

Artigo 11.º

Preço e condições de pagamento

- 1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tarifas de acesso à rede, consumo de energia reativa e demais taxas legalmente definidas.
- 2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

4
4

Artigo 12.º

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 13.º

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

Especificações técnicas

Artigo 14.º

Conformidade e operacionalidade dos serviços

- 1 - O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os serviços objeto do contrato em conformidade com o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade com as especificações do presente caderno de encargos.
- 2 - Os serviços objeto do contrato devem ser prestados de acordo com os fins a que se destinam.
- 3 - O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

Artigo 15.º

Especificações técnicas

O fornecimento da eletricidade objeto do presente contrato deverá estar de acordo com o anexo I – especificações técnicas, considerando-se o seguinte lote:

Lote 2 – BTE – ciclos diário e semanal.

Artigo 16.º

Local e prazo

Os serviços objeto do presente contrato serão fornecidos por 12 meses para os locais especificados no Anexo I.

Parte III

Disposições finais

Artigo 17.º

Sanções

8

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte da entidade adjudicante, nos termos do Acordo Quadro.

Artigo 18.º

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato, nos termos do Acordo Quadro.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

Artigo 19.º

Comunicações e notificações

- 1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

À atenção de: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho

Fax: 239687318

E-mail: compras.publicas@cm-montemorvelho.pt

Artigo 20.º

Cláusula arbitral e foro competente

- 1- Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias será decidido por recurso à arbitragem.
- 2- A arbitragem será realizada nos termos do art.º 24.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 21.º

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Acordo Quadro e o CCP.

CADERNO DE ENCARGOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTE 2016
Ciclo diário e semanal

4
4

1 - Caracterização do local

| CPE | Local | Morada | Potência a contratar (kVA) | Ciclo horário | Consumo estimado (kWh) - 12 meses | | | | | Consumo em ponta /12 horas em ponta |
|----------------------|---|-----------------------------------|----------------------------|---------------|-----------------------------------|---------|--------|-------------|-----------|-------------------------------------|
| | | | | | Ponta | Cheta | Varia | Super varia | Total | |
| PT000200006837785R7 | RUA DIREITA AO CASTELO CASTELO | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 2 800 | 5 800 | 8 000 | 7 400 | 24 000 | 1,92 |
| PT0002000073797956TV | ESTRADA NACIONAL 111 PAVILHAO GIMNODESP | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 10 000 | 23 500 | 11 800 | 7 200 | 50 000 | 6,85 |
| PT0002000076328388CL | CHOUVAL PARQUE CAMPISMO | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 7 300 | 17 800 | 10 500 | 6 800 | 41 900 | 5,00 |
| PT0002000077776103ML | SRA DESTERRO CAMPO FUTEBOL | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 1 400 | 1 800 | 1 300 | 500 | 5 000 | 0,96 |
| PT0002000031336224WR | ESTRADA NACIONAL 111 ETAR | CARAPINHEIRA | 41,41 | DIÁRIO | 39 000 | 98 000 | 58 000 | 38 000 | 233 000 | 26,71 |
| PT0002000082785989ZH | RUA CONSEL DR JOAO ALARCAO BIBLIOTECA | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 6 300 | 17 200 | 5 600 | 3 700 | 32 800 | 4,32 |
| PT0002000089018054JB | LARGO FEIRA MERCADO MUNICIPAL | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 2 500 | 4 000 | 1 000 | 400 | 7 900 | 1,73 |
| PT0002000100410129SK | LARGO SOITTO MAYOR ETAR | MONTEMOR-O-VELHO | 41,41 | DIÁRIO | 20 000 | 50 000 | 25 600 | 17 100 | 112 700 | 13,70 |
| PT0002000117027574ZM | RUA S MARTINHO G EE ESGOTO | SEIXO | 41,41 | DIÁRIO | 1 100 | 2 800 | 1 400 | 900 | 6 200 | 0,75 |
| PT0002000117320431MX | RUA FONTE PINHEIRO EE ESGOTO | GATOS | 41,41 | DIÁRIO | 2 000 | 5 800 | 2 700 | 1 700 | 11 400 | 1,37 |
| PT0002000117217456JY | RUA MARTINHO LONGO F EE ESGOTO | VILA NOVA BARCA | 49,5 | DIÁRIO | 1 100 | 2 800 | 1 400 | 900 | 6 200 | 0,75 |
| PT0002000106189671WP | URB QTA S LUIS RUA D CAPTAC 501 507 | PEREIRA | 60,2 | DIÁRIO | 16 200 | 35 000 | 20 200 | 8 000 | 79 400 | 11,10 |
| PT0002000115217373QA | RUA DR JOSE GALVAO ASCENSOR MECANICO | MONTEMOR-O-VELHO | 65 | DIÁRIO | 7 500 | 27 700 | 10 000 | 5 000 | 50 200 | 5,14 |
| PT000200014843511CR | RUA TOJAL CAPTAC JK3 PSS | PEREIRA | 68 | DIÁRIO | 65 000 | 158 000 | 91 000 | 36 200 | 350 200 | 44,52 |
| PT0002000073355498QZ | RUA PRINCIPAL SJS PSS | SEIXO | 81 | DIÁRIO | 76 000 | 96 000 | 18 700 | 25 500 | 216 200 | 52,05 |
| PT0002000118351624LD | RUA PONTE CAR | CASAL NOVO RIO - MONTEMOR-O-VELHO | 86 | SEMANAL | 11 200 | 54 500 | 40 000 | 21 000 | 126 700 | 11,14 |
| | | | | | | | | | 1 353 800 | |

2 - Preços

2.1 - Componentes de energia ativa

| | Ponta (€/kWh) | Cheta (€/kWh) | Varia (€/kWh) | Super varia (€/kWh) |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| Instalações BTE - ciclo diário | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| Instalações BTE - ciclo semanal | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |

NOTA: nestes preços não estão incluídos os componentes de acesso às redes

2.2 - Componentes de acesso às redes, publicado pela ERSE, para o ano de 2016 (*)

| Tensão flui (€/mVA) | Potência Contratada (€/kW mês) | Potência Média em horas de Ponta (€/kW mês) | Energia Ativa (€/kWh) | | | |
|------------------------|-----------------------------------|--|--------------------------|--------|--------------|----------------|
| | | | Ponta | Cheta | Varia Normal | Super Variação |
| 0 | 1,088 | 17,289 | 0,0619 | 0,0534 | 0,0279 | 0,0253 |

(*) - ainda não se encontram definidos os valores para 2016

9

Declaração

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, declara, para os efeitos previstos no nº 3 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de julho, e abertura de procedimento por ajuste direto – regime geral para Fornecimento de Energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC, que a dotação orçamental será inscrita no projeto de Orçamento com a classificação orçamental 020201 com o valor de total de 261.990€ (duzentos e sessenta e um mil novecentos e noventa euros) distribuído pelo ano económico de 2016.

Montemor-o-Velho, 07 de outubro de 2015



Emílio Augusto Ferreira Torrão

(Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho)

CONVITE

Fornecimento de Energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300, Fax 239687318, e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Câmara de __/__/2015.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da CIM-RC nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

4.2. Proposta de preços, elaborada em conformidade com anexo II ao presente convite.

4.3. A proposta deve indicar o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicar aos preços apresentados.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e demais documentos que a integram, devem ser apresentados em <https://www.compraspublicas.com/> até às ____ horas do dia __/__/2015.

5.1 Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado electrónico qualificado, com assinatura electrónica qualificada, aposta de forma individual e de per si, de acordo com o n.º 1 do artº 27º da Port. N.º 701-G/2008 de 29 de julho, não sendo aceite assinatura electrónica apenas do ficheiro contendo a totalidade dos documentos.

5.2 Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento electrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 3, do artº 27º da referida portaria.

5.3 Todas as propostas que não reúnam estes requisitos são excluídas por violação do nº 4 do artº 57º, e dos números 1 e 4, do artº 62º do CCP, nos termos do exposto no artº 146º, nº2, alínea l).

6. CAUÇÃO

7. NEGOCIAÇÃO: Não aplicável

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: o mais baixo preço.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

9.1 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

9.3 Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

9.4 Certidão permanente da empresa;

9.5 Documentos de identificação do(s) outorgante(s) do contrato.

10. O contrato será reduzido a escrito nos termos do artº 94º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 Janeiro.

11. Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

Montemor-o-Velho, 06 de outubro de 2015

ANEXO I
Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede emtitular do certificado de inscrição na lista oficial de fornecedores nº....., pessoa colectiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de ".....", a que se refere o convite datado de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar o referido fornecimento, pela quantia de €:, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro promovido pela Central de Compras da CIM-RC

Lote 1 - BTN

Caderno de Encargos

4
4

Parte I

Do contrato

Artigo 1.º

Objeto

- 1 - O presente caderno de encargos tem por objeto o **“Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2016”**, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC.
- 2 - O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 65310000-9 – distribuição de eletricidade.

Artigo 2.º

Forma e documentos contratuais

- 1- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
 - a) Os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3- Além dos documentos indicados no número anterior, faz parte integrante do contrato, o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.
- 4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

Artigo 3.º

Duração do contrato

O contrato de aquisição de eletricidade tem a duração de 12 meses, a contar da data da sua
___/___/___.

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

8

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar proposta a todas as consultas efetuadas pela entidade agregadora ou por qualquer entidade adquirente para o lote ou lotes para os quais foram selecionadas, no âmbito do presente acordo quadro, respeitando os termos dos convites e o disposto no presente caderno de encargos;
- b) Fornecer eletricidade em regime de mercado livre, às entidades adquirentes, no local por estas definido, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE, os requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais, salvo se forem negociadas condições mais vantajosas para as entidades adquirentes;
- c) Disponibilizar registos de leituras de contagem de Energia Elétrica, preferencialmente por telecontagem com acesso via Web, à entidade Adquirente nos termos previstos no presente caderno de encargos.
- d) Não alterar as condições de fornecimento de eletricidade fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- e) Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento de eletricidade e à completa execução das tarefas ao seu cargo;
- f) Comunicar antecipadamente às entidades agregadoras e adquirentes os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de eletricidade ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adquirente;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Comunicar às entidades adquirentes a nomeação do gestor de cliente responsável pelos

- contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;
- i) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de fornecimento de eletricidade, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem;
 - j) Manter atualizados todos os documentos de habilitação, entregando-os, quer à CIM-BM, quer às entidades adquirentes;
 - k) Remunerar a CIM-BM nos termos do artigo 31.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
 - l) Disponibilizar à CC-BM e às entidades adquirentes a informação relevante para a gestão dos contratos, designadamente a referida no artigo 28.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
 - m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas de encontrem envolvidos.
 - n) Disponibilizar, sempre que solicitado pela CC-BM, declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou pela entidade fiscalizadora das contas da empresa, na qual se certifiquem os valores comunicados nos relatórios de faturação entregues, relativos aos procedimentos realizados ao abrigo do presente acordo quadro.

Artigo 5.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante: pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

Artigo 6.º

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Artigo 7.º

Alterações ao contrato

- 1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

4
4

- 2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3- O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
- 4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 8.º

Cessão da posição contratual

Não é permitida a cessão da posição contratual nos termos do art.º 27.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 9.º

Subcontratação

- 1- O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.
- 2- Excetua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objeto de autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.
- 3- Em caso de subcontratação, o adjudicatário mantém-se plenamente responsável pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Artigo 10.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de **268.900,00€** (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos euros).

Artigo 11.º

Preço e condições de pagamento

- 1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tarifas de acesso à rede, consumo de energia reativa e demais taxas legalmente definidas.
- 2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Artigo 12.º

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 13.º

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

Especificações técnicas

Artigo 14.º

Conformidade e operacionalidade dos serviços

- 1 - O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os serviços objeto do contrato em conformidade com o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade com as especificações do presente caderno de encargos.
- 2 - Os serviços objeto do contrato devem ser prestados de acordo com os fins a que se destinam.
- 3 - O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

Artigo 15.º

Especificações técnicas

O fornecimento da eletricidade objeto do presente contrato deverá estar de acordo com o anexo I – especificações técnicas, considerando-se o seguinte lote:

Lote 1 - BTN, tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário.

Artigo 16.º

Local e prazo

Os serviços objeto do presente contrato serão fornecidos por 12 meses para os locais especificados no Anexo I.

Parte III

Disposições finais

Artigo 17.º

Sanções

4
4

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte da entidade adjudicante, nos termos do Acordo Quadro.

Artigo 18.º

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato, nos termos do Acordo Quadro.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

Artigo 19.º

Comunicações e notificações

- 1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

À atenção de: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho

Fax: 239687318

E-mail: compras.publicas@cm-montemorvelho.pt

Artigo 20.º

Cláusula arbitral e foro competente

- 1- Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias será decidido por recurso à arbitragem.
- 2- A arbitragem será realizada nos termos do art.º 24.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 21.º

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Acordo Quadro e o CCP.

9

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

4
4

1 - Caracterização do local

| CPE | Local | Morada | Potência a contratar (kVA) | Ciclo horário | Consumo estimado (kWh) - 12 meses | | | | |
|----------------------|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------|-----------------------------------|-------|-------|---------|--------|
| | | | | | Ponta | Chuva | Vazio | Simplex | Total |
| PT000200010095980BHT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | TENTUGAL | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.700 | 3.700 |
| PT0002000100959923TT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | TENTUGAL | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.700 | 3.700 |
| PT0002000100962651AZ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | QUINHENDROS - MONTEMOR-O-VELHO | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.900 | 2.900 |
| PT0002000109026942NE | RUA JOAO GIRAO LEMOS REGA | FORMOSELHA - SANTO VARAO | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 900 | 900 |
| PT0002000109027056VK | RUA JOAO GIRAO LEMOS REGA | FORMOSELHAS - SANTO VARAO | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 900 | 900 |
| PT0002000113237106VJ | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | GATOES | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000113237972KM | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | GATOES | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000117619637LD | LARGO ALHASTRO JARDIM | CARAPINHEIRA | 1,15 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 120 | 120 |
| PT0002000014268932CB | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | ARAZEDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.100 | 1.100 |
| PT0002000014269753XG | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | ARAZEDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000014314178DQ | RUA PRINCIPAL DO VISO LAVADOURO | VISO - LICEIA | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT0002000014329716HY | RUA TANEGASHINA QUIOSQUE | MONTEMOR-O-VELHO | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT000200001433251JB | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO INT | CASAL NOVO DO RIO | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| PT0002000014341742NA | LARG TERREIRO E PLUVIAL | PEREIRA | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.400 | 2.400 |
| PT0002000014350207NG | QNTA MURTORIA R1 PEREIRA | SANTO VARAO | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 |
| PT0002000014350035SJ | RUA POSTO DA RADIO MOTOR CAVALIN | TORRE - MONTEMOR-O-VELHO | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 6.500 |
| PT0002000014360844KK | RUA JOSE LARANJEIRA SEMAFORO | EOUTADA - MEAS | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 7.000 |
| PT0002000100959295HQ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | QUINHENDROS - MONTEMOR-O-VELHO | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 |
| PT0002000100959672NW | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | TENTUGAL | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 9.000 |
| PT0002000104602209MY | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | TOJEIRO - ARAZEDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 9.000 |
| PT0002000106486119BD | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | BEBEDOURO - ARAZEDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 |
| PT0002000106764805FG | LARG BUNHOSA SEMAFORO | BUNHOSA - ARAZEDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 4.000 |
| PT0002000110562747HW | MIRADOURO | MONTEMOR-O-VELHO | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 1.000 |
| PT000200011969066MD | RUA N SRA DA SAUDE SANITARIO | REVELES - ABRUNHEIRA | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT0002000113236502AF | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | GATOES | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 |
| PT0002000113237835SY | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFO | GATOES | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 4.000 |
| PT0002000113967553WA | ESTR NACIONAL SEMAFORO | BOLETA - CARAPINHEIRA | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 3.500 |
| PT0002000115243349HN | RUA ESCOLA JARDIM | VERRIDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT000200011856391CG | RUA REAL SMS R40 | GORDOS - ARAZEDE | 3,45 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 150 | 150 |
| PT0002000014327515ZJ | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQU | MONTEMOR-O-VELHO | 4,6 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000119180428YC | RUA DA SALGUEIRA EE ESGOTO | CASAL MINHOTO - PEREIRA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000119185232PV | RUA ESCOLA 9853 EE ESGOTO | CASAIS VELHOS - PEREIRA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000014269467CV | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO 6 ESCOLA | ARAZEDE | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 6.500 |
| PT0002000014269695FS | RUA 19 DE ABRIL R17 | ARAZEDE | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 7.000 |
| PT0002000014275435GM | RUA ESCOLA ESCOLA | BUNHOSA - ARAZEDE | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 4.800 |
| PT0002000014289329XF | LARG TOJEIRO ESCOLA | TOJEIRO - ARAZEDE | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 2.000 |
| PT0002000014289331XD | RUA ESCOLA ESCOLA | TOJEIRO - ARAZEDE | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 7.000 |
| PT0002000014312024PR | ESTR MUNICIPAL ESCOLA | LICEIA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 15.000 |
| PT0002000014312319CC | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | LICEIA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 1.400 |
| PT0002000014317761GB | RUA ESCOLA ESCOLA | CASAL NOVO - MEAS | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 6.500 |
| PT0002000014325952SZ | RUA PRINCIPAL ESCOLA | MOINHO DA MATA - MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| PT0002000014327889FL | LARGO DR ALVES SOUSA CELEIRO | MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 60 | 60 |
| PT0002000014333629GD | RUA FONTE DO CALADO LAVADOURO | TORRE - MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 |
| PT0002000014359366LD | RUA LIBERDADE ESCOLA | PORTELA - TENTUGAL | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 3.000 |
| PT0002000014364739JT | RUA MOURAO CAPTAC PERUA | TENTUGAL | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 1.400 |
| PT0002000050934095MT | RUA PRINCIPAL LAVADOURO | MOINHO DA MATA - MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 30 | 30 |
| PT0002000070217242YQ | RUA ESTRADA NACIONAL 341 30 ESCOL | ABRUNHEIRA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 400 | 400 |
| PT0002000070305816QV | RUA FONTE AZEN DERRUBADA LAVADO | AMIEIRO - ARAZEDE | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| PT0002000071631409JM | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO 7 | MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.300 | 3.300 |
| PT0002000071897327MC | URB LAGES BL 9 C LOJA | MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000089017999XK | LARG FEIRA COMUNS MERCADO MUNIC | MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 |
| PT0002000089055375WE | RUA NOVA EE ESGOTO | FORMOSELHA - SANTO VARAO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 700 | 700 |
| PT0002000101603759RC | URB VALE DO MONDEGO EE ESGOTO | SANTO VARAO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.800 | 2.800 |
| PT0002000110122827GA | LQTM QUINTA ESCADINHAS EE ESGOTO | CASAL NOVO DO RIO - MONTEMOR-O-VELH | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.700 | 1.700 |
| PT0002000110991055XG | RUA RIO SANITARIO | SANTO VARAO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000110991368TJ | RUA MADALENA SANITARIO | FORMOSELHA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT0002000113578285MK | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | TORRE - MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 300 | 300 |
| PT0002000115981351CJ | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO EXT | MONTEMOR-O-VELHO | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 |
| PT0002000116216321RS | RUA SERRADO DA PAIXAO EE ESGOTO | PEREIRA | 6,9 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 150 | 150 |
| PT0002000119368507LM | RUA PORTO CARRIL EE ESGOTO | REVELES - ABRUNHEIRA | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT000200014329966YA | MIRADOURO BOMBAS RESERV S GENS | MONTEMOR-O-VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.300 | 1.300 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|--------------------------------|-------|-----------|---|---|---|--------|--------|
| PT0002000014331086PL | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | MONTEMOR-O-VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10 800 | 10 800 |
| PT0002000014333469CX | RUA DA ESCOLA ESCOLA | QUINHENDROS - MONTEMOR-O-VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT0002000014343544KB | RUA SAO TIAGO R2 SANTIAGO | PEREIRA | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.300 | 1.300 |
| PT0002000067146553JB | URB LAGES BL EE ESGOTO | MONTEMOR O VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000077724137TX | RUA ALTO DA ENCHIDA EEA CAMPO FUT | VERRIDE | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10 700 | 10 700 |
| PT0002000079675791FE | SERTA EEA | CALACOTAS - MEAS DO CAMPO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 14 000 | 14 000 |
| PT0002000081382257GA | RUA 25 DE ABRIL EE ESGOTO | TENTUGAL | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| PT0002000081382348PW | RUA CONS FERREIRA FREIRE EE ESGOTO | TENTUGAL | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 400 | 400 |
| PT0002000081382441NA | RUA AREIRA EE ESGOTO | TENTUGAL | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.200 | 1.200 |
| PT0002000085289351PR | RUA POETA JORGE MONTEMOR EE ESG | MONTEMOR-O-VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000087418536KR | RUA CARREIRA EE ESGOTO | EREIRA | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.500 | 1.500 |
| PT0002000087972096FC | RUA CASAL NOVO ETAR | EREIRA | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 |
| PT0002000100921329RT | RUA FERNAO MENDES PINTO JARDIM | MONTEMOR-O-VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 6.000 |
| PT0002000105894545GH | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO PNEG | MONTEMOR-O-VELHO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 700 | 700 |
| PT0002000107811532TR | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | FORMOSELHA - SANTO VARAO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 3.000 |
| PT0002000107812067TF | ESTR NACIONAL 341 EE ESGOTO | SANTO VARAO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 3.000 |
| PT0002000116933328XC | RUA CAMPO DA BOLA EE ESGOTO | SEIKO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 800 | 800 |
| PT0002000116936389AH | RUA BREJO EE ESGOTO | AMIEIRO - ARAZEDE | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 300 | 300 |
| PT0002000116938445AN | RUA CUSTODIA EE ESGOTO | GATOES | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|---|---|---|--------|--------|
| PT0002000116938677JX | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | AMEIRO - ARAZEDE | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 700 | 700 |
| PT0002000116939179NY | RUA ANTONIO JESUS CESAR EE ESGOTO | SEIXO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 2.000 |
| PT0002000116940403LB | RUA CASAL N SRA EE ESGOTO | GATÕES | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 250 | 250 |
| PT0002000116940631YD | RUA ANIBAL MARINHE SANTOS EE ESG | SEIXO | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 2.000 |
| PT0002000116941053RV | RUA CAVADAS EE ESGOTO | AMEIRO - ARAZEDE | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 1.000 |
| PT0002000117271919NM | RUA 26 MAIO EE ESGOTO | VIÇO - LICEIA | 10,35 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 150 | 150 |
| PT0002000117750010QH | RUA DAS FONTES 6 EE ESGOTO | PORTELA - TENTUGAL | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000117761183DJ | RUA DA LAGOA 3 EE ESGOTO | PORTELA - TENTUGAL | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 400 | 400 |
| PT0002000118572803SD | RUA DE S JOAO 5 EE ESGOTO | PORTELA - TENTUGAL | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 80 | 80 |
| PT0002000118574343JP | BECO DAS LEIRAS 4 EE ESGOTO | PORTELA - TENTUGAL | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000119368267PH | RUA RIGUEIRINHO D AGUA EE ESGOTO | ABRUNHEIRA | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000119391507FM | RUA DR CONTENTE RIBEIRO EE ESGOTO | REVELES - ABRUNHEIRA | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000120076927TW | RUA PE JOAQUIM CLARO EE ESGOTO | VERRIDE | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT000200014331075PP | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | MONTEMOR-O-VELHO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 16.000 | 16.000 |
| PT000200014365857WZ | LARG ROSSIO ESCOLA | TENTUGAL | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.800 | 3.800 |
| PT0002000070021267LR | RUA PADRE EURICO ESCOLA | MEAS | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 |
| PT0002000072546479PC | RUA DR MARIO SOARES EE ESGOTO | PEREIRA | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 200 | 200 |
| PT0002000078085545GL | LARG SOTTO MAYOR CASA MAGISTR | MONTEMOR-O-VELHO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 6.500 |
| PT0002000089415214EC | RUA PRINCIPAL COMPORTA PISTA REM | CASAL NOVO DO RIO - MONTEMOR-O-VELH | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 |
| PT0002000089053243WY | RUA DR JOAO C NORONHA EE ESGOTO | SANTO VARAO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 15.000 |
| PT0002000089053777WB | RUA PEDRO A FERREIRA EE ESGOTO | SANTO VARAO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.500 | 3.500 |
| PT0002000089054703LV | RUA ADEMIA EE ESGOTO | FORMOSSELHA - SANTO VARAO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 2.500 |
| PT0002000089164326RE | RUA JOSE LARANJEIRA REGA | COUTADA - MEAS | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 800 | 800 |
| PT0002000103402851TY | RUA CAPELA EE ESGOTO | QUINHENDROS - MONTEMOR-O-VELHO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 |
| PT0002000104708728IN | RUA PRINCIPAL 1 EE ESGOTO | PORTELA - TENTUGAL | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 800 | 800 |
| PT0002000107025581YY | RUA REGUEIRO EE ESGOTO | QUINHENDROS - MONTEMOR-O-VELHO | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 180 | 180 |
| PT0002000117728805GL | RUA N SRA PRANTO EE ESGOTO | ARAZEDE | 13,8 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT000200014318467NG | RUA PROF NATALIA CERVEIRA ESCOLA | COUTADA - MEAS | 17,25 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 14.000 |
| PT0002000084505457AX | RUA MOURAO LAVADOURO | TENTUGAL | 17,25 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 90.000 |
| PT0002000116934628KD | RUA PRINCIPAL F EE ESGOTO | SEIXO | 17,25 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 9.000 |
| PT0002000120071486QN | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | FORMOSSELHA - SANTO VARAO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT 0002000118150383AF | RUA N SRA IMAC CONCEICAO EE ESGOT | VALE MAU - LICEIA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 200 | 200 |
| PT0002000014263833MH | RUA ESTRADA NACIONAL 341 R1 R2 | ABRUNHEIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 16.200 | 16.200 |
| PT0002000014299756AS | RUA ESCOLA ESCOLA | CASAL FRADE - CARAPINHEIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 15.000 |
| PT0002000014299916XZ | RUA PINHAL DA SEGUNDA ESCOLA | CASAL FRADE - CARAPINHEIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 5.300 | 5.300 |
| PT0002000014312285LD | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | LICEIA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10.200 | 10.200 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|-------------------------------|------|-----------|---|---|---|--------|--------|
| PT0002000014331057DF | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 10.500 | 10.500 |
| PT0002000014331805VW | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.200 | 1.200 |
| PT0002000014332171XT | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 7.000 |
| PT0002000014332182XB | PRC REPUBLICA A MUNICIPIO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 15.000 |
| PT0002000014332193XE | PRC REPUBLICA B MUNICIPIO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 20.500 | 20.500 |
| PT0002000014332227NX | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQUIV | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 8.000 |
| PT0002000014347649SE | RUA ANTONIO C MAG MATEUS ESCOLA | FORMOSELHA - SANTO VARAO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 18.000 | 18.000 |
| PT0002000014356036NZ | LARG SEIXO ESCOLA | SEIXO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 28.000 | 28.000 |
| PT0002000050608646TR | AV JOSE DE NAPLES CENTRO HIPICO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 2.500 |
| PT0002000050873904XT | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS 2 | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 |
| PT0002000067770572GV | LARG SOTTO MAYOR ESTALEIRO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 32.000 | 32.000 |
| PT0002000070594483DB | RUA VALE DE AGUA EE ESGOTO | PEREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 2.000 |
| PT0002000070594517XE | MONTES DE BAIXO EE ESGOTO | PEREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 13.000 | 13.000 |
| PT0002000070594563NE | RUA TOJAL EE ESGOTO | PEREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 8.000 |
| PT0002000081382543QJ | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO POUSA | TENTUGAL | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 |
| PT0002000082402788PR | RUA CAMPO ETAR | TENTUGAL | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 17.000 | 17.000 |
| PT0002000085587992NG | RUA ESCOLA ESCOLA | TOJEIRO - ARAZEDE | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 |
| PT0002000086298944BA | RUA TANEGASHIMA EE ESGOTO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 6.000 |
| PT0002000087971958RC | RUA CASAL NOVO EE ESGOTO | EREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 |
| PT0002000088600726SZ | PICOTO EEA CAMPO FUTEBOL | SANTO VARAO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 22.000 | 22.000 |
| PT0002000104411893XS | RUA CAPELA GRUPO HIDROPR | PORTELA - TENTUGAL | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 150 | 150 |
| PT0002000104411984ZZ | LARG RIBEIRO GRUPO HID RIB MOINH | TENTUGAL | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT0002000105825148TN | RUA PRINCIPAL EEA | CASAL MINHOTO - PEREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| PT0002000106190139EQ | RUA DA FRELICA EE ESGOTO | CARAPINHEIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 300 | 300 |
| PT0002000107081562WM | PRC REPUBLICA GALERIA | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 6.500 | 6.500 |
| PT0002000108265757ZE | RUA CRISTO EE ESGOTO | PEREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 400 | 400 |
| PT0002000108732546RA | RUA ESCOLA ESCOLA | BUNHOSA - ARAZEDE | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 4.500 | 4.500 |
| PT0002000111619273TT | QNTA VALE DE LOURO LT EE ESGOTO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 3.000 |
| PT0002000111967925RH | RUA FONTE SANITARIO | ABRUNHEIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000113802703XV | URB COVA DO LOBO EE ESGOTO | MONTEMOR-O-VELHO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| PT0002000115521944XP | RUA MISERICORDIA ELEVADOR | PEREIRA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 |
| PT0002000116934413NR | RUA DO ARNEIRO D EE ESGOTO | VILA NOVA DA BARCA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 350 | 350 |
| PT0002000117170259PM | RUA QUINTAS A EE ESGOTO | VILA NOVA DA BARCA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |
| PT0002000117170328BM | RUA CARREIRA B EE ESGOTO | VILA NOVA DA BARCA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 |
| PT0002000117170545CS | TRAV RUA DO AREAL ELEVAT C | VILA NOVA DA BARCA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.400 | 1.400 |
| PT0002000117203857CT | RUA MANUEL MACEDO G EE ESGOTO | VERRIDE | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 2.500 |
| PT0002000117203881KR | RUA CENTRAL E EE ESGOTO | CAIXEIRA - VILA NOVA DA BARCA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 1.000 |
| PT0002000117269114MY | RUA CASAL DAS FREIRAS 2 EE ESGOTO | CASAL DAS FREIRAS - LICEIA | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 3.000 |
| PT0002000120075241HH | RUA ARNEIRO EE ESGOTO | FORMOSELHA - SANTO VARAO | 20,7 | sem ciclo | 0 | 0 | 0 | 600 | 600 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|---|--------|
| PT00020001318799LQ | RUA FIGUEIRO EE ESGOTO | CASAS VELHOS - PEREIRA | 27,6 | diário | 900 | 1.200 | 1.000 | 0 | 2.700 |
| PT000200014182205BB | RUA COMBAT GRANDE GUERRA MUNIC | MONTEMOR-O-VELHO | 27,6 | diário | 100 | 300 | 250 | 0 | 650 |
| PT00020001057546373KC | RUA TENENTE VALADIM EE ESGOTO | MONTEMOR-O-VELHO | 27,6 | diário | 3.000 | 4.400 | 2.500 | 0 | 9.900 |
| PT000200010140606097X | RUA MADALENA EE ESGOTO | FORMOSELA - SANTO VARAD | 27,6 | diário | 5.000 | 6.500 | 6.500 | 0 | 20.000 |
| PT0002000104050246HC | RUA N SRA DOS OLIVAS R9 ETA | TENTUGAL | 27,6 | diário | 13.000 | 15.000 | 16.300 | 0 | 46.300 |
| PT0002000116930385CK | RUA CASAL SAO JOAO A EE ESGOTO | CASAL SAO JOAO - GATDES | 27,6 | diário | 300 | 500 | 700 | 0 | 1.500 |
| PT0002000116594537VX | RUA DAS BICAS R EE ESGOTO | AMIEIRO - ARAZEDE | 27,6 | diário | 1.400 | 3.500 | 2.900 | 0 | 7.800 |
| PT0002000118935451BG | ESTRADA NACIONAL 341 I EE ESGOTO | VERRIDE | 27,6 | diário | 300 | 600 | 600 | 0 | 1.700 |
| PT0002000116937498QT | RUA FONTE D EE ESGOTO | SEIXO | 27,6 | diário | 3.700 | 9.000 | 8.300 | 0 | 21.000 |
| PT0002000119299862RS | RUA 25 DE ABRIL R7 OBRAS | TENTUGAL | 27,6 | diário | 13.800 | 27.500 | 13.750 | 0 | 55.050 |
| PT0002000115406486ZB | RUA ADOEIRA EE ESGOTO | BEVELES - ABRUNHEIRA | 34,5 | diário | 500 | 1.200 | 1.000 | 0 | 2.700 |
| PT000200008817463PE | CASTELO CASA CHA | MONTEMOR-O-VELHO | 34,5 | diário | 1.000 | 400 | 400 | 0 | 1.800 |
| PT0002000116930948EM | RUA REPUBLICA E EE ESGOTO | SEIXO | 34,5 | diário | 1.200 | 4.000 | 3.100 | 0 | 8.500 |
| PT00020001165314927R | RUA CASAL DO JAGAZ J EE ESGOTO | CASAL DO JAGAZ - SEIXO | 34,5 | diário | 1.800 | 4.000 | 3.500 | 0 | 9.100 |
| PT0002000117327401DB | RUA VALE GRANDE EE ESGOTO | VALE GRANDE - GATDES | 34,5 | diário | 1.500 | 4.000 | 3.500 | 0 | 8.000 |
| PT00020001181575233YR | RUA DA LIBERDADE 2 EE ESGOTO | PORTELA - TENTUGAL | 34,5 | diário | 500 | 1.300 | 900 | 0 | 2.700 |
| PT0002000119299849HW | RUA DA TORRE R3 OBRAS | PEREIRA | 34,5 | diário | 13.750 | 27.500 | 13.750 | 0 | 55.000 |
| PT0002000119387195FG | RUA CHAFARIZ EE ESGOTO | CARRIL - ABRUNHEIRA | 41,4 | diário | 480 | 1.200 | 1.080 | 0 | 2.760 |
| PT0002000119858716ES | RUA APEADEIRO EE ESGOTO | BEVELES - ABRUNHEIRA | 41,4 | diário | 480 | 1.200 | 1.080 | 0 | 2.760 |
| PT0002000119868562WV | RUA CAMPO EE ESGOTO | ABRUNHEIRA | 41,4 | diário | 480 | 1.200 | 1.080 | 0 | 2.760 |
| PT000200007059436RIG | RUA MISERICORDIA ETAR | PEREIRA | 41,4 | diário | 15.500 | 22.900 | 9.500 | 0 | 47.900 |
| PT00020000722897123R | LARG FEIRA PEIXARIA | MONTEMOR-O-VELHO | 41,4 | diário | 40 | 50 | 30 | 0 | 120 |
| PT00020000329598427PA | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | CASAL NOVO DO RIO - MONTEMOR-O-VELHO | 41,4 | diário | 1.200 | 1.400 | 1.600 | 0 | 4.200 |
| PT0002000101462988VE | RUA MADALENA ETAR | FORMOSELA - SANTO VARAD | 41,4 | diário | 15.400 | 16.000 | 7.300 | 0 | 36.700 |
| PT0002000108837666FD | RUA N SRA DOS OLIVAS FUBO P51 | TENTUGAL | 41,4 | diário | 6.500 | 3.000 | 1.000 | 0 | 10.500 |
| PT0002000113585757FP | RUA FONTE DO CALADO EE ESGOTO | TORRE - MONTEMOR-O-VELHO | 41,4 | diário | 200 | 400 | 300 | 0 | 900 |
| PT0002000115337889BL | ESTR NACIONAL GRUPO HIDROP | VILA FRANCA - ARAZEDE | 41,4 | diário | 3.900 | 9.600 | 8.500 | 0 | 22.000 |
| PT00020001169418541X | RUA LOUREIROS C EE ESGOTO | SEIXO | 41,4 | diário | 3.500 | 8.500 | 7.500 | 0 | 19.500 |
| PT0002000118019983ZV | RUA DO ESCOURA ETAR | RIVINA STA FRISTINA - TENTUGAL | 41,4 | diário | 7.300 | 19.000 | 19.500 | 0 | 45.800 |

1.200.270

CADERNO DE ENCARGOS
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 BTN 2016
 Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

4
4

2 - Preços

2.1 - Componentes de energia ativa:

| | Tarifa simples (€/kWh) |
|-----------------------------|------------------------|
| Instalações BTN <= 20,7 kVA | (a preencher) |

| | Ponta (€/kWh) | Cheia (€/kWh) | Vazio (€/kWh) |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Instalações BTN > 20,7 kVA | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |

2.2 - Componentes de acesso às redes, publicado pela ERSE, para o ano de 2015(*):

| Potência Contratada (kVA) | Preço (€/mês) | Energia Activa (€/kWh) | | |
|---------------------------|---------------|------------------------|------------|--------|
| | | Tarifa Simples | Simplex | 0,0921 |
| 1,15 | 1,25 | Tarifa Simples | Simplex | 0,0921 |
| 2,3 | 2,5 | | | |
| 3,45 | 3,75 | | | |
| 4,6 | 5 | Bi-horária | Fora Vazio | 0,1233 |
| 5,75 | 6,26 | | | |
| 6,9 | 7,51 | | | |
| 10,35 | 11,26 | Tri-Horária | Vazio | 0,0382 |
| 13,8 | 15,01 | | | |
| 17,25 | 18,77 | | | |
| 20,7 | 22,52 | Tri-Horária | Ponta | 0,2384 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Tri-Horária | Cheia | 0,0936 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Tri-Horária | Vazio | 0,0382 |
| | | | | |
| | | | | |

| Potência Contratada (kVA) | Preço (€/mês) | Energia Activa (€/kWh) | | |
|---------------------------|---------------|------------------------|--------|--------|
| | | Ponta | Cheia | Vazio |
| 27,6 | 30,03 | 0,2084 | 0,0685 | 0,0171 |
| 34,5 | 37,54 | | | |
| 41,4 | 45,04 | | | |

(*) - ainda não se encontram definidos os valores para 2016

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

2 - Estimativa do preço total

3.1 - Valorização de energia

| CPE | Local | Ponta (€) | Chala (€) | Vazio (€) | Simplex (€) | Total (€) |
|----------------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| PT0002000100959808HT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000100959923TT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000100962651AZ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000109026942NE | RUA JOAO GIRAQ LEMOS REGA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000109027056VK | RUA JOAO GIRAQ LEMOS REGA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000113237106VJ | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000113737972KM | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117619637LD | LARGO ALHASTRO JARDIM | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014268932CB | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014269753XG | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014314178DQ | RUA PRINCIPAL DO VISO LAVADOURO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014329716HY | RUA TANEGASHINA QUIOSQUE | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014332251JB | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO INT | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014341742NA | LARG TERREIRITO EE PLUVIAL | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014350207NG | QNTA MURTORIA R1 PEREIRA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000081291003SJ | RUA POSTO DA RADIO MOTOR CAVALIN | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000082060844KK | RUA JOSE LARANJEIRA SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000100959295HQ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000100959672NW | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000104602209MY | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000106486119BD | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000106764805FG | LARG BUNHOSA SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000110562747HW | MIRADOURO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000111968060MD | RUA N SRA DA SAUDE SANITARIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000113236502AF | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00020001132378355V | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000113967553WA | ESTR NACIONAL SEMAFORO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000115243349HN | RUA ESCOLA JARDIM | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000118563991CG | RUA REAL SMS R40 | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014327515ZJ | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQU | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000119180428YC | RUA DA SALGUEIRA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000119185232PV | RUA ESCOLA 9853 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014269467CV | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO 6 ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014269695FS | RUA 19 DE ABRIL R17 | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014275435GM | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014289329XF | LARG TOJEIRO ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014289391XD | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014312024PR | ESTR MUNICIPAL ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014312319CC | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014317761GB | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014325952SZ | RUA PRINCIPAL ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014327889FL | LARGO DR ALVES SOUSA CELEIRO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014333629GD | RUA FONTE DO CALADO LAVADOURO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014359366LD | RUA LIBERDADE ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014364739TT | RUA MOURAO CAPTAC PERUA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000050934095MT | RUA PRINCIPAL LAVADOURO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000070217242YQ | RUA ESTRADA NACIONAL 341 30 ESCOL | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000070305816QV | RUA FONTE AZEN DERRUBADA LAVADO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000071631409JM | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO 7 | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000071897327MC | URB LAGES BL 9 C LOJA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000089017999XK | LARG FEIRA COMUNS MERCADO MUNIC | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000089055375WE | RUA NOVA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000101603759RC | URB VALE DO MONDEGO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000110122827GA | LÓTM QUINTA ESCADINHAS EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000110991055XG | RUA RIO SANITARIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000110991363TJ | RUA MADALENA SANITARIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000113578285MX | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000115981351CJ | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO EXT | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116216321RS | RUA SERRADO DA PAIXAO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000119368507LM | RUA PORTO CARRIL EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------------|---|---|---|---------------|---------------|
| PT000200001432986YA | MIRADOURO BOMBAS RESERV 5 GENS | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014331086PL | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014333465CX | RUA DA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014345544KB | RUA SAO TIAGO R2 SANTIAGO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000067146553JB | URB LAGES BL EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000077724137TX | RUA ALTO DA ENCHIDA EEA CAMPO FUT | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000079675791FE | SEITA EEA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000081382257GA | RUA 25 DE ABRIL EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000081382348PW | RUA CONS FERREIRA FRIEIRE EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000081382441NA | RUA AREIRA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000086289351PR | RUA POETA JORGE MONTEMOR EE ESG | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000087418536KR | RUA CARREIRA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000087972096FC | RUA CASAL NOVO ETAR | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000100921329RT | RUA FERNAO MENDES PINTO JARDIM | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000105894545GH | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO PNEG | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000107811532TR | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000107812067TF | ESTR NACIONAL 341 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000200011693328KC | RUA CAMPO DA BOLA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116936339AH | RUA BREJO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116938449AN | RUA CUSTODIA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116938677JX | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116939179NY | RUA ANTONIO JESUS CESAR EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116940403LB | RUA CASAL N SRA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116940651YO | RUA ANIBAL MARINHE SANTOS EE ESG | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116941053RV | RUA CAVADAS EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117271919NM | RUA 26 MAIO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117755001QH | RUA DAS FONTES 6 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117761183DJ | RUA DA LAGOA 3 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000118572803SD | RUA DF S IDAO 5 FF ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000118574343JP | BECO DAS LEIRAS 4 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000119368267PH | RUA RIGUEIRINHO D AGUA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000119391507FM | RUA DR CONTENTE RIBEIRO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000120076927TW | RUA PE JOAQUIM CLARO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014331075PP | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014365857WZ | LARG ROSSIO ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000070021267LR | RUA PADRE EURICO ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000072546479PC | RUA DR MARIO SOARES EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000079085545GL | LARG SOTTO MAYOR CASA MAGISTR | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000088415214EC | RUA PRINCIPAL COMPORTA PISTA REM | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000089053243WY | RUA DR JOAO C NORONHA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000089053777WB | RUA PEDRO A FERREIRA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000089054703LV | RUA ADEMIA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000089164326RE | RUA JOSE LARANJEIRA REGA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000103402851TY | RUA CAPELA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000104708728JN | RUA PRINCIPAL 1 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000107025581YY | RUA REGUEIRO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117728805GL | RUA N SRA PRANTO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014318467NG | RUA PROF NATALIA CERVEIRA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000084505457AX | RUA MOURAO LAVADOURO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116934628KD | RUA PRINCIPAL F EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000120071486QN | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000118150383AF | RUA N SRA IMAC CONCEICAO EE ESGOT | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014269833MH | RUA ESTRADA NACIONAL 341 R1 R2 | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014299756AS | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014299916XZ | RUA PINHAL DA SEGUNDA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014312285LD | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014331097DF | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014331805VW | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014332171XT | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014332182XB | PRC REPUBLICA A MUNICIPIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014332193XE | PRC REPUBLICA B MUNICIPIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|---|---|---|---------------|---------------|
| PT000200001433227NX | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQUIV | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014347649SE | RUA ANTONIO C MAG MATEUS ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000014356036NZ | LARG SEIXO ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000050608646TR | AV JOSE DE NAPOLES CENTRO HIPICO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000050873904XT | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS 2 | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000067770572GV | LARG SOTTO MAYOR ESTALEIRO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000070594483DB | RUA VALE DE AGUA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000070594517XE | MONTES DE BAIXO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000070594563NE | RUA TOJAL EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000081382543QJ | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO POUSA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000082402788PR | RUA CAMPO ETAR | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000085587992NG | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000086298944BA | RUA TANEGASHINA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000087971958RC | RUA CASAL NOVO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000088600726SZ | PICOTO EEA CAMPO FUTEBOL | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000104411893XS | RUA CAPELA GRUPO HIDROPR | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000104411984ZZ | LARG RIBEIRO GRUPO HID RIB MOINH | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000105825148TN | RUA PRINCIPAL EEA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000106190139EQ | RUA DA FRELICA EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000107081562WM | PRC REPUBLICA GALERIA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000108265757ZE | RUA CRISTO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000108732546RA | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000111619273TT | QNTA VALE DE LOURO LT EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000111967925RH | RUA FONTE SANITARIO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000113802703XV | URB COVA DO LOBO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000115521944XP | RUA MISERICORDIA ELEVADOR | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116934413NR | RUA DO ARNEIRO D EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117170259PM | RUA QUINTAS A EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117170328BM | RUA CARREIRA B EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117170545CS | TRAV RUA DO AREAL ELEVAT C | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117203857CT | RUA MANUEL MACEDO G EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117203881KR | RUA CENTRAL E EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000117269114MY | RUA CASAL DAS FREIRAS 2 EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000120075241HH | RUA ARNEIRO EE ESGOTO | - | - | - | (a preencher) | (a preencher) |

4
4

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|
| PT0002000119167891/Q | RUA FIGUEIRO EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0001000014332205/B | RUA COMBAT GRANDE GUERRA MUNIC | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000017546573/C | RUA TENENTE VALADIM EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000101606509/X | RUA MADALENA EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000104050246/H | RUA N SRA DOS OLIVEIS RJ ETA | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000116930385/C | RUA CASAL TAD JOAO A EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000116934537/VX | RUA DAS BICAS R EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000116935451/BE | ESTRADA NACIONAL 9M1 I EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000116937149/GT | RUA FONTE D EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000119739867/RS | RUA 25 DE ABRIL 07 OBRAS | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0001000011940646/2B | RUA ADDEIRA EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT00020000888114C3/FC | CASTELO CASA CHA | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000116930944/EM | RUA REPUBLICA E EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000116931492/TR | RUA CASAL DO JAGAZ J EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000117327401/OB | RUA VALE GRANDE EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000118575233/YR | RUA DA LIBERDADE 3 EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000119299849/W | RUA DA TORRE R3 OBRAS | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000119367195/FG | RUA CHAFARIZ EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000119858716/85 | RUA APEADEIRO EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000119868562/WV | RUA CAMPO EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000070594368/B6 | RUA MISERICORDIA ETAR | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000072289711/TR | LARG FEIRA PEIXARIA | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000082959627/PA | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000101462985/EV | RUA MADALENA ETAR | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000106883266/FG | RUA N SRA DOS OLIVEIS FURO P51 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000113545757/PF | RUA FONTE DO GALADO EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000115337889/BE | ESTR NACIONAL GRUPO HIDROP. | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT0002000114941851/LX | RUA LOUREIROS C EE ESGOTO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| PT00020001180199632/V | RUA DO ESCOURALETAR | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | - | (a preencher) |
| Total | | | | | | (a preencher) |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016
Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

4
4

3.7 - Valorização de acesso às redes:

| CPE | Local | Ponta (€) | Chefe (€) | Vazio (€) | Simplex (€) | Preço Potência Contratada (€) - 12 meses | Total (€) |
|-----------------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|--|-----------|
| PT0002000100958808HT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | 340,77 | 15,00 | 355,77 |
| PT0002000100959923TT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | 340,77 | 15,00 | 355,77 |
| PT0002000100962651AZ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | 267,09 | 15,00 | 282,09 |
| PT0002000109026942NE | RUA JOAO GIRAO LEMOS REGA | - | - | - | 82,89 | 15,00 | 97,89 |
| PT0002000109027056VK | RUA JOAO GIRAO LEMOS REGA | - | - | - | 82,89 | 15,00 | 97,89 |
| PT0002000113237106VJ | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | - | - | - | 55,26 | 15,00 | 70,26 |
| PT0002000113237972KM | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | - | - | - | 55,26 | 15,00 | 70,26 |
| PT0002000117619637LD | LARGO ALHASTRO JARDIM | - | - | - | 11,05 | 15,00 | 26,05 |
| PT0002000014268932CB | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | - | - | - | 101,31 | 45,00 | 146,31 |
| PT0002000014269753XG | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | - | - | - | 9,21 | 45,00 | 54,21 |
| PT0002000014314178DQ | RUA PRINCIPAL DO VISO LAVADOURO | - | - | - | 4,61 | 45,00 | 49,61 |
| PT0002000014329716HY | RUA TANEGASHINA QUIOSQUE | - | - | - | 4,61 | 45,00 | 49,61 |
| PT0002000014332251JB | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO INT | - | - | - | 1,84 | 45,00 | 46,84 |
| PT0002000014341742NA | LARG TERREIRITO EE PLUVIAL | - | - | - | 221,04 | 45,00 | 266,04 |
| PT0002000014350207NG | QNTA MURTORIA R1 PEREIRA | - | - | - | 921,00 | 45,00 | 966,00 |
| PT0002000081291003SJ | RUA POSTO DA RADIO MOTOR CAVALIN | - | - | - | 598,65 | 45,00 | 643,65 |
| PT0002000082060844KK | RUA JOSE LARANJEIRA SEMAFORO | - | - | - | 644,70 | 45,00 | 689,70 |
| PT0002000100959295HQ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | 1013,10 | 45,00 | 1058,10 |
| PT0002000100959672NW | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | - | - | - | 828,90 | 45,00 | 873,90 |
| PT0002000104602209MY | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | - | - | - | 828,90 | 45,00 | 873,90 |
| PT0002000106486119BD | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | - | - | - | 460,50 | 45,00 | 505,50 |
| PT0002000106764805FG | LARG BUNHOSA SEMAFORO | - | - | - | 368,40 | 45,00 | 413,40 |
| PT0002000110562747HW | MIRADOURO | - | - | - | 92,10 | 45,00 | 137,10 |
| PT0002000111969066MD | RUA N SRA DA SAUDE SANITARIO | - | - | - | 4,61 | 45,00 | 49,61 |
| PT0002000113236502AF | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | - | - | - | 46,05 | 45,00 | 91,05 |
| PT00020001132378355Y | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFO | - | - | - | 368,40 | 45,00 | 413,40 |
| PT0002000113967553WA | ESTR NACIONAL SEMAFORO | - | - | - | 322,35 | 45,00 | 367,35 |
| PT0002000115243349HN | RUA ESCOLA JARDIM | - | - | - | 4,61 | 45,00 | 49,61 |
| PT0002000118563391CG | RUA REAL SMS R40 | - | - | - | 13,82 | 45,00 | 58,82 |
| PT0002000014327515ZJ | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQU | - | - | - | 9,21 | 60,00 | 69,21 |
| PT0002000119180428YC | RUA DA SALGUEIRA EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 90,12 | 145,38 |
| PT0002000119185232PV | RUA ESCOLA 9853 EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 90,12 | 145,38 |
| PT0002000014269467CV | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO 6 ESCOLA | - | - | - | 607,86 | 90,12 | 697,98 |
| PT0002000014269695FS | RUA 19 DE ABRIL R17 | - | - | - | 644,70 | 90,12 | 734,82 |
| PT0002000014275435GM | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 442,08 | 90,12 | 532,20 |
| PT0002000014289329XF | LARG TOJEIRO ESCOLA | - | - | - | 184,20 | 90,12 | 274,32 |
| PT0002000014289331XD | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 644,70 | 90,12 | 734,82 |
| PT0002000014312024PR | ESTR MUNICIPAL ESCOLA | - | - | - | 1381,50 | 90,12 | 1471,62 |
| PT0002000014312319CC | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | - | - | - | 128,94 | 90,12 | 219,06 |
| PT0002000014317761GB | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 598,65 | 90,12 | 688,77 |
| PT0002000014325952SZ | RUA PRINCIPAL ESCOLA | - | - | - | 1,84 | 90,12 | 91,96 |
| PT0002000014327889FL | LARGO DR ALVES SOUSA CELEIRO | - | - | - | 5,53 | 90,12 | 95,65 |
| PT000200001433629GDD | RUA FONTE DO CALADO LAVADOURO | - | - | - | 46,05 | 90,12 | 136,17 |
| PT0002000014359386LDD | RUA LIBERDADE ESCOLA | - | - | - | 276,30 | 90,12 | 366,42 |
| PT0002000014364739TT | RUA MOURAO CAPTAC PERUA | - | - | - | 128,94 | 90,12 | 219,06 |
| PT0002000050934095MT | RUA PRINCIPAL LAVADOURO | - | - | - | 2,76 | 90,12 | 92,88 |
| PT0002000070217242YQ | RUA ESTRADA NACIONAL 341 30 ESCOL | - | - | - | 36,84 | 90,12 | 126,96 |
| PT0002000070305816QV | RUA FONTE AZEN DERRUBADA LAVADO | - | - | - | 1,84 | 90,12 | 91,96 |
| PT0002000071631409JM | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO 7 | - | - | - | 303,93 | 90,12 | 394,05 |
| PT0002000071897327MC | URB LAGES BL 9 C LOJA | - | - | - | 9,21 | 90,12 | 99,33 |
| PT0002000089017999XK | LARG FEIRA COMUNS MERCADO MUNIC | - | - | - | 921,00 | 90,12 | 1011,12 |
| PT0002000089055375WE | RUA NOVA EE ESGOTO | - | - | - | 64,47 | 90,12 | 154,59 |
| PT0002000101603759RC | URB VALE DO MONDEGO EE ESGOTO | - | - | - | 257,88 | 90,12 | 348,00 |
| PT0002000110122827GA | LOTM QUINTA ESCADINHAS EE ESGOTO | - | - | - | 156,57 | 90,12 | 246,69 |
| PT0002000110991055XG | RUA RIO SANITARIO | - | - | - | 9,21 | 90,12 | 99,33 |
| PT0002000110991363TJ | RUA MADALENA SANITARIO | - | - | - | 4,61 | 90,12 | 94,73 |
| PT0002000113578285MX | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | - | - | - | 27,63 | 90,12 | 117,75 |
| PT0002000115981351CJ | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO EXT | - | - | - | 46,05 | 90,12 | 136,17 |
| PT0002000116216321RS | RUA SERRADO DA PAIXAO EE ESGOTO | - | - | - | 13,82 | 90,12 | 103,94 |

11/18

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|---|---|---|---------|--------|---------|
| PT0002000119368507LM | RUA PONTO CARRIL EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 135,12 | 190,38 |
| PT0002000014329966YA | MIRADOURO BOMBAS RESERV 5 GENS | - | - | - | 119,73 | 135,12 | 254,85 |
| PT0002000014331086PL | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | 994,68 | 135,12 | 1129,80 |
| PT0002000014333469CX | RUA DA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 4,61 | 135,12 | 139,73 |
| PT0002000014343544KB | RUA SAO TIAGO R2 SANTIAGO | - | - | - | 119,73 | 135,12 | 254,85 |
| PT0002000067146553JB | URB LAGES BL EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 135,12 | 190,38 |
| PT0002000077724137TX | RUA ALTO DA ENCHIDA EEA CAMPO FUT | - | - | - | 985,47 | 135,12 | 1120,59 |
| PT0002000079675791FE | SERTA EEA | - | - | - | 1289,40 | 135,12 | 1424,52 |
| PT0002000081382257GA | RUA 25 DE ABRIL EE ESGOTO | - | - | - | 1,84 | 135,12 | 136,96 |
| PT0002000081382348PW | RUA COMS FERREIRA FREIRE EE ESGOTO | - | - | - | 36,84 | 135,12 | 171,96 |
| PT0002000081382441NA | RUA AREIRA EE ESGOTO | - | - | - | 110,52 | 135,12 | 245,64 |
| PT0002000086289351PR | RUA POETA JORGE MONTEMOR EE ESG | - | - | - | 55,26 | 135,12 | 190,38 |
| PT0002000087418536KR | RUA CARREIRA EE ESGOTO | - | - | - | 136,15 | 135,12 | 273,27 |
| PT0002000087972096FC | RUA CASAL NOVO ETAR | - | - | - | 46,05 | 135,12 | 181,17 |
| PT0002000100921329RT | RUA FERNAO MENDES PINTO JARDIM | - | - | - | 552,60 | 135,12 | 687,72 |
| PT0002000105894545GH | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO PNEG | - | - | - | 64,47 | 135,12 | 199,59 |
| PT0002000107811532TR | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | - | - | - | 276,30 | 135,12 | 411,42 |
| PT0002000107812067TF | ESTR NACIONAL 341 EE ESGOTO | - | - | - | 276,30 | 135,12 | 411,42 |
| PT0002000116933328XC | RUA CAMPO DA BOLA EE ESGOTO | - | - | - | 73,68 | 135,12 | 208,80 |
| PT000200011693849AH | RUA BREJO EE ESGOTO | - | - | - | 27,63 | 135,12 | 162,75 |
| PT0002000116938449AN | RUA CUSTODIA EE ESGOTO | - | - | - | 46,05 | 135,12 | 181,17 |
| PT0002000116938677JX | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | - | - | - | 64,47 | 135,12 | 199,59 |
| PT0002000116939179NY | RUA ANTONIO JESUS CESAR EE ESGOTO | - | - | - | 184,20 | 135,12 | 319,32 |
| PT0002000116940403LB | RUA CASAL N SRA EE ESGOTO | - | - | - | 23,03 | 135,12 | 158,15 |
| PT0002000116940631YD | RUA ANIBAL MARINHE SANTOS EE ESG | - | - | - | 184,20 | 135,12 | 319,32 |
| PT0002000116941053RV | RUA CAVADAS EE ESGOTO | - | - | - | 92,10 | 135,12 | 227,22 |
| PT00020001172731919NM | RUA 26 MAIO EE ESGOTO | - | - | - | 13,82 | 135,12 | 148,94 |
| PT0002000117755001QH | RUA DAS FONTES 6 EE ESGOTO | - | - | - | 9,21 | 180,12 | 189,33 |
| PT0002000117761183DJ | RUA DA LAGOA 3 EE ESGOTO | - | - | - | 36,84 | 180,12 | 216,96 |
| PT0002000118572803SD | RUA DE S JOAO 5 EE ESGOTO | - | - | - | 7,37 | 180,12 | 187,49 |
| PT0002000118574343JP | BECO DAS LEIRAS 4 EE ESGOTO | - | - | - | 9,21 | 180,12 | 189,33 |
| PT0002000119368267PH | RUA RIGUEIRINHO D AGUA EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 180,12 | 235,38 |
| PT0002000119391507FM | RUA DR CONTENTE RIBEIRO EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 180,12 | 235,38 |
| PT0002000120076927TW | RUA PE JOAQUIM CLARO EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 180,12 | 235,38 |
| PT0002000014331075FP | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | 1473,60 | 180,12 | 1653,72 |
| PT0002000014365857WZ | LARG ROSSIO ESCOLA | - | - | - | 349,98 | 180,12 | 530,10 |
| PT0002000070021267LR | RUA PADRE EURICO ESCOLA | - | - | - | 460,50 | 180,12 | 640,62 |
| PT0002000072546479PC | RUA DR MARIO SOARES EE ESGOTO | - | - | - | 18,42 | 180,12 | 198,54 |
| PT0002000078085545GL | LARG SOTTO MAYOR CASA MAGISTR | - | - | - | 598,65 | 180,12 | 778,77 |
| PT0002000088415214EC | RUA PRINCIPAL COMPORTA PISTA REM | - | - | - | 921,00 | 180,12 | 1101,12 |
| PT0002000089053243WY | RUA DR JOAO C NORONHA EE ESGOTO | - | - | - | 1381,50 | 180,12 | 1561,62 |
| PT0002000089053777WB | RUA PEDRO A FERREIRA EE ESGOTO | - | - | - | 322,35 | 180,12 | 502,47 |
| PT0002000089054703LV | RUA ADEMIA EE ESGOTO | - | - | - | 230,25 | 180,12 | 410,37 |
| PT0002000089164326RE | RUA JOSE LARANJEIRA REGA | - | - | - | 73,68 | 180,12 | 253,80 |
| PT0002000103402851TY | RUA CAPELA EE ESGOTO | - | - | - | 921,00 | 180,12 | 1101,12 |
| PT0002000104708728JN | RUA PRINCIPAL 1 EE ESGOTO | - | - | - | 73,68 | 180,12 | 253,80 |
| PT0002000107025581YY | RUA REGUEIXO EE ESGOTO | - | - | - | 16,58 | 180,12 | 196,70 |
| PT0002000117728805GL | RUA N SRA PRANTO EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 180,12 | 235,38 |
| PT0002000014318467NG | RUA PROF NATALIA CERVEIRA ESCOLA | - | - | - | 1289,40 | 225,24 | 1514,64 |
| PT0002000084505457AX | RUA MOURAO LAVADOURO | - | - | - | 8289,00 | 225,24 | 8514,24 |
| PT0002000116934628KD | RUA PRINCIPAL F EE ESGOTO | - | - | - | 828,90 | 225,24 | 1054,14 |
| PT0002000120071486QN | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 270,24 | 325,50 |
| PT0002000118150383AF | RUA N SRA IMAC CONCEICAO EE ESGOT | - | - | - | 18,42 | 270,24 | 288,66 |
| PT0002000014263833MH | RUA ESTRADA NACIONAL 341 R1 R2 | - | - | - | 1492,02 | 270,24 | 1762,26 |
| PT0002000014299756AS | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 1381,50 | 270,24 | 1651,74 |
| PT0002000014299916KZ | RUA PINHAL DA SEGUNDA ESCOLA | - | - | - | 488,13 | 270,24 | 758,37 |
| PT0002000014312285LD | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | - | - | - | 939,42 | 270,24 | 1209,66 |
| PT0002000014331097DF | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | 967,05 | 270,24 | 1237,29 |
| PT0002000014331805VW | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS | - | - | - | 110,52 | 270,24 | 380,76 |
| PT0002000014332171XT | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | - | - | - | 644,70 | 270,24 | 914,94 |
| PT0002000014332182XB | PRC REPUBLICA A MUNICIPIO | - | - | - | 1381,50 | 270,24 | 1651,74 |
| PT0002000014332193XE | PRC REPUBLICA B MUNICIPIO | - | - | - | 1888,05 | 270,24 | 2158,29 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|---|---|---|---------|--------|---------|
| PT000200001433222NX | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQUIV | - | - | - | 736,80 | 270,24 | 1007,04 |
| PT0002000014347649SE | RUA ANTONIO C MAG MATEUS ESCOLA | - | - | - | 1657,80 | 270,24 | 1928,04 |
| PT0002000014356036NZ | LARG SEIXO ESCOLA | - | - | - | 2578,80 | 270,24 | 2849,04 |
| PT0002000050608646TR | AV JOSE DE NAPOLES CENTRO HIPICO | - | - | - | 230,25 | 270,24 | 500,49 |
| PT0002000050873904XT | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS 2 | - | - | - | 460,50 | 270,24 | 730,74 |
| PT0002000067770572GV | LARG SOTTO MAYOR ESTALEIRO | - | - | - | 2947,20 | 270,24 | 3217,44 |
| PT0002000070594483DB | RUA VALE DE AGUA EE ESGOTO | - | - | - | 184,20 | 270,24 | 454,44 |
| PT0002000070594517XE | MONTES DE BAIKO EE ESGOTO | - | - | - | 1197,30 | 270,24 | 1467,54 |
| PT0002000070594563NE | RUA TOJAL EE ESGOTO | - | - | - | 736,80 | 270,24 | 1007,04 |
| PT0002000081382543QJ | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO POUSA | - | - | - | 460,50 | 270,24 | 730,74 |
| PT0002000082402788PR | RUA CAMPO ETAR | - | - | - | 1565,70 | 270,24 | 1835,94 |
| PT000200008587992NG | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 1013,10 | 270,24 | 1283,34 |
| PT0002000086298944BA | RUA TANEGASHINA EE ESGOTO | - | - | - | 552,60 | 270,24 | 822,84 |
| PT0002000087971958RC | RUA CASAL NOVO EE ESGOTO | - | - | - | 1013,10 | 270,24 | 1283,34 |
| PT0002000088600726SZ | PICOTO EEA CAMPO FUTEBOL | - | - | - | 2026,20 | 270,24 | 2296,44 |
| PT0002000104411893XS | RUA CAPELA GRUPO HIDROPR | - | - | - | 13,82 | 270,24 | 284,06 |
| PT0002000104411984ZZ | LARG RIBEIRO GRUPO HID RIB MOINH | - | - | - | 4,61 | 270,24 | 274,85 |
| PT0002000105825148TN | RUA PRINCIPAL EEA | - | - | - | 1,84 | 270,24 | 272,08 |
| PT0002000106190139EQ | RUA DA FRELICA EE ESGOTO | - | - | - | 27,63 | 270,24 | 297,87 |
| PT0002000107081562WM | PRC REPUBLICA GALERIA | - | - | - | 598,65 | 270,24 | 868,89 |
| PT0002000108265757ZE | RUA CRISTO EE ESGOTO | - | - | - | 36,84 | 270,24 | 307,08 |
| PT0002000108732546RA | RUA ESCOLA ESCOLA | - | - | - | 414,45 | 270,24 | 684,69 |
| PT0002000111619273TT | QNTA VALE DE LOURO LT EE ESGOTO | - | - | - | 276,30 | 270,24 | 546,54 |
| PT0002000111967925RH | RUA FONTE SANITARIO | - | - | - | 9,21 | 270,24 | 279,45 |
| PT0002000113802703XV | URB COVA DO LOBO EE ESGOTO | - | - | - | 9,21 | 270,24 | 279,45 |
| PT0002000115521944XP | RUA MISERICORDIA ELEVADOR | - | - | - | 1013,10 | 270,24 | 1283,34 |
| PT0002000116934413NR | RUA DO ARNEIRO D EE ESGOTO | - | - | - | 32,24 | 270,24 | 302,48 |
| PT0002000117170259PM | RUA QUINTAS A EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 270,24 | 325,50 |
| PT0002000117170328BM | RUA CARREIRA B EE ESGOTO | - | - | - | 4,61 | 270,24 | 274,85 |
| PT0002000117170545CS | TRAV RUA DO AREAL ELEVAT C | - | - | - | 128,94 | 270,24 | 399,18 |
| PT0002000117203857CT | RUA MANUEL MACEDO G EE ESGOTO | - | - | - | 230,25 | 270,24 | 500,49 |
| PT0002000117203881KR | RUA CENTRAL E EE ESGOTO | - | - | - | 92,10 | 270,24 | 362,34 |
| PT0002000117269114MY | RUA CASAL DAS FREIRAS 2 EE ESGOTO | - | - | - | 276,30 | 270,24 | 546,54 |
| PT0002000120075241HH | RUA ARNEIRO EE ESGOTO | - | - | - | 55,26 | 270,24 | 325,50 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------------|---------|---------|--------|---|--------|---------|
| PT0002000119187891JQ | RUA FIGUEIRO EE ESGOTO | 104,20 | 82,20 | 17,10 | - | 360,36 | 567,86 |
| PT00020000143122058B | RUA COMBAT GRANDE GUERRA MUNIC | 20,84 | 20,55 | 4,28 | - | 360,36 | 486,03 |
| PT0002000087546373K.C | RUA TENENTE VALADIM EE ESGOTO | 625,20 | 301,40 | 47,75 | - | 360,36 | 1329,71 |
| PT0002000101606509YX | RUA MADALENA EE ESGOTO | 1042,00 | 582,25 | 111,15 | - | 360,36 | 2085,76 |
| PT00020001040502464H | RUA N SRA DOS OLIVEIS RS ETA | 2709,20 | 1301,50 | 278,72 | - | 360,36 | 4649,79 |
| PT0002000116930385CK | RUA CASAL SAO JOAO A EE ESGOTO | 62,52 | 61,55 | 11,97 | - | 360,36 | 496,50 |
| PT0002000116934537VX | RUA DAS BICHAS R EE ESGOTO | 291,76 | 239,75 | 49,59 | - | 360,36 | 941,46 |
| PT00020001169354518G | ESTRADA NACIONAL 341 I EE ESGOTO | 62,52 | 54,80 | 10,26 | - | 360,36 | 487,94 |
| PT00020001169371490T | RUA FONTE D EE ESGOTO | 771,08 | 616,50 | 141,97 | - | 360,36 | 1889,87 |
| PT00020001152598528S | RUA 25 DE ABRIL R7 OBRAS | 2875,92 | 1881,75 | 235,13 | - | 360,36 | 5355,16 |
| PT0002000113466486Z8 | RUA ADOBEIRA EE ESGOTO | 104,20 | 82,20 | 17,10 | - | 450,48 | 651,98 |
| PT0002000088817863PE | CASTELO CASA CHA | 208,40 | 27,40 | 6,84 | - | 450,48 | 693,12 |
| PT0002000116930844EM | RUA REPUBLICA E EE ESGOTO | 250,08 | 274,00 | 51,01 | - | 450,48 | 1027,57 |
| PT0002000116931482TI | RUA CASAL DO JARAZ J EE ESGOTO | 333,44 | 274,00 | 59,85 | - | 450,48 | 1117,77 |
| PT0002000113274010B | RUA VALE GRANDE EE ESGOTO | 312,60 | 274,00 | 59,85 | - | 450,48 | 1096,93 |
| PT00020001136575233YR | RUA DA LIBERDADE 2 EE ESGOTO | 104,20 | 89,05 | 15,39 | - | 450,48 | 659,12 |
| PT0002000119299849RW | RUA DA TORRE R3 OBRAS | 2865,50 | 1883,75 | 235,13 | - | 450,48 | 5434,86 |
| PT00020001139467195FG | RUA CHAFARIZ EE ESGOTO | 100,03 | 82,20 | 18,47 | - | 540,48 | 741,18 |
| PT00020001198587168S | RUA APEADEIRO EE ESGOTO | 100,03 | 82,20 | 18,47 | - | 540,48 | 741,18 |
| PT0002000119868562WV | RUA CAMPO EE ESGOTO | 100,03 | 82,20 | 18,47 | - | 540,48 | 741,18 |
| PT0002000070594368IB | RUA MISERICORDIA ETAR | 3230,20 | 1558,65 | 162,45 | - | 540,48 | 5501,78 |
| PT0002000072280711TR | LARG FEIRA PEIXARIA | 8,84 | 1,43 | 0,51 | - | 540,48 | 552,75 |
| PT0002000032959627PA | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | 250,08 | 95,90 | 27,36 | - | 540,48 | 913,82 |
| PT0002000101482985VE | RUA MADALENA ETAR | 3209,36 | 1098,00 | 124,83 | - | 540,48 | 4970,67 |
| PT0002000108832668FD | RUA N SRA DOS OLIVEIS PURO PSL | 1354,80 | 205,90 | 17,10 | - | 540,48 | 2117,68 |
| PT00020001135485757HF | RUA FONTE DO GALADO EE ESGOTO | 41,68 | 27,40 | 5,13 | - | 540,48 | 614,69 |
| PT00020001153178899E | ESTR NACIONAL GRUPO HIDROP | 812,76 | 697,60 | 145,35 | - | 540,48 | 2156,19 |
| PT0002000116941851JX | RUA LOUREIROS C EE ESGOTO | 729,40 | 581,25 | 128,25 | - | 540,48 | 1980,38 |
| PT0002000118019892ZV | RUA DO ESCURAI ETAR | 1521,32 | 1301,50 | 313,45 | - | 640,14 | 3694,75 |

140 030,12

9
4

4

4

CADERNO DE ENCARGOS
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 BTN 2016
 Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

4 - Outras taxas:

| CPE | Local | Imposto Especial Consumo Eletricidade (€) | Contribuição audiolvisual (€) | Total (€) |
|----------------------|------------------------------------|---|-------------------------------|-----------|
| PT0002000100959808HY | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | 3,70 | 31,80 | 35,50 |
| PT0002000100959923TT | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | 3,70 | 31,80 | 35,50 |
| PT0002000100962651AZ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | 2,90 | 31,80 | 34,70 |
| PT0002000109026942NE | RUA JOAO GIRAO LEMOS REGA | 0,90 | 31,80 | 32,70 |
| PT0002000109027056VK | RUA JOAO GIRAO LEMOS REGA | 0,90 | 31,80 | 32,70 |
| PT0002000113237106VJ | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000113237972KM | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000117619637LD | LARGO ALHASTRO JARDIM | 0,12 | 31,80 | 31,92 |
| PT0002000014268932CB | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | 1,10 | 31,80 | 32,90 |
| PT0002000014269753XG | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO ESCOLA | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000014314178DQ | RUA PRINCIPAL DO VISO LAVADOURO | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000014329716HY | RUA TANEGASHINA QUIOSQUE | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000014332251JB | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO INT | 0,02 | 31,80 | 31,82 |
| PT0002000014341742NA | LARGO TERREIRO E PLUVIAL | 2,40 | 31,80 | 34,20 |
| PT0002000014350207NG | QNTA MURTORIA R1 PEREIRA | 10,00 | 31,80 | 41,80 |
| PT0002000012910035J | RUA POSTO DA RADIO MOTOR CAVALIN | 6,50 | 31,80 | 38,30 |
| PT0002000082060844KK | RUA JOSE LARANJEIRA SEMAFORO | 7,00 | 31,80 | 38,80 |
| PT0002000100959295HQ | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | 11,00 | 31,80 | 42,80 |
| PT0002000100959672NW | ESTR NACIONAL 111 SEMAFORO | 9,00 | 31,80 | 40,80 |
| PT0002000104602209MY | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | 9,00 | 31,80 | 40,80 |
| PT0002000106486119BD | RUA PRINCIPAL SEMAFORO | 5,00 | 31,80 | 36,80 |
| PT0002000106764805FG | LARGO BUNHOSA SEMAFORO | 4,00 | 31,80 | 35,80 |
| PT0002000110562747HW | MIRADOURO | 1,00 | 31,80 | 32,80 |
| PT0002000111969066MD | RUA N SRA DA SAUDE SANITARIO | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000113236512AR | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | 0,50 | 31,80 | 32,30 |
| PT0002000113237835SY | ESTR MUNICIPAL 579 SEMAFORO | 4,00 | 31,80 | 35,80 |
| PT0002000113967553WA | ESTR NACIONAL SEMAFORO | 3,50 | 31,80 | 35,30 |
| PT0002000115243349HN | RUA ESCOLA JARDIM | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000118563391CG | RUA REAL SMS R40 | 0,15 | 31,80 | 31,95 |
| PT0002000114327515ZJ | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQU | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000119180428YC | RUA DA SALGUEIRA EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000119185232PV | RUA ESCOLA 9853 EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000014269467CV | RUA FUR ANTONIO J FIDALGO 6 ESCOLA | 6,60 | 31,80 | 38,40 |
| PT0002000014269695FS | RUA 19 DE ABRIL R17 | 7,00 | 31,80 | 38,80 |
| PT0002000014275435GM | RUA ESCOLA ESCOLA | 4,80 | 31,80 | 36,60 |
| PT0002000014289329XF | LARGO TOJEIRO ESCOLA | 2,00 | 31,80 | 33,80 |
| PT0002000014289331XD | RUA ESCOLA ESCOLA | 7,00 | 31,80 | 38,80 |
| PT0002000014312024PR | ESTR MUNICIPAL ESCOLA | 15,00 | 31,80 | 46,80 |
| PT0002000014312319CC | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | 1,40 | 31,80 | 33,20 |
| PT0002000014317761GB | RUA ESCOLA ESCOLA | 6,50 | 31,80 | 38,30 |
| PT0002000014325952SZ | RUA PRINCIPAL ESCOLA | 0,02 | 31,80 | 31,82 |
| PT0002000014327889FL | LARGO DR ALVES SOUSA CELEIRO | 0,06 | 31,80 | 31,86 |
| PT0002000014333629GD | RUA FONTE DO CALADO LAVADOURO | 0,50 | 31,80 | 32,30 |
| PT0002000014359366LD | RUA LIBERDADE ESCOLA | 3,00 | 31,80 | 34,80 |
| PT0002000014364739TY | RUA MOURAO CAPTAC PERUA | 1,40 | 31,80 | 33,20 |
| PT0002000050934095MT | RUA PRINCIPAL LAVADOURO | 0,03 | 31,80 | 31,83 |
| PT0002000070217242YQ | RUA ESTRADA NACIONAL 341 30 ESCOL | 0,40 | 31,80 | 32,20 |
| PT0002000070305816QV | RUA FONTE AZEN DERRUBADA LAVADO | 0,02 | 31,80 | 31,82 |
| PT0002000071631409JM | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO 7 | 3,30 | 31,80 | 35,10 |
| PT0002000071897327MC | URB LAGES BL 9 C LOJA | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000089017999XK | LARGO FEIRA COMUNS MERCADO MUNIC | 10,00 | 31,80 | 41,80 |
| PT0002000089055375WE | RUA NOVA EE ESGOTO | 0,70 | 31,80 | 32,50 |
| PT0002000101603759RC | URB VALE DO MONDEGO EE ESGOTO | 2,80 | 31,80 | 34,60 |
| PT000200011012827GA | LOTM QUINTA ESCADINHAS EE ESGOTO | 1,70 | 31,80 | 33,50 |
| PT0002000110991055XG | RUA RIO SANITARIO | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000110991363TJ | RUA MADALENA SANITARIO | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000113578285MK | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | 0,30 | 31,80 | 32,10 |
| PT0002000115981351CJ | RUA 25 DE ABRIL CEMITERIO EXT | 0,50 | 31,80 | 32,30 |
| PT0002000116216321AS | RUA SERRADO DA PAIXAO EE ESGOTO | 0,15 | 31,80 | 31,95 |
| PT0002000119368507LM | RUA PORTO CARRIL EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|-------|-------|--------|
| PT000200001432996EYA | MIRADOURO BOMBAS RESERV S GENIS | 1,30 | 31,80 | 33,10 |
| PT0002000014331086PL | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | 10,80 | 31,80 | 42,60 |
| PT0002000014333469CX | RUA DA ESCOLA ESCOLA | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000014343544KB | RUA SAO TIAGO R2 SANTIAGO | 1,30 | 31,80 | 33,10 |
| PT0002000067146553JB | RUA LAGES BL EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000077724137TX | RUA ALTO DA ENCHIDA EEA CAMPO FUT | 10,70 | 31,80 | 42,50 |
| PT0002000079675791FE | SERTA EEA | 14,00 | 31,80 | 45,80 |
| PT0002000081382257GA | RUA 25 DE ABRIL EE ESGOTO | 0,02 | 31,80 | 31,82 |
| PT0002000081382348PW | RUA CONS FERREIRA FREIRE EE ESGOTO | 0,40 | 31,80 | 32,20 |
| PT0002000081382441NA | RUA AREEIRA EE ESGOTO | 1,20 | 31,80 | 33,00 |
| PT0002000085289351PR | RUA POETA JORGE MONTEMOR EE ESG | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000087418536KR | RUA CARREIRA EE ESGOTO | 1,50 | 31,80 | 33,30 |
| PT0002000087972096FC | RUA CASAL NOVO ETAR | 0,50 | 31,80 | 32,30 |
| PT0002000100921329RT | RUA FERNAO MENDES PINTO JARDIM | 6,00 | 31,80 | 37,80 |
| PT0002000105894545GH | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO PNEG | 0,70 | 31,80 | 32,50 |
| PT0002000107811532TR | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | 3,00 | 31,80 | 34,80 |
| PT0002000107812067TF | ESTR NACIONAL 341 EE ESGOTO | 3,00 | 31,80 | 34,80 |
| PT0002000116933328XC | RUA CAMPO DA BOLA EE ESGOTO | 0,80 | 31,80 | 32,60 |
| PT0002000116936339AH | RUA BREJO EE ESGOTO | 0,30 | 31,80 | 32,10 |
| PT0002000116938449AN | RUA CUSTODIA EE ESGOTO | 0,50 | 31,80 | 32,30 |
| PT0002000116938677JX | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | 0,70 | 31,80 | 32,50 |
| PT0002000116939179NY | RUA ANTONIO JESUS CESAR EE ESGOTO | 2,00 | 31,80 | 33,80 |
| PT0002000116940403LB | RUA CASAL N SRA EE ESGOTO | 0,25 | 31,80 | 32,05 |
| PT0002000116940631YD | RUA ANIBAL MARINHE SANTOS EE ESG | 2,00 | 31,80 | 33,80 |
| PT0002000116941053RV | RUA CAVADAS EE ESGOTO | 1,00 | 31,80 | 32,80 |
| PT0002000117271919NM | RUA 26 MAIO EE ESGOTO | 0,15 | 31,80 | 31,95 |
| PT0002000117755001QH | RUA DAS FONTES 6 EE ESGOTO | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000117761183DJ | RUA DA LAGOA 3 EE ESGOTO | 0,40 | 31,80 | 32,20 |
| PT0002000118772808SD | RUA DE S JOAO 5 EE ESGOTO | 0,08 | 31,80 | 31,88 |
| PT0002000118774343JP | BECO DAS LEIRAS 4 EE ESGOTO | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000119368267PH | RUA RIGUEIRINHO D AGUA EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000119391507FM | RUA DR CONTENTE RIBEIRO EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000120076927TW | RUA PE JOAQUIM CLARO EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000014331075PP | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | 16,00 | 31,80 | 47,80 |
| PT0002000014365857WZ | LARG ROSSIO ESCOLA | 3,80 | 31,80 | 35,60 |
| PT0002000070021267LR | RUA PADRE EURICO ESCOLA | 5,00 | 31,80 | 36,80 |
| PT000200007256479PC | RUA DR MARIO SOARES EE ESGOTO | 0,20 | 31,80 | 32,00 |
| PT0002000078085545GL | LARG SOTTO MAYOR CASA MAGISTR | 6,50 | 31,80 | 38,30 |
| PT000200008415214EC | RUA PRINCIPAL COMPORTA PISTA REM | 10,00 | 31,80 | 41,80 |
| PT0002000089053243WY | RUA DR JOAO C NORONHA EE ESGOTO | 15,00 | 31,80 | 46,80 |
| PT0002000089053777WB | RUA PEDRO A FERREIRA EE ESGOTO | 3,50 | 31,80 | 35,30 |
| PT0002000089054703LV | RUA ADEMAIA EE ESGOTO | 2,50 | 31,80 | 34,30 |
| PT0002000089164326RE | RUA JOSE LARANJEIRA REGA | 0,80 | 31,80 | 32,60 |
| PT0002000103402851TY | RUA CAPELA EE ESGOTO | 10,00 | 31,80 | 41,80 |
| PT0002000104708728JN | RUA PRINCIPAL 1 EE ESGOTO | 0,80 | 31,80 | 32,60 |
| PT000200010702581YY | RUA REGUEIRO EE ESGOTO | 0,18 | 31,80 | 31,98 |
| PT0002000117728905GL | RUA N SRA PRANTO EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT00020000143318467NG | RUA PROF NATALIA CERVEIRA ESCOLA | 14,00 | 31,80 | 45,80 |
| PT0002000084505457AX | RUA MOURAO LAVADOURO | 90,00 | 31,80 | 121,80 |
| PT0002000116934628KD | RUA PRINCIPAL F EE ESGOTO | 9,00 | 31,80 | 40,80 |
| PT0002000120071486QN | RUA FONTES DE BOLA EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000118150383AF | RUA N SRA IMAC CONCEICAO EE ESGOT | 0,20 | 31,80 | 32,00 |
| PT0002000014263833MH | RUA ESTRADA NACIONAL 341 R1 R2 | 16,20 | 31,80 | 48,00 |
| PT0002000014299756AS | RUA ESCOLA ESCOLA | 15,00 | 31,80 | 46,80 |
| PT0002000014299916XZ | RUA PINHAL DA SEGUNDA ESCOLA | 5,30 | 31,80 | 37,10 |
| PT0002000014312285LD | RUA DA LIBERDADE ESCOLA | 10,20 | 31,80 | 42,00 |
| PT0002000014331097DF | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | 10,50 | 31,80 | 42,30 |
| PT0002000014331805VW | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS | 1,20 | 31,80 | 33,00 |
| PT0002000014332171XT | PRC REPUBLICA MUNICIPIO | 7,00 | 31,80 | 38,80 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | |
|----------------------|------------------------------------|-------|-------|-------|
| PT0002000014332182XB | PRC REPUBLICA A MUNICIPIO | 15,00 | 31,80 | 46,80 |
| PT0002000014332193XE | PRC REPUBLICA B MUNICIPIO | 20,50 | 31,80 | 52,30 |
| PT0002000014332227HX | RUA CONSE DR JOAO ALARCAO ARQUIV | 8,00 | 31,80 | 39,80 |
| PT0002000014347649SE | RUA ANTONIO C MAG MATEUS ESCOLA | 18,00 | 31,80 | 49,80 |
| PT0002000014356086NZ | LARG SEIXO ESCOLA | 28,00 | 31,80 | 59,80 |
| PT0002000050608646TR | AV JOSE DE NAPOLES CENTRO HIPICO | 2,50 | 31,80 | 34,30 |
| PT0002000050873904XT | RUA FRANCISCO L COUTINHO S PINAS 2 | 5,00 | 31,80 | 36,80 |
| PT0002000067770572GV | LARG SOTTO MAYOR ESTALEIRO | 32,00 | 31,80 | 63,80 |
| PT0002000070594483DB | RUA VALE DE AGUA EE ESGOTO | 2,00 | 31,80 | 33,80 |
| PT0002000070594517XE | MONTES DE BAIXO EE ESGOTO | 13,00 | 31,80 | 44,80 |
| PT0002000070594563NE | RUA TOAL EE ESGOTO | 8,00 | 31,80 | 39,80 |
| PT0002000081382548GJ | ESTR NACIONAL 111 EE ESGOTO POUASA | 5,00 | 31,80 | 36,80 |
| PT0002000082402788PR | RUA CAMPO ETAR | 17,00 | 31,80 | 48,80 |
| PT000200008587992NG | RUA ESCOLA ESCOLA | 11,00 | 31,80 | 42,80 |
| PT0002000086298944BA | RUA TANEGASHINA EE ESGOTO | 6,00 | 31,80 | 37,80 |
| PT0002000087971958RC | RUA CASAL NOVO EE ESGOTO | 11,00 | 31,80 | 42,80 |
| PT0002000088600726SZ | PICOTO EEA CAMPO FUTEBOL | 22,00 | 31,80 | 53,80 |
| PT0002000104411893XS | RUA CAPELA GRUPO HIDROPR | 0,15 | 31,80 | 31,95 |
| PT0002000104411984ZZ | LARG RIBEIRO GRUPO HID RIB MOINH | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000105825148TN | RUA PRINCIPAL EEA | 0,02 | 31,80 | 31,82 |
| PT0002000106190139EQ | RUA DA FRELICA EE ESGOTO | 0,30 | 31,80 | 32,10 |
| PT0002000107081562WM | PRC REPUBLICA GALERIA | 6,50 | 31,80 | 38,30 |
| PT0002000108265757ZE | RUA CRISTO EE ESGOTO | 0,40 | 31,80 | 32,20 |
| PT0002000108732546RA | RUA ESCOLA ESCOLA | 4,50 | 31,80 | 36,30 |
| PT0002000111619273TT | QNTA VALE DE LOURO LT EE ESGOTO | 3,00 | 31,80 | 34,80 |
| PT0002000111967925RH | RUA FONTE SANITARIO | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000113802703XV | URB COVA DO LOBO EE ESGOTO | 0,10 | 31,80 | 31,90 |
| PT0002000115521944XP | RUA MISERICORDIA ELEVADOR | 11,00 | 31,80 | 42,80 |
| PT000200011698418NR | RUA DO ARNEIRO D EE ESGOTO | 0,35 | 31,80 | 32,15 |
| PT0002000117170259PM | RUA QUINTAS A EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |
| PT0002000117170328BM | RUA CARREIRA B EE ESGOTO | 0,05 | 31,80 | 31,85 |
| PT0002000117170545CS | TRAV RUA DO AREAL ELEVAT C | 1,40 | 31,80 | 33,20 |
| PT0002000117208857CT | RUA MANUEL MACEDO G EE ESGOTO | 2,50 | 31,80 | 34,30 |
| PT0002000117208881KR | RUA CENTRAL E EE ESGOTO | 1,00 | 31,80 | 32,80 |
| PT0002000117269114MY | RUA CASAL DAS FREIRAS 2 EE ESGOTO | 3,00 | 31,80 | 34,80 |
| PT0002000120075241HH | RUA ARNEIRO EE ESGOTO | 0,60 | 31,80 | 32,40 |

Q

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN 2016

Tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo diário

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| PT0002000119187991J3 | RUA FIGUEIRO EE ESGOTO | 2,70 | 31,80 | 34,50 |
| PT000200014332205B8 | RUA COMBAT GRANDE GUERRA MURIC | 0,85 | 31,80 | 32,65 |
| PT0002000087546573XC | RUA TENENTE VALADIM EE ESGOTO | 9,90 | 31,80 | 41,70 |
| PT0002000101606509YX | RUA MADALENA EE ESGOTO | 20,00 | 31,80 | 51,80 |
| PT0002000104050749HC | RUA N SRA DOS OLIVAS R9 ETA | 48,30 | 31,80 | 80,10 |
| PT0002000116990385CK | RUA CASAL SAO JOAO A EE ESGOTO | 1,90 | 31,80 | 33,70 |
| PT0002000116994537VX | RUA DAS BIGAS R EE ESGOTO | 7,80 | 31,80 | 39,60 |
| PT0002000116995491BG | ESTRADA NACIONAL 341 EE ESGOTO | 1,70 | 31,80 | 33,50 |
| PT0002000116997149GT | RUA FONTE D EE ESGOTO | 21,00 | 31,80 | 52,80 |
| PT0002000119298828RS | RUA 25 DE ABRIL R7 OBRAS | 55,05 | 31,80 | 86,85 |
| PT0002000119406486ZB | RUA ADOEIRA EE ESGOTO | 2,70 | 31,80 | 34,50 |
| PT000200008817663PE | CASTELO CASA CHA | 1,80 | 31,80 | 33,60 |
| PT0002000116990944EM | RUA REPUBLICA EE ESGOTO | 8,30 | 31,80 | 40,10 |
| PT0002000116991497TR | RUA CASAL DO JAGAZ J EE ESGOTO | 9,10 | 31,80 | 40,90 |
| PT0002000117327401DB | RUA VALE GRANDE EE ESGOTO | 9,00 | 31,80 | 40,80 |
| PT0002000116575233YR | RUA DA LIBERDADE 2 EE ESGOTO | 2,70 | 31,80 | 34,50 |
| PT0002000119299849RW | RUA DA TORRE R9 OBRAS | 55,00 | 31,80 | 86,80 |
| PT0002000119367195FG | RUA CHAFARIZ EE ESGOTO | 2,76 | 31,80 | 34,56 |
| PT0002000119858716BS | RUA APEADEIRO EE ESGOTO | 2,76 | 31,80 | 34,56 |
| PT0002000119848523WV | RUA CAMPO EE ESGOTO | 2,76 | 31,80 | 34,56 |
| PT0002000070594368GB | RUA MISERICORDIA ETAR | 47,90 | 31,80 | 79,70 |
| PT0002000072289711TR | LARG FEIRA FEIXARIA | 0,12 | 31,80 | 31,92 |
| PT0002000032959627PA | RUA PRINCIPAL EE ESGOTO | 4,20 | 31,80 | 36,00 |
| PT0002000101482985VE | RUA MADALENA ETAR | 34,70 | 31,80 | 70,50 |
| PT0002000108832666FG | RUA N SRA DOS OLIVAS FURO PS1 | 10,50 | 31,80 | 42,30 |
| PT0002000119385757PF | RUA FONTE DO CALADO EE ESGOTO | 0,90 | 31,80 | 32,70 |
| PT0002000115337889BE | ESTR NACIONAL GRUPO HIDROP | 22,00 | 31,80 | 53,80 |
| PT0002000116941652DX | RUA LOUREIROS C EE ESGOTO | 19,50 | 31,80 | 51,30 |
| PT0002000118019963ZY | RUA DO FSCURAI FTAR | 45,80 | 31,80 | 77,60 |
| | Total | 1.200,27 | 5.851,20 | 7.051,47 |

NOTA: É obrigação do adjudicatário a disponibilização dos registos de leituras de contagem de Energia Elétrica à entidade adjudicante;



Declaração

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, declara, para os efeitos previstos no nº 3 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de julho, e abertura de procedimento por ajuste direto – regime geral para Fornecimento de Energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC, que a dotação orçamental será inscrita no projeto de Orçamento com a classificação orçamental 020201 com o valor de total de 330.747€ (trezentos e trinta mil setecentos e quarenta e sete euros) distribuído pelo ano económico de 2016.

Montemor-o-Velho, 07 de outubro de 2015



Emílio Augusto Ferreira Torrão

(Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho)

4

MAPA DE QUANTIDADES

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO | UNIDADES | QUANTIDADE |
|--------|--|----------|------------|
| 1 | Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) – Tarifa simples, sem ciclo | kWh | 625 |

2

CONVITE

Fornecimento de Energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para IP, para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300, Fax 239687318, e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Câmara de ___/___/2015.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da CIM-RC nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- 4.2. Proposta de preços, elaborada em conformidade com anexo II ao presente convite.
- 4.3. A proposta deve indicar o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicar aos preços apresentados.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e demais documentos que a integram, devem ser apresentados em <https://www.compraspublicas.com/> até às _____ horas do dia ___/___/2015.

5.1 Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado electrónico qualificado, com assinatura electrónica qualificada, aposta de forma individual e de per si, de acordo com o n.º 1 do artº 27º da Port. N.º 701-G/2008 de 29 de julho, não sendo aceite assinatura electrónica apenas do ficheiro contendo a totalidade dos documentos.

5.2 Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento electrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 3, do artº 27º da referida portaria.

5.3 Todas as propostas que não reúnam estes requisitos são excluídas por violação do nº 4 do artº 57º, e dos números 1 e 4, do artº 62º do CCP, nos termos do exposto no artº 146º, nº2, alínea I).

6. CAUÇÃO

7. **NEGOCIAÇÃO:** Não aplicável

8. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** o mais baixo preço.

9. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

9.1 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

9.3 Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

9.4 Certidão permanente da empresa;

9.5 Documentos de identificação do(s) outorgante(s) do contrato.

10. O contrato será reduzido a escrito nos termos do artº 94º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 Janeiro.

11. Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

Montemor-o-Velho, 06 de outubro de 2015

ANEXO I
Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede emtitular do certificado de inscrição na lista oficial de fornecedores nº....., pessoa colectiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de “.....”, a que se refere o convite datado de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar o referido fornecimento, pela quantia de €:, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

Fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro promovido pela Central de Compras da CIM-RC

Lote 1 - BTN

Caderno de Encargos

4
4

Parte I

Do contrato

Artigo 1.º

Objeto

- 1 - O presente caderno de encargos tem por objeto o “Fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP), para o ano de 2016”, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC.
- 2 - O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 65310000-9 – distribuição de eletricidade.

Artigo 2.º

Forma e documentos contratuais

- 1- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3- Além dos documentos indicados no número anterior, faz parte integrante do contrato, o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.
- 4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

Artigo 3.º

Duração do contrato

O contrato de aquisição de eletricidade tem a duração de 12 meses, a contar da data da sua / / .

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

4

4
4

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar proposta a todas as consultas efetuadas pela entidade agregadora ou por qualquer entidade adquirente para o lote ou lotes para os quais foram selecionadas, no âmbito do presente acordo quadro, respeitando os termos dos convites e o disposto no presente caderno de encargos;
- b) Fornecer eletricidade em regime de mercado livre, às entidades adquirentes, no local por estas definido, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE, os requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais, salvo se forem negociadas condições mais vantajosas para as entidades adquirentes;
- c) Disponibilizar registos de leituras de contagem de Energia Elétrica, preferencialmente por telecontagem com acesso via Web, à entidade Adquirente nos termos previstos no presente caderno de encargos.
- d) Não alterar as condições de fornecimento de eletricidade fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- e) Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento de eletricidade e à completa execução das tarefas ao seu cargo;
- f) Comunicar antecipadamente às entidades agregadoras e adquirentes os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de eletricidade ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adquirente;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Comunicar às entidades adquirentes a nomeação do gestor de cliente responsável pelos

4
M

contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;

- i) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de fornecimento de eletricidade, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem;
- j) Manter atualizados todos os documentos de habilitação, entregando-os, quer à CIM-BM, quer às entidades adquirentes;
- k) Remunerar a CIM-BM nos termos do artigo 31.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
- l) Disponibilizar à CC-BM e às entidades adquirentes a informação relevante para a gestão dos contratos, designadamente a referida no artigo 28.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
- m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas de encontrem envolvidos.
- n) Disponibilizar, sempre que solicitado pela CC-BM, declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou pela entidade fiscalizadora das contas da empresa, na qual se certifiquem os valores comunicados nos relatórios de faturação entregues, relativos aos procedimentos realizados ao abrigo do presente acordo quadro.

Artigo 5.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante: pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

Artigo 6.º

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Artigo 7.º

Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

0-

- 2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3- O contrato pode ser alterado por:
- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
- 4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 8.º

Cessão da posição contratual

Não é permitida a cessão da posição contratual nos termos do art.º 27.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 9.º

Subcontratação

- 1- O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.
- 2- Excetua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objeto de autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.
- 3- Em caso de subcontratação, o adjudicatário mantém-se plenamente responsável pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Artigo 10.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 587.800,00€ (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos euros).

Artigo 11.º

Preço e condições de pagamento

- 1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tarifas de acesso à rede, consumo de energia reativa e demais taxas legalmente definidas.
- 2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

4
4

Artigo 12.º

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 13.º

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

Especificações técnicas

Artigo 14.º

Conformidade e operacionalidade dos serviços

- 1 - O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os serviços objeto do contrato em conformidade com o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade com as especificações do presente caderno de encargos.
- 2 - Os serviços objeto do contrato devem ser prestados de acordo com os fins a que se destinam.
- 3 - O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

Artigo 15.º

Especificações técnicas

O fornecimento da eletricidade objeto do presente contrato deverá estar de acordo com o anexo I – especificações técnicas, considerando-se o seguinte lote:

Lote 1 - BTN, tarifa simples, sem ciclo e tarifa tri-horária, ciclo semanal.

Artigo 16.º

Local e prazo

Os serviços objeto do presente contrato serão fornecidos por 12 meses para os locais especificados no Anexo I.

Parte III

Disposições finais

Artigo 17.º

Sanções

2

4
M

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte da entidade adjudicante, nos termos do Acordo Quadro.

Artigo 18.º

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato, nos termos do Acordo Quadro.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

Artigo 19.º

Comunicações e notificações

- 1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

À atenção de: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho

Fax: 239687318

E-mail: compras.publicas@cm-montemorvelho.pt

Artigo 20.º

Cláusula arbitral e foro competente

- 1- Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias será decidido por recurso à arbitragem.
- 2- A arbitragem será realizada nos termos do art.º 24.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 21.º

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Acordo Quadro e o CCP.

f

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarifas simples, sem ciclo e tarifa noturna, ciclo semanal

1. Encargos técnicos de obra

| CPE | Moradia | Logradouro | Localidade | Descrição Tarefa | Ciclo Mensal | Potência Contratada (kVA) | Consumo pontos/simples equipado - 12 meses (kwh) | Consumo cheia estimado - 12 meses (kwh) | Consumo cheio estimado - 12 meses (kwh) | Consumo Total estimado - 12 meses (kwh) |
|--------------------|---------|--|-------------------|-------------------------|--------------|---------------------------|--|---|---|---|
| PT0000000047836032 | | RUA MARIA R1 PT 070031 | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 3.300 | 0 | 0 | 3.300 |
| PT0000000047836033 | | RUA ALTO DA GARDOLA 140 PT 070140 | MONTENEGRO-VERDE | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 4.000 | 0 | 0 | 4.000 |
| PT0000000047836034 | | CASA OUTEIRO DA MOIRA, 108 PT 070101 | VERDE | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 2.400 | 0 | 0 | 2.400 |
| PT0000000047836035 | | RUA MADALENA 168 PT 070159 | FORNACELHA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 3.400 | 0 | 0 | 3.400 |
| PT0000000047836036 | | RUA CABRILE 189 PT 070159 | SEJO DE GATÓES | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 4.500 | 0 | 0 | 4.500 |
| PT0000000047836037 | | MOIRA D121 PT 070123 | CARAPINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 1.100 | 0 | 0 | 1.100 |
| PT0000000047836038 | | RUA SÃO TIAGO 0188 PT 070149 | PEREIRA MINV | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 700 | 0 | 0 | 700 |
| PT0000000047836039 | | RUA POCEIRAO 0186 PT | RESGATADOS | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 3.700 | 0 | 0 | 3.700 |
| PT0000000047836040 | | ESTR RAGONIAL 0188 PT | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 |
| PT0000000047836041 | | RUA DA LOURSEIRA 188 PT IL. PUIB | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 5.400 | 0 | 0 | 5.400 |
| PT0000000047836042 | | ESTR NACIONAL 111 0211 PT | ABRUINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 3.800 | 0 | 0 | 3.800 |
| PT0000000047836043 | | ESTRADA DOS GORRÓS 0212 PT | FENTUGAL | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 350 | 0 | 0 | 350 |
| PT0000000047836044 | | RUA PRINCIPAL 0184 PT | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 150 | 0 | 0 | 150 |
| PT0000000047836045 | | RUA PRINCIPAL 48 PT 070045 | MONTENEGRO-VERDE | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 1,15 | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 |
| PT0000000047836046 | | RUA PRINCIPAL 83 PT 070083 | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 |
| PT0000000047836047 | | RUA PRINCIPAL 107 PT 070107 | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 9.500 | 0 | 0 | 9.500 |
| PT0000000047836048 | | RUA SANTI MARCHADO 51 PT 070051 | CARAPINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 3.100 | 0 | 0 | 3.100 |
| PT0000000047836049 | | RUA PRINCIPAL 51 PT 070051 | MESAS DO CAMPO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 |
| PT0000000047836050 | | RUA PRINCIPAL 121 PT 070121 | VIA NOVA DA BARRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 2.700 | 0 | 0 | 2.700 |
| PT0000000047836051 | | RUA JOSÉ LARANHEIRA 131 PT 070131 | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 4.800 | 0 | 0 | 4.800 |
| PT0000000047836052 | | LARGO TOURO 189 PT 070188 | MESAS DO CAMPO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 3.100 | 0 | 0 | 3.100 |
| PT0000000047836053 | | ESTR NACIONAL 111 148 PT 070148 | FENTUGAL | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 3.000 | 0 | 0 | 3.000 |
| PT0000000047836054 | | RUA QUINTA 0188 PT 070188 | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 4.800 | 0 | 0 | 4.800 |
| PT0000000047836055 | | RUA PRINCIPAL 0175 PT 070175 | MESAS DO CAMPO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 |
| PT0000000047836056 | | ESTR ANTONIO TEIXEIRA 200 PT 070180 | ABRUINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 4.500 | 0 | 0 | 4.500 |
| PT0000000047836057 | | RUA N. S. DA DOS OLIVEIS 183 PT 070183 | FENTUGAL | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 |
| PT0000000047836058 | | CITA VALE DO LOURO LT. 182 PT 070182 | MONTENEGRO-VERDE | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 |
| PT0000000047836059 | | RUA LOMBA 185 PT 070185 | CARAPINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 5.500 | 0 | 0 | 5.500 |
| PT0000000047836060 | | RUA VALE GRANDE 0184 PT | GATÓES | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 |
| PT0000000047836061 | | RUA ESTRADA NACIONAL 841 0186 PT | ABRUINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 2.300 | 0 | 0 | 2.300 |
| PT0000000047836062 | | RUA ANTONIO C. MAC. MATEUS 0188 PT | FORNACELHA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 |
| PT0000000047836063 | | RUA CAMPO 0184 PT IL. PUIB | ABRUINHEIRA | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 3.000 | 0 | 0 | 3.000 |
| PT0000000047836064 | | RUA CENTRO 1 C DA BUNHUSA 0001 IP 19 | ARAZEDO | BTN-Simples até 2,3 kVA | S/C | 2,3 | 4.000 | 0 | 0 | 4.000 |

2

4

8

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN - IP 2016

Tarifa simplada, sem custo e tarifa tri-horária, cdba semanal

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------|------|------|-------|-------|-------|--------|
| PT0002000011841659PL | RUA LORENA 0008 PT | GATDES | GATDES | SEMA | 3,45 | 4.000 | 1.000 | 1.500 | 1.500 |
| PT0002000014286000VA | ESTR NACIONAL 311 PT P10082 | ARAZEDE | ARAZEDE | SEMA | 3,45 | 800 | 3.300 | 8.000 | 13.700 |
| PT0002000014286453TP | ESTR NACIONAL 43 PT P10043 | PELICHOS | ARAZEDE | SEMA | 3,45 | 1.100 | 3.100 | 8.700 | 17.400 |
| PT0002000014300805SP | RUA SERRA D'ÁGUA 26 PT P10026 | PELICHOS | CARAPINHENA | SEMA | 3,45 | 600 | 2.200 | 6.000 | 8.800 |
| PT0002000014300805SP | MONTES DE FORMOSA 16 PT P10016 | PELICHOS | CARAPINHENA | SEMA | 3,45 | 800 | 2.700 | 7.000 | 10.600 |
| PT0002000014300805SP | CASA PENAS 110 PT P10110 | PELICHOS | FORMOSA | SEMA | 3,45 | 900 | 2.700 | 6.400 | 10.100 |
| PT0002000014301186FF | ESTR NACIONAL 111,54 PT P10054 | PELICHOS | FORMOSA | SEMA | 3,45 | 900 | 3.400 | 8.500 | 12.800 |
| PT0002000014301186FF | RUA PRINCIPAL 315 PT P10115 | PELICHOS | RASA - MEAS DO CAMPO | SEMA | 3,45 | 900 | 3.300 | 8.500 | 17.700 |
| PT0002000014301186FF | RUA PRINCIPAL 122 PT P10122 | PELICHOS | VALCÃO | SEMA | 3,45 | 700 | 2.500 | 6.200 | 9.100 |
| PT0002000014301186FF | RUA PONTE 37 PT P10037 | PELICHOS | CASA NOVO DO RIO | SEMA | 3,45 | 1.800 | 700 | 900 | 2.800 |
| PT0002000014301186FF | TRAV ESTEREA NACIONAL 125 PT P10125 | PELICHOS | BUNHOSA | SEMA | 3,45 | 1.000 | 8.000 | 7.500 | 31.500 |
| PT0002000014301186FF | MONTES DE CIMA 127 PT P10127 | PELICHOS | PEREIRA | SEMA | 3,45 | 3.500 | 2.500 | 9.800 | 13.300 |
| PT0002000014301186FF | RUA DOS 315 PT P10135 | PELICHOS | VIA ADTA | SEMA | 3,45 | 2.100 | 300 | 700 | 3.100 |
| PT0002000014301186FF | RUA PINHEIRO MANSO 134 PT P10134 | PELICHOS | CALABUICHOS | SEMA | 3,45 | 4.000 | 3.000 | 2.500 | 7.500 |
| PT0002000014301186FF | RUA DE CAIUTO'S MANDADO 154 PT P10154 | PELICHOS | SANTO VARRAO | SEMA | 3,45 | 600 | 2.300 | 5.000 | 7.900 |
| PT0002000014301186FF | ESTR NACIONAL 111,0182 PT P10182 | PELICHOS | CE OUTEROS - TENTUGAL | SEMA | 3,45 | 3.000 | 1.000 | 2.600 | 8.600 |
| PT0002000014301186FF | RUA PONTE DOS AN P10053 | PELICHOS | FORMOSA | SEMA | 3,45 | 1.200 | 3.100 | 7.800 | 12.700 |
| PT0002000014301186FF | RUA PRINCIPAL 0155 PT P10155 | PELICHOS | MICO | SEMA | 3,45 | 900 | 2.700 | 5.600 | 8.700 |
| PT0002000014301186FF | RUA AMARILHOS VARRAO 545 PT P10145 | PELICHOS | MOTA - SEIXO | SEMA | 3,45 | 1.200 | 3.100 | 7.700 | 12.600 |
| PT0002000014301186FF | RUA ANTONIO C MANS MATEUS S IP 00009 | PELICHOS | FORMOSA | SEMA | 3,45 | 1.100 | 7.700 | 8.800 | 10.600 |
| PT0002000014301186FF | RUA PRINCIPAL 0140 PT P10140 | PELICHOS | VALCÃO | SEMA | 3,45 | 1.400 | 2.000 | 5.000 | 17.400 |
| PT0002000014301186FF | RUA 1º DE DEZEMBRO 0204 PT | PELICHOS | RASEIRA - SEIXO | SEMA | 3,45 | 1.500 | 1.000 | 8.100 | 10.600 |
| PT0002000014301186FF | RUA PRINCIPAL 0155 PT | PELICHOS | RIBEIRA MOINHOS | SEMA | 3,45 | 500 | 2.100 | 7.700 | 10.300 |

4
4

2

CADENHO DE ENCARREGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN - IP 2015

Tarifas simples, sem óleo e tarifa inchofide, óleo amarelo

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----|-----|-------|-------|--------|--------|
| PT000200001427125915 | RUA PRINCIPAL 38 PT P10038 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.900 | 4.900 | 11.000 | 13.200 |
| PT000200001427145742 | RUA PRINCIPAL 64 PT P10064 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.100 | 3.100 | 10.500 | 13.700 |
| PT000200001427169796 | RUA CABINE 28 PT P10028 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 900 | 3.800 | 9.800 | 14.800 |
| PT000200001428012587 | RUA PRINCIPAL 38 PT P10038 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 800 | 3.800 | 8.800 | 12.900 |
| PT00020000143074018 | RUA PRINCIPAL 78 PT P10078 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.100 | 4.300 | 13.100 | 16.500 |
| PT000200001431305310 | RUA 18 DE DEZEMBRO 31 PT P10031 | CARAPINHENA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 4.000 | 10.900 | 15.500 |
| PT000200001431657485 | RUA PRINCIPAL 88 PT P10088 | LUCIA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 3.600 | 9.700 | 13.820 |
| PT000200001431838587 | RUA DA BARREIRA 40 PT P10040 | LUCIA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 3.400 | 8.800 | 13.700 |
| PT000200001431857965 | RUA JOSE LARANHEIRA 58 PT P10058 | LUCIA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 900 | 3.200 | 8.600 | 13.700 |
| PT000200001432121115 | RUA PRINCIPAL 21 PT P10021 | MEAS DO CAMPO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 3.800 | 9.200 | 14.800 |
| PT000200001432141416 | RUA PRINCIPAL 68 PT P10068 | MEAS DO CAMPO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.200 | 4.500 | 11.500 | 17.700 |
| PT000200001433155846 | RUA PRINCIPAL 111 PT P10111 | MONTFERRAZ-QUEIRO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.800 | 9.200 | 26.400 | 34.800 |
| PT000200001433187810 | VONTES DE FORMOSEIRA 5 PT P10005 | MONTFERRAZ-QUEIRO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 3.000 | 3.900 | 10.100 | 15.100 |
| PT0002000014331881480 | RUA CABINE 82 PT P10082 | MONTFERRAZ-QUEIRO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.500 | 3.000 | 10.100 | 16.200 |
| PT000200001433197848 | RUA PRINCIPAL 97 PT P10097 | SANTO VARRAO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.700 | 4.200 | 10.300 | 16.200 |
| PT000200001435777850 | TRAV 1 DA RUA PRINCIPAL 16 PT P10016 | SENO DE GATOS | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.100 | 4.200 | 11.300 | 16.900 |
| PT000200001436187818 | TRAV 2 DA RUA PRINCIPAL 167 PT P10167 | SENO DE GATOS | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.100 | 4.000 | 10.800 | 15.900 |
| PT0002000014361881478 | ESTR NACIONAL 111 79 PT P10079 | SENO DE GATOS | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 3.700 | 10.600 | 15.900 |
| PT000200001437056262 | RUA PRINCIPAL 88 PT P10088 | TENTUGAL | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 4.000 | 10.800 | 15.900 |
| PT000200001438193318 | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | TENTUGAL | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 900 | 3.200 | 8.500 | 13.400 |
| PT00020000143827448 | ESTR NACIONAL 113 PT P10113 | VILA NOVA DA BARCA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 900 | 3.200 | 8.100 | 13.200 |
| PT000200001438281918 | RUA PRINCIPAL 113 PT P10113 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.000 | 3.800 | 10.100 | 14.900 |
| PT0002000014382821284 | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 800 | 3.800 | 10.100 | 14.900 |
| PT0002000014382821284 | ESTR NACIONAL 113 PT P10113 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.100 | 4.500 | 11.400 | 17.000 |
| PT0002000014382821284 | RUA PRINCIPAL 314 PT P10314 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.300 | 4.100 | 10.700 | 16.800 |
| PT0002000014382821284 | TRAV ESTRADA MUNICIPAL 118 PT P10118 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.300 | 4.100 | 10.700 | 16.800 |
| PT0002000014382821284 | RUA ARRAYS 120 PT P10120 | CARAPINHENA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.400 | 3.800 | 9.400 | 14.800 |
| PT000200001438568484 | RUA DOS CESTUROS 128 PT P10128 | CARAPINHENA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.300 | 3.600 | 8.400 | 13.000 |
| PT000200001438568484 | CRS FERRARIO 187 PT P10187 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.300 | 3.900 | 9.600 | 14.800 |
| PT000200001438568484 | ESTR NACIONAL 111 142 PT P10142 | CARAPINHENA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.500 | 3.800 | 9.300 | 14.600 |
| PT000200001438568484 | RUA TUAL 145 PT P10145 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.700 | 4.100 | 10.100 | 15.400 |
| PT000200001438568484 | ESTR NACIONAL 111 158 PT P10158 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.300 | 4.500 | 11.500 | 17.200 |
| PT000200001438568484 | RUA JOAO E CORREIA 074 PT P10074 | ARABEZE | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.300 | 3.500 | 8.500 | 13.300 |
| PT000200001438568484 | SANTA GELIS PT P10161 | MEAS DO CAMPO | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.200 | 4.200 | 10.600 | 16.100 |
| PT000200001438568484 | RUA DO PRINCIPAL MAURO 186 PT P10186 | CARAPINHENA | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.200 | 4.200 | 10.600 | 16.100 |
| PT000200001438568484 | RUA PRINCIPAL 078 PT | GATOS | BTN-Tribas até 20,7 KVA | SEM | 4,6 | 1.500 | 5.000 | 11.200 | 17.700 |

4
4

8

4

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarifas simples, sem obra e tarifas de-horária, cado amovado

| | | | | | | | | | |
|---------------------|---|----------------------------|--------------------|------|-------|-------|--------|--------|--------|
| PT00000001430001374 | RUA ARAUCARIO 80 PT P10040 | ABRUJNEIRA | ABRUJNEIRA | SEM | 10,35 | 1.100 | 4.100 | 11.200 | 17.200 |
| PT00000001430001375 | RUA COOPERATIVA 68 PT P10063 | AMARELO | AMARELO | SEM | 10,35 | 1.800 | 6.900 | 18.500 | 27.200 |
| PT00000001430001376 | ESTR NACIONAL 14 PT P10014 | AMARELO | AMARELO | SEM | 10,35 | 1.900 | 8.000 | 21.000 | 30.900 |
| PT00000001430001377 | RUA FUR ANTONIO JORDAO 60 95 PT P10095 | ARAZDE | ARAZDE | SEM | 10,35 | 3.100 | 8.000 | 20.000 | 31.100 |
| PT00000001430001378 | RUA PRINCIPAL 32 PT P10032 | BEFUNDIJO | BEFUNDIJO | SEM | 10,35 | 1.000 | 5.200 | 13.100 | 19.100 |
| PT00000001430001379 | ESTR NACIONAL 77 PT P10077 | CASAL DO GADO | ARAZDE | SEM | 10,35 | 3.900 | 7.100 | 18.200 | 27.200 |
| PT00000001430001380 | RUA PRINCIPAL 38 PT P10038 | PELICANGOS | ARAZDE | SEM | 10,35 | 2.400 | 8.700 | 22.500 | 33.600 |
| PT00000001430001381 | ESTR NACIONAL DA TOCHA 88 PT P10088 | VOLTA DA TOCHA | ARAZDE | SEM | 10,35 | 2.400 | 8.700 | 22.500 | 33.600 |
| PT00000001430001382 | RUA BRILLOS 48 PT P10048 | CASAL BRILLOS - ARAZDE | ARAZDE | SEM | 10,35 | 2.500 | 6.300 | 20.800 | 29.600 |
| PT00000001430001383 | RUA PRINCIPAL 20 PT P10020 | MORETA - CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 1.800 | 5.200 | 14.100 | 20.600 |
| PT00000001430001384 | RUA CASAL FRADE 8 PT P10008 | CASAL FRADE - CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 3.600 | 8.900 | 22.400 | 34.700 |
| PT00000001430001385 | RUA CARBACAS 14 PT P10014 | CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 2.800 | 8.200 | 21.000 | 31.700 |
| PT00000001430001386 | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | CRUZ SANTO ANTONIO | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 3.100 | 8.900 | 17.000 | 26.300 |
| PT00000001430001387 | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | ESTRADA - CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 3.100 | 8.100 | 20.000 | 31.700 |
| PT00000001430001388 | CASAL RANIO - CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 2.800 | 7.000 | 17.200 | 26.800 |
| PT00000001430001389 | CASAL JAGAZ - GATOS | GATOS | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 2.800 | 8.100 | 18.700 | 29.400 |
| PT00000001430001390 | RUA CABINE 36 PT P10036 | ARRIOIA - UCEIA | UCEIA | SEMI | 10,35 | 1.800 | 7.400 | 18.700 | 27.900 |
| PT00000001430001391 | RUA PRINCIPAL 67 PT P10067 | VAGO | UCEIA | SEMI | 10,35 | 3.700 | 6.800 | 17.700 | 25.700 |
| PT00000001430001392 | RUA PRINCIPAL 104 PT P10104 | MEIAS DO CAMPO | UCEIA | SEMI | 10,35 | 3.500 | 8.600 | 22.100 | 34.400 |
| PT00000001430001393 | RUA IGREJA 11 PT P10011 | FONTEIRA | MEIAS DO CAMPO | SEMI | 10,35 | 3.600 | 4.100 | 21.600 | 31.300 |
| PT00000001430001394 | RUA CABINE 37 PT P10037 | MADINHO DA MATA | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 8.000 | 9.000 | 21.900 | 34.500 |
| PT00000001430001395 | RUA PRINCIPAL 23 PT P10023 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 2.800 | 9.000 | 22.800 | 34.600 |
| PT00000001430001396 | TRAVESSIA DA DRETA CASTELO 30 PT P10030 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 2.300 | 9.500 | 24.900 | 36.700 |
| PT00000001430001397 | RUA RUA DIREITA CASTELO 30 PT P10030 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 2.300 | 9.500 | 24.900 | 36.700 |
| PT00000001430001398 | ESTR NACIONAL 111 85 PT P10085 | DUINSENDROS | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 1.000 | 4.800 | 10.800 | 16.200 |
| PT00000001430001399 | RUA PRINCIPAL 113 PT P10113 | TORRE | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 3.800 | 9.100 | 23.300 | 35.900 |
| PT00000001430001400 | RUA JOSE A MEREDES SANTOS 44 PT P10044 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 2.800 | 9.500 | 24.900 | 36.700 |
| PT00000001430001401 | LOJAS DE BARRIO 79 PT P10079 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 3.800 | 9.100 | 23.300 | 35.900 |
| PT00000001430001402 | RUA TIGRE 85 PT P10085 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 3.100 | 8.700 | 22.800 | 34.600 |
| PT00000001430001403 | ESTR NACIONAL 58 PT P10058 | CARABOTOS - SENJO | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 4.200 | 10.500 | 26.500 | 41.200 |
| PT00000001430001404 | RUA CARCO 15 PT P10015 | PEREIRA | SENJO DE GATOS | SEMI | 10,35 | 1.600 | 6.800 | 19.200 | 27.600 |
| PT00000001430001405 | RUA S. SEBASTIAO 89 PT P10089 | PEREIRA | TENTUCAL | SEMI | 10,35 | 2.000 | 7.600 | 20.200 | 29.800 |
| PT00000001430001406 | RUA CARUIE 60 PT P10060 | PEREIRA | VERDE | SEMI | 10,35 | 3.100 | 8.700 | 22.800 | 34.600 |
| PT00000001430001407 | RUA EL DE OZEZEMBO 71 PT P10071 | PEREIRA | VILA NOVA DA BARCA | SEMI | 10,35 | 1.900 | 7.800 | 19.300 | 28.800 |
| PT00000001430001408 | RUA DR MARIO SOARES 132 PT P10132 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 2.100 | 7.500 | 18.200 | 27.600 |
| PT00000001430001409 | RUIM DO AMARDO 183 PT P10183 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 1.600 | 6.300 | 16.200 | 24.100 |
| PT00000001430001410 | RUIM DO AMARDO 183 PT P10183 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 3.600 | 10.100 | 24.700 | 38.400 |
| PT00000001430001411 | LOTM QUINTA ESCADUIHAS LT 634 PT P101 | CASAL NOVO DO RIO | CARAPINHIERA | SEMI | 10,35 | 3.600 | 9.100 | 24.000 | 36.700 |
| PT00000001430001412 | ESTR NACIONAL 111 143 PT P10143 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 1.800 | 6.600 | 16.700 | 25.100 |
| PT00000001430001413 | ESTR NACIONAL 111 143 PT P10143 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 1.900 | 12.000 | 30.000 | 43.900 |
| PT00000001430001414 | ESTR NACIONAL 111 143 PT P10143 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | SEMI | 10,35 | 2.300 | 7.400 | 18.700 | 28.600 |
| PT00000001430001415 | LUGR QUINTA 3 LUGR RUA A 149 PT P10149 | PEREIRA | PEREIRA MAM | SEMI | 10,35 | 2.400 | 7.600 | 18.700 | 27.600 |
| PT00000001430001416 | LUGR POLO LOG ING ARAZDE 0200 01 | ARAZDE | ARAZDE | SEMI | 10,35 | 1.000 | 2.000 | 7.000 | 10.000 |

4

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN - IP 2016

Tarifas estimadas, sem custo e tarifa tri-horária, ciclo semanal

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------------------|------------------|-------------------------------------|-----|-------|--------|--------|--------|-----------|
| PT000000014283181M4 | RUA CABINE 19 PT PT0019 | BEVEES | ARRINHIERA | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 11,8 | 4.500 | 1.700 | 11.500 | 41.700 |
| PT000000014283181M4 | ESTR DO TORREDO 89 PT PT0089 | CANABRUCHOS | ARAZEDE | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 1.100 | 8.500 | 8.700 | 13.100 |
| PT000000014312638M4 | ESTR MUNICIPAL 93 PT PT0093 | LUCEIA | LUCEIA | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 6.300 | 6.200 | 31.600 | 44.400 |
| PT0000000148007015 | RUA ARIEIRA 66 PT PT0066 | TENTUGAL | TENTUGAL | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 12,8 | 4.200 | 12.100 | 20.500 | 44.800 |
| PT0000000148053100 | RUA REPUBLICA 20 PT PT0020 | VERDE | VERDE | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 14,8 | 6.500 | 32.000 | 16.300 | 42.800 |
| PT000000015115138M4 | URB LAGES XL 18 PT PT0118 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 2.400 | 12.100 | 39.200 | 44.700 |
| PT000000015800000002 | RUA PAO CIRAO LEMOS 133 PT PT0133 | FORMIGUEIRA | SANTO VARAD | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 6.000 | 15.000 | 37.300 | 58.100 |
| PT00000001580000000002 | DNTA VALE DE LOURO LX 137 PT PT0137 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 3.800 | 19.600 | 23.300 | 37.700 |
| PT00000001580000000002 | RUA QUINTA S. DAO 177 PT PT0177 | CASAL NOVO DO RIO | MONTEMOR-O-VELHO | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 6.300 | 13.800 | 34.600 | 54.700 |
| PT00000001580000000002 | RUA DR ARMANDO GONCALVES 0183 PT PT0183 | TENTUGAL | TENTUGAL | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 3.100 | 7.300 | 15.400 | 25.800 |
| PT0000000158000000000002 | LUGR POLO LOS IND ARAZEDE 0700 AR | ARAZEDE | ARAZEDE | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 13,8 | 3.000 | 2.000 | 10.000 | 15.000 |
| PT000000016043180M4 | RUA CARNEIRA BABAL 53 PT PT0053 | FORMIGUEIRA | SANTO VARAD | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 17,25 | 6.700 | 17.300 | 41.100 | 67.400 |
| PT0001000014373595M4 | RUA POETA ANTONIO DIAMANTE 13 PT PT0013 | BEIRA | BEIRA MANV | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 17,25 | 5.900 | 16.500 | 36.300 | 58.700 |
| PT000000016046040M4 | RUA VALE PEDREGO 0208 PT | ARRINHIERA | ARRINHIERA | BTN-Triplo até 20,7 KVA | DIB | 17,25 | 3.600 | 500 | 3.200 | 7.600 |
| PT000000016062348M4 | TRAV RUA PRINCIPAL 96 PT PT0096 | GATGES | GATGES | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 20,7 | 4.000 | 14.300 | 14.600 | 33.900 |
| PT000000016062424M4 | RUA NOVA 59 PT PT0059 | SANTO VARAD | SANTO VARAD | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 20,7 | 7.800 | 29.629 | 51.000 | 79.100 |
| PT000000016062424M4 | LARG ALMASTRO 134 PT PT0134 | ALMASTRO - CARAPINHIERA | CARAPINHIERA | BTN-Triplo até 20,7 KVA | SEM | 20,7 | 8.500 | 34.029 | 60.000 | 93.000 |
| PT000000016311610M4 | RUA TANEGASHINA 78 PT PT0078 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | BTN-Triplo Lomas UT 27,6 a 41,4 KVA | SEM | 34,5 | 7.100 | 35.300 | 87.700 | 130.100 |
| PT000000016311610M4 | LARG SAHOS 178 PT PT0178 | MONTEMOR-O-VELHO | MONTEMOR-O-VELHO | BTN-Triplo Lomas UT 27,6 a 41,4 KVA | SEM | 41,4 | 10.100 | 40.300 | 87.100 | 137.500 |
| | | | | | | | | | Total | 3.879.300 |

4

8

CADENHO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RTN - 10 2016

Tarifa simples, sem taxa e tarifa tri-horária, ciclo semanal

2 - P11023

2.1 - Componentes de energia ativa:

| Instalações RTN 5 20,7 kVA | Tarifa simples | | Tarifa tri-horária | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Ponta (C/kWh) (a preencher) | Chale (C/kWh) (a preencher) | Ponta (C/kWh) (a preencher) | Chale (C/kWh) (a preencher) |
| Instalações RTN > 20,7 kVA | Ponta (C/kWh) (a preencher) | Chale (C/kWh) (a preencher) | Ponta (C/kWh) (a preencher) | Chale (C/kWh) (a preencher) |

2.2 - Componentes de acesso à rede, indicados pela ESEI, para o mês de 2016 (R\$):

| Potência Contratada (kVA) | Preço (C/mês) | Tarifa Simples | Energia Ativa (C/kWh) |
|---------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| 1,35 | 3,25 | Simple | Simple |
| 2,3 | 2,5 | | |
| 3,45 | 3,75 | | |
| 4,6 | 5 | | |
| 5,75 | 6,26 | | |
| 6,9 | 7,51 | | |
| 10,35 | 11,26 | | |
| 13,6 | 15,01 | | |
| 17,25 | 18,77 | | |
| 20,7 | 22,52 | | |
| Potência Contratada (kVA) | Preço (C/mês) | Ponta | Energia Ativa (C/kWh) |
| 27,6 | 30,03 | Chale | Chale |
| 34,5 | 37,54 | 0,0384 | 0,0685 |
| 41,4 | 45,04 | | |

(*) - alíquota não se encontram definidos os valores para 2016

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarifa simplista, sem ciclo e tarifa bi-horária, ciclo semanal

Atividade: Atividade de Engenharia

Atividade: Atividade de Engenharia

| CPF | Local | Plano/Simplista (%) | Ciclo (%) | Valor (%) | Tarifa (%) |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|---------------|
| PT0002000142356421 | RUA MATA 81 PT 070011 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002000274801037K | RUA ALTO DA GARDIA 1401 PT 070140 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200030031143720 | CASA OUTEIRO DA MOUROA 103 PT 070103 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT00020003001051148145 | RUA MAGALHÃES 138 PT 070138 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200040511174124E | RUA CABINE 159 PT 070159 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200050154198541V | MOIRA 0174 PT 070174 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200061321411281W | RUA SAO TIAGO 0189 PT 070189 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200071047480741H | RUA POCEIRAO 0184 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002000811300021K1 | ESTR NACIONAL 0184 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002000917481081A | RUA DA LOURINHA 138 PT IL. P.UB | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001017712011E | RUA ONITA DO OUTEIRO 0997 PT 9 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001137646131P | ESTR NACIONAL 11 0211 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001218441311V1 | ESTRADA DOS GORRONS 0211 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200130101741 | RUA PRINCIPAL 0184 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001419313191W | RUA PRINCIPAL 46 PT 070146 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001513313191G | RUA PRINCIPAL 83 PT 070183 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001614064131D | RUA PRINCIPAL 102 PT 070102 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001713173111C | RUA MINI MERCADO 61 PT 070061 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001817205110R | RUA PRINCIPAL 51 PT 070051 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002001914819111P | RUA PRINCIPAL 123 PT 070123 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002019410121V | RUA DOS LAMALHOSA 138 PT 070138 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002115117191U | LARGO TOULMO 138 PT 070138 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002208117181V | ESTR NACIONAL 131.46 PT 070146 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002318274142 | RUA ONITA 0189 PT 070189 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002419410121W | RUA PRINCIPAL 0175 PT 070175 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002510530114E13N | ESTR ARBEIRO TECR. AO 760 PT 070160 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002002610819131D13AN | RUA N. SRA. DOS OLIVAS 181 PT 070181 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200271091373151NE | DISTA VALE DE LOURDO 17182 PT 070182 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200281097300702 | RUA LOURDO 185 PT 070185 | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT000200291411386168A | RUA VALE GRANDE 0184 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002003011616104174V | RUA ESTRADA NACIONAL 344.0184 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002003116816104174V | RUA ANTONIO C. MAG. MATEUS 0189 PT | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT00020032171854111W1 | RUA CÂNDIDO 0204 PT IL. P.UB | (a preencher) | | | (a preencher) |
| PT0002003312011918161L | RUA CENTRO S. C DA BUNHOA 0001 IP.UB | (a preencher) | | | (a preencher) |

0

CUADRO DE ENCARGOS
ESPECIFICACIONES TÉCNICAS

17/11/2016

Tarifa simple, sin dato e internet, ciclo semanal

| | | | | | |
|----------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PT00000001181059PL | RUA IGUELA 0209 PT | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000014280UDVM | ESTR NACIONAL 42 PT P1001Z | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000270M658TP | ESTR NACIONAL 42 PT P1000Z | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000014400665V | RUA FERREAD 36 PT P1003E | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001447573VT | MONTE DE FORMIGUELA BE PT P10086 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000144M658TC | CASA PERAS 310 PT P10110 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001449543FF | ESTR NACIONAL 111 54 PT P10054 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001449543FW | RUA PRINCIPAL 315 PT P10115 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001449543RD | RUA PRINCIPAL 122 PT P10122 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001449543RQ | RUA PONTE 27 PT P10027 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001449543RZ | TRAVESTRADA NACIONAL 125 PT P10125 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000002316117Z | MONTE DE CIMA 127 PT P10127 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00000001449543TW | RUA DORA 325 PT P10025 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000027340202AK | RUA MENZEMO MARCO 134 PT P10134 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000019232888P | RUA DR CALISTO S BRANCO 148 PT P10148 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000019232888P | ESTR NACIONAL 111 0160 PT P10160 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000019232888P | RUA PONTE COSTA DE P10044 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000011090615PP | RUA PRINCIPAL 0155 PT P10155 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000111103457BA | RUA ANILCAR ACILMA VERAO 145 PT P10145 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000111206051LA | RUA ANTONIO F. MATA MATHEUS 8 000000 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000111808117V | RUA PRINCIPAL 01 50 PT P10150 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000111808117WH | RUA DE OZETIMARIO 0201 PT | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT000000014047271ED | RUA PRINCIPAL 01 51 PT | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |

CONTENIDO DE ENCARGOS
ESPECIFICACIONES TÉCNICAS

Tarifa simplificada, con sólo 5 tarifas (tarifas), cada semana

| | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| P1000000047213191 | RUA PRINCIPAL 08 PT P10004 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213192 | RUA PRINCIPAL 04 PT P10004 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213193 | RUA CABINE 28 PT P10009 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213194 | RUA PRINCIPAL 38 PT P10008 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213195 | RUA PRINCIPAL 73 PT P10073 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213196 | RUA DE OCEANÁRIO 35 PT P10035 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213197 | RUA PRINCIPAL 48 PT P10048 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213198 | RUA DA BARRAGEM 40 PT P10040 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213199 | RUA JOSE LARANJEIRA 55 PT P10055 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213200 | RUA PRINCIPAL 31 PT P10031 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213201 | RUA PRINCIPAL 09 PT P10009 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213202 | RUA PRINCIPAL 132 PT P10132 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213203 | MONTE DE FORMOSA 9 PT P10009 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213204 | RUA CABINE 43 PT P10043 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213205 | RUA PRINCIPAL 37 PT P10037 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213206 | TRAV 1 DA RUA PRINCIPAL 16 PT P10016 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213207 | TRAV 2 DA RUA PRINCIPAL 15 PT P10015 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213208 | ESTR NACIONAL 111 72 PT P10072 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213209 | RUA PRINCIPAL 44 PT P10044 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213210 | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213211 | ESTR NACIONAL 113 PT P10113 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213212 | RUA PRINCIPAL 114 PT P10114 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213213 | TRAV ESTADA MUNICIPAL 114 PT P10114 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213214 | RUA ABRIL 108 PT P10108 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213215 | RUA DES CESTEIRO 128 PT P10128 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213216 | CAL FERNANDO 137 PT P10137 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213217 | ESTR NACIONAL 111 343 PT P10142 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213218 | RUA TOUL 205 PT P10105 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213219 | ESTR NACIONAL 845 353 PT P10153 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213220 | RUA JOAO R CORREIA GILVA PT P10174 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213221 | URTA GILVA PT P10174 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213222 | RUA DO FINEIRO MANSO 186 PT P10186 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| P1000000047213223 | RUA PRINCIPAL 0188 PT | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 20.6

Tarifa simples, sem cota a tarifa tri-horária, cida semanal

| | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PT000000017646198 | RUA FONTE NOVA 2 PT PT0007 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017742174 | RUA PRINCIPAL 99 PT PT0095 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017742174 | RUA DE ABACOTE 28 PT PT0028 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017752911 | RUA PINHEIRO MANOEL 92 PT PT0092 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 100 PT PT0100 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | ESTR MUNICIPAL 54 PT PT0054 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 48 PT PT0048 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 18 PT PT0018 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 47 PT PT0047 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 91 PT PT0091 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA SAO TIAGO 33 PT PT0033 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 79 PT PT0079 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 139 PT PT0139 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | LARGA FERREIRO 138 PT PT0138 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | COL FERNANDO 135 PT PT0135 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | URB OLIMPIA S LUIS RUA A 146 PT | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | URB DA LUZ LT 151 PT PT0151 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | ESTR NACIONAL 111, 143 PT PT 0111 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | TRAV RUA PRINCIPAL 94 PT PT0094 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 17 PT PT0017 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA CAPELA 41 PT PT0041 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | ESTR NACIONAL 87 PT PT0087 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 56 PT PT0056 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | QUADRA 74 PT PT0074 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 50 PT PT0050 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA CABINE 51 PT PT0051 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 65 PT PT0065 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA PRINCIPAL 24 PT PT0024 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | LARGA FERREIRO 110 PT PT 110 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | TRAV RUA PRINCIPAL 101 PT PT0101 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA SPA DA CONCEICAO 20 PT PT0020 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA CARLA DE STARUZIA 157 PT PT0157 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | URB COVAL DO CORAL LT 0171 PT PT0171 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA ROSE LARANJEIRA 0173 PT PT0173 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | LARGA FERREIRO 85 PT PT0085 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT000000017814650 | RUA ESTRADA NACIONAL 161 0192 PT | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |

CADEIRNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarifa simples, sem ddo e tarifa tri-horária, dado semanal

| | | | | | |
|--------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PT0000000142672705 | RUA AFELICIANO 90 PT PT0000 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672706 | RUA COPPELATIVA 13 PT PT0001 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672707 | ESTR NACIONAL 14 PT PT0014 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672708 | RUA RUIR ANTONIO DE FRIALDO 96 PT PT0005 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672709 | RUA PRINCIPAL 22 PT PT0022 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672710 | ESTR NACIONAL 77 PT PT0077 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672711 | RUA PRINCIPAL 39 PT PT0039 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672712 | ESTR NACIONAL DA TOCHA 88 PT PT0088 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672713 | RUA BERNDES 45 PT PT0045 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672714 | RUA PRINCIPAL 20 PT PT0020 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672715 | RUA CASAL BRANCO 3 PT PT0003 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672716 | RUA CARACAS 31 PT PT0031 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672717 | RUA PRINCIPAL 106 PT PT0106 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672718 | RUA PRINCIPAL 108 PT PT0108 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672719 | RUA CALHÊNE 36 PT PT0036 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672720 | RUA PRINCIPAL 67 PT PT0067 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672721 | RUA PRINCIPAL 104 PT PT0104 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672722 | RUA GREGA 11 PT PT0011 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672723 | RUA CABINE 37 PT PT0037 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672724 | RUA PRINCIPAL 23 PT PT0023 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672725 | TRAV RUA DIBRETA CASTELO 90 PT PT0090 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672726 | ESTR NACIONAL 111 76 PT PT0076 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672727 | RUA PRINCIPAL 113 07 PT PT0113 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672728 | RUA JOSE A. MENEZES CAMPOS 44 PT PT0044 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672729 | MONTE DE BARRIO 15 PT PT0015 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672730 | RUA TUAL 86 PT PT0086 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672731 | ESTR NACIONAL 58 PT PT0058 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672732 | RUA CARLOS 15 07 PT PT0015 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672733 | RUA S. SEBASTIAO 59 PT PT0059 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672734 | RUA CABINE 60 PT PT0060 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672735 | RUA 31 DE DEZEMBRO 71 PT PT0071 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672736 | RUA DR. MÁRIO SOARES 152 PT PT0152 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672737 | URB DO JANEIRO 165 PT PT0165 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672738 | URB QUINTELA S. LUIS RUA A. 145 PT PT0145 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672739 | LOTIA QUARTA ESCADINHAS LT. 0154 PT PT0154 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672740 | ESTR NACIONAL 111 163 PT PT 0111 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672741 | URB QUARTA S. LUIS RUA A. 148 PT PT0148 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |
| PT0000000142672742 | URB POLO LOE IND. ARAUJO 0200 01 | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} | {a preencher} |

CADENHO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - 1P 2016

Tarefa simples, am. odo e tarefa tri-horária, cida semanal

| | | | | | |
|----------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PT000000014245330014 | RUA CABETA 19 PT P10019 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000142701016 | ESTR DO TORRÃO 49 PT P10049 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000142701017 | ESTR ALBERTOVAL 38 PT P10038 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000142801515 | RUA AMÉRICA 08 PT P10008 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000142801740 | RUA REPUBLICANA 10 PT P10010 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143151216 | RUA LAGES N. 316 PT P1016 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201802 | RUA JOSÉ GOMES BRAGA 128 PT P10128 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | ONFÁVALE DE LOUNOLT 112 PT P10112 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA OLIVEIRA S. JOMAS 177 PT P10177 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA DR ARMANDO GONCALVES 0167 PT P10167 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | LUGR P100 LDE ING ANA DE OZOU ARE | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA CAVALARIA MALAIA 114 PT P10114 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA POETA AFONSO DUARTE 13 PT P10013 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA VALE PEQUENO 0206 PT | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | TRAVRIA PRINCIPAL 08 PT P10008 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA ROMA 59 PT P10059 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | LARG ALFARINHO 116 PT P10116 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | RUA TANGARA 76 PT P10076 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | AVENIDA 130 PT P10130 | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0000000143201812 | Total | | | | |

9

CADEIRNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarifa simples, sem cido e tarifa vi.horária, cido semanal

2.2. Valorização do tempo da obra:

| CPE | Local | Quantidade (Q) | Unidade (U) | Valor (V) | Preço Estimado Contratado (C) - 12 meses | Total (T) |
|--------------------|---------------------------------------|----------------|-------------|-----------|--|-----------|
| PT0000000147986511 | RUA MAYA 81 PT PT0081 | 215,92 | | | 15,00 | 3238,80 |
| PT0000000148002174 | RUA ALTO DA GARDOLA 140 PT PT0149 | 261,60 | | | 15,00 | 3924,00 |
| PT0000000148002175 | CAS. OUTEIRO DA ACQUIRA 103 PT PT0103 | 156,96 | | | 15,00 | 2354,40 |
| PT0000000148002176 | RUA MARALERA 168 PT PT0168 | 227,36 | | | 15,00 | 3410,40 |
| PT0000000148002177 | RUA CARNE 159 PT PT0159 | 204,30 | | | 15,00 | 3064,50 |
| PT0000000148002178 | MOLLA 0123 PT PT0123 | 71,94 | | | 15,00 | 1079,10 |
| PT0000000148002179 | RUA SAO YAGO 0188 PT PT0188 | 45,78 | | | 15,00 | 686,70 |
| PT0000000148002180 | RUA ROSEIRAO 0165 PT | 241,98 | | | 15,00 | 3629,70 |
| PT0000000148002181 | ESTR NACIONAL 0185 PT | 483,96 | | | 15,00 | 7259,40 |
| PT0000000148002182 | RUA DA COLONIA 188 PT R. RUM | 353,16 | | | 15,00 | 5297,40 |
| PT0000000148002183 | RUA QUARTA DO OUTEIRO 0307 PT IP | 575,52 | | | 15,00 | 8632,80 |
| PT0000000148002184 | ESTR NACIONAL 111 0111 PT | 22,89 | | | 15,00 | 343,35 |
| PT0000000148002185 | ESTRADA DOS GORRONS 0213 PT | 9,81 | | | 15,00 | 147,15 |
| PT0000000148002186 | RUA PRINCIPAL 0154 PT | 65,40 | | | 15,00 | 981,00 |
| PT0000000148002187 | RUA PRINCIPAL 46 PT PT0046 | 457,80 | | | 30,00 | 13734,00 |
| PT0000000148002188 | RUA PRINCIPAL 83 PT PT0083 | 61,50 | | | 30,00 | 1845,00 |
| PT0000000148002189 | RUA PRINCIPAL 107 PT PT0107 | 333,54 | | | 30,00 | 10006,20 |
| PT0000000148002190 | RUA LAMA MENCALADO 81 PT PT0081 | 503,20 | | | 30,00 | 15096,00 |
| PT0000000148002191 | RUA PRINCIPAL 51 PT PT0051 | 503,58 | | | 30,00 | 15107,40 |
| PT0000000148002192 | RUA PRINCIPAL 121 PT PT0121 | 313,92 | | | 30,00 | 9417,60 |
| PT0000000148002193 | RUA JOEL LARAHEIRA 133 PT PT0133 | 898,94 | | | 30,00 | 26968,20 |
| PT0000000148002194 | LARG TOLEIRO 181 PT PT0119 | 523,20 | | | 30,00 | 15696,00 |
| PT0000000148002195 | ESTR MARCONIA 113 146 PT PT0146 | 313,92 | | | 30,00 | 9417,60 |
| PT0000000148002196 | RUA QUARTA DO 88 PT PT0188 | 261,60 | | | 30,00 | 7848,00 |
| PT0000000148002197 | RUA PRINCIPAL 0124 PT PT0124 | 549,36 | | | 30,00 | 16480,80 |
| PT0000000148002198 | ESTR ARNEIRO TEGEAO 260 PT PT0260 | 425,10 | | | 30,00 | 12753,00 |
| PT0000000148002199 | RUA N. S. DOS OLIVEIS 181 PT PT0181 | 327,00 | | | 30,00 | 9810,00 |
| PT0000000148002200 | DATALULE DE LOURO 113 143 PT PT0143 | 327,40 | | | 30,00 | 9822,00 |
| PT0000000148002201 | RUA COLONIA 148 PT PT0148 | 359,70 | | | 30,00 | 10791,00 |
| PT0000000148002202 | RUA LAMA EMANUELE 0154 PT | 516,66 | | | 30,00 | 15499,80 |
| PT0000000148002203 | RUA ESTRADA NACIONAL 341 0181 PT | 477,42 | | | 30,00 | 14322,60 |
| PT0000000148002204 | RUA ANTONIO C. MAG. MARQUES 0159 PT | 391,40 | | | 30,00 | 11742,00 |
| PT0000000148002205 | RUA CAMPO GRANDE PT R. RUM | 523,20 | | | 30,00 | 15696,00 |
| PT0000000148002206 | RUA CENTRO S.C. DA BUNHOVA 0001 IP IP | 196,20 | | | 30,00 | 5886,00 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RTPN - IP 2016

Tarifa simples, sem ddb e tarifa hr/horista, c/cdo semanal

| | | | | | | |
|----------------------|---|----------|--------|--------|-------|----------|
| PT000000001145454545 | RUA IGREJA 0709 PT | 745,60 | 56,80 | 63,00 | 45,00 | 912,40 |
| PT000000001145454545 | ESTR NACIONAL 49 PT PT0042 | 387,76 | 194,04 | 201,60 | 45,00 | 806,40 |
| PT00000000142864537P | ESTR NACIONAL 42 PT PT0042 | 205,04 | 194,04 | 206,64 | 45,00 | 650,72 |
| PT00000000142864537P | RUA SEMINARIO 38 PT PT0046 | 111,84 | 128,35 | 151,20 | 45,00 | 487,40 |
| PT0000000014947937V | MONTE DE FORMOSA 46 PT PT0096 | 149,12 | 158,75 | 176,40 | 45,00 | 529,28 |
| PT0000000014947937V | CASA PRIMA 30 PT PT0048 | 167,76 | 158,75 | 169,80 | 45,00 | 553,32 |
| PT0000000014947937V | ESTR NACIONAL 111 SA PT PT0054 | 187,76 | 159,92 | 214,20 | 45,00 | 616,88 |
| PT000000001510265FW | RUA PRINCIPAL 115 PT PT0115 | 187,76 | 194,04 | 214,20 | 45,00 | 621,00 |
| PT000000001510265FW | RUA PRINCIPAL 132 PT PT0122 | 130,48 | 147,00 | 156,24 | 45,00 | 473,72 |
| PT000000001529916COM | RUA PONTE 27 PT PT0007 | 335,52 | 11,76 | 20,16 | 45,00 | 412,44 |
| PT000000001529916COM | TRAV ESTRADA NACIONAL 125 PT PT0125 | 188,40 | 176,40 | 189,00 | 45,00 | 596,60 |
| PT00000000153117V | MONTE DE CIMA 127 PT PT0137 | 279,60 | 125,24 | 238,40 | 45,00 | 689,24 |
| PT00000000153117V | RUA DOS 375 PT PT0175 | 391,44 | 17,64 | 17,64 | 45,00 | 471,72 |
| PT000000001540209MAK | RUA PRIMEIRO MARCO 134 PT PT0134 | 745,60 | 56,80 | 63,00 | 45,00 | 912,40 |
| PT000000001540209MAK | RUA DR CALISTO 2 BRANDAO 138 PT PT0138 | 111,84 | 135,14 | 126,00 | 45,00 | 415,08 |
| PT000000001540209MAK | ESTR NACIONAL 111 0152 PT PT0252 | 932,00 | 58,80 | 65,52 | 45,00 | 1.101,32 |
| PT000000001540209MAK | RUA MONTE DOS ANJOS PT0043 | 223,68 | 181,23 | 199,08 | 45,00 | 650,04 |
| PT000000001540209MAK | RUA PRINCIPAL 0155 PT PT0155 | 167,76 | 128,35 | 141,12 | 45,00 | 483,24 |
| PT000000001540209MAK | RUA AMIGAL BOQUE VERMELHO 188 PT PT0188 | 223,68 | 182,28 | 194,04 | 45,00 | 645,00 |
| PT000000001540209MAK | RUA ANTONIO C CARLOS MARTINS 8 88 ANTON | 205,04 | 158,75 | 171,36 | 45,00 | 596,16 |
| PT000000001540209MAK | RUA PRINCIPAL 0100 PT PT0100 | 1.005,56 | 117,60 | 126,00 | 45,00 | 1.255,16 |
| PT000000001540209MAK | RUA 11 DE DEZEMBRO 0201 PT | 278,60 | 56,80 | 209,16 | 45,00 | 592,56 |
| PT000000001540209MAK | RUA RIBERITA 0118 PT | 83,20 | 123,48 | 134,04 | 45,00 | 455,72 |

4

2

GOVERNO DE ENCARREGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENR - 17-2026

Tarifa simples, sem taxa e taxa urbanística, cota semanal

| | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|--------|--------|--------|-------|--------|
| PT00000001471356V5 | RUA PRINCIPAL 108 PT PT0064E | 395,52 | 288,12 | 302,40 | 60,00 | 385,04 |
| PT00000001471441V2 | RUA PRINCIPAL 64 PT PT0064 | 205,04 | 129,48 | 284,60 | 60,00 | 653,12 |
| PT00000001471955V6 | RUA CABINE 29 PT PT0029 | 187,76 | 225,44 | 234,36 | 60,00 | 685,56 |
| PT00000001471991V4X | RUA PRINCIPAL 38 PT PT0038 | 148,12 | 190,04 | 221,76 | 60,00 | 624,92 |
| PT00000001472074VH | RUA PRINCIPAL 73 PT PT0073 | 205,04 | 250,84 | 278,72 | 60,00 | 797,60 |
| PT00000001481105V0 | RUA 31 DE DEZEMBRO 85 PT PT0085 | 186,40 | 235,20 | 264,60 | 60,00 | 746,20 |
| PT00000001481173V4C | RUA PRINCIPAL 48 PT PT0048 | 186,40 | 211,68 | 231,84 | 60,00 | 683,92 |
| PT00000001481199V4Y | RUA DA BARRENDA 40 PT PT0040 | 186,40 | 190,92 | 221,76 | 60,00 | 669,08 |
| PT00000001481392V2C | RUA FOP LARANJEIRA 35 PT PT0035 | 167,76 | 188,16 | 216,72 | 60,00 | 631,64 |
| PT00000001481412V1S | RUA PRINCIPAL 21 PT PT0021 | 372,80 | 211,68 | 231,84 | 60,00 | 876,32 |
| PT00000001481416V4E | RUA PRINCIPAL 08 PT PT0008 | 223,68 | 264,60 | 289,80 | 60,00 | 839,08 |
| PT00000001481431V5V4K | RUA PRINCIPAL 113 PT PT0113 | 288,24 | 217,56 | 231,84 | 60,00 | 807,64 |
| PT00000001481434V5V4K | MONTES DE MORROSSELA 8 PT PT0008 | 186,40 | 229,32 | 282,08 | 60,00 | 737,60 |
| PT00000001481435V4C | RUA CABINE 02 PT PT0002 | 205,04 | 228,32 | 258,52 | 60,00 | 748,88 |
| PT00000001481435V4C | RUA PRINCIPAL 98 PT PT0098 | 316,88 | 246,96 | 259,56 | 60,00 | 883,40 |
| PT00000001481435V4C | RUA PRINCIPAL 98 PT PT0098 | 205,04 | 252,84 | 284,76 | 60,00 | 802,64 |
| PT00000001481437V4D | TRAV 1 DA RUA PRINCIPAL 18 PT PT0018 | 186,40 | 235,20 | 321,00 | 60,00 | 735,60 |
| PT00000001481437V4D | TRAV 2 DA RUA PRINCIPAL 18 PT PT0018 | 167,76 | 188,16 | 214,20 | 60,00 | 659,12 |
| PT00000001481437V4D | ESTR NACIONAL 111 72 PT PT0072 | 167,76 | 188,16 | 204,12 | 60,00 | 670,04 |
| PT00000001481437V4D | RUA PRINCIPAL 84 PT PT0084 | 186,40 | 223,44 | 254,52 | 60,00 | 724,36 |
| PT00000001481437V4D | RUA PRINCIPAL 109 PT PT0109 | 167,76 | 223,44 | 254,52 | 60,00 | 705,72 |
| PT00000001481437V4D | ESTR NACIONAL 118 PT PT0118 | 205,04 | 223,44 | 254,52 | 60,00 | 816,92 |
| PT00000001481437V4D | RUA PRINCIPAL 218 PT PT0118 | 205,04 | 264,60 | 287,28 | 60,00 | 816,92 |
| PT00000001481437V4D | TRAV ESTRADA MUNICIPAL 118 PT PT0118 | 205,04 | 243,03 | 269,64 | 60,00 | 775,76 |
| PT00000001481437V4D | RUA ABRILAS 220 PT PT0120 | 395,52 | 108,84 | 207,44 | 60,00 | 808,80 |
| PT00000001481437V4D | RUA DOS CESTEROS 126 PT PT0126 | 260,96 | 223,44 | 236,88 | 60,00 | 781,28 |
| PT00000001481437V4D | CAS. FERMANDO 137 PT PT0137 | 205,04 | 198,92 | 211,68 | 60,00 | 676,64 |
| PT00000001481437V4D | ESTR NACIONAL 111 145 PT PT0145 | 242,32 | 229,32 | 240,82 | 60,00 | 775,56 |
| PT00000001481437V4D | RUA TOAL 145 PT PT0145 | 279,60 | 223,44 | 234,36 | 60,00 | 797,40 |
| PT00000001481437V4D | ESTR NACIONAL 841 153 PT PT0153 | 316,88 | 244,03 | 254,52 | 60,00 | 872,48 |
| PT00000001481437V4D | RUA ICAD R. CORREIA 0124 PT PT0124 | 223,68 | 264,60 | 289,80 | 60,00 | 839,08 |
| PT00000001481437V4D | BETA 014 PT PT0141 | 243,82 | 209,80 | 214,20 | 60,00 | 725,20 |
| PT00000001481437V4D | RUA DO PINHEIRO MANOEL 186 PT PT0186 | 233,68 | 246,96 | 272,16 | 60,00 | 800,80 |
| PT00000001481437V4D | RUA PRINCIPAL 0106 PT | 279,60 | 284,00 | 287,24 | 60,00 | 915,84 |

4

0

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarefa simples, sem ônus e taxa tri-horária, até o semanal

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------------|--------|--------|--------|-------|----------|
| PT000200014244331B | RUA FONTE NOVA 7 PT PT0007 | 269,96 | 269,12 | 277,20 | 75,12 | 901,40 |
| PT000200014244331A | RUA PRINCIPAL 99 PT PT0009 | 186,40 | 241,08 | 364,60 | 75,12 | 767,20 |
| PT000200014244331C | RUA DE ABRIL 38 PT PT0019 | 282,24 | 411,60 | 453,60 | 75,12 | 1.238,56 |
| PT000200014279191A | RUA PINHEIRO MANSO 92 PT PT0092 | 342,32 | 294,00 | 327,60 | 75,12 | 939,04 |
| PT000200014279191B | RUA PRINCIPAL 400 PT PT0040 | 372,80 | 94,08 | 464,08 | 75,12 | 804,08 |
| PT000200014323191A | ESTR MUNICIPAL 34 PT PT0034 | 228,08 | 294,00 | 317,60 | 75,12 | 980,40 |
| PT000200014323191B | RUA PRINCIPAL 43 PT PT0043 | 410,08 | 325,28 | 347,76 | 75,12 | 1.162,24 |
| PT000200014323191C | RUA PRINCIPAL 18 PT PT0018 | 279,60 | 335,16 | 365,40 | 75,12 | 1.055,28 |
| PT000200014323191D | RUA PRINCIPAL 42 PT PT0042 | 205,04 | 270,48 | 291,32 | 75,12 | 842,96 |
| PT000200014323191E | RUA PRINCIPAL 91 PT PT0091 | 205,04 | 285,20 | 264,60 | 75,12 | 779,86 |
| PT000200014345191A | RUA SAO TIAGO 38 PT PT0038 | 316,88 | 135,24 | 337,68 | 75,12 | 860,92 |
| PT000200014345191B | RUA PRINCIPAL 78 PT PT0078 | 243,32 | 294,00 | 371,56 | 75,12 | 934,00 |
| PT000200014345191C | RUA PRINCIPAL 118 PT PT0118 | 298,24 | 294,00 | 304,02 | 75,12 | 972,28 |
| PT000200014345191D | LAZAR TORRES 128 PT PT0128 | 242,32 | 282,24 | 311,48 | 75,12 | 912,16 |
| PT000200014345191E | CAS. FERNANDO 135 PT PT0135 | 279,60 | 317,52 | 351,80 | 75,12 | 1.025,04 |
| PT000200014345191F | IMB QUARTA 4 LÍNEA 144 PT | 225,68 | 294,00 | 390,12 | 75,12 | 922,92 |
| PT000200014345191G | IMB DA LUZ 151 PT PT0151 | 243,32 | 294,00 | 390,12 | 75,12 | 941,96 |
| PT000200014345191H | ESTR BACOPAC 111 188 PT 0 01 | 260,96 | 338,34 | 376,00 | 75,12 | 1.090,42 |
| PT000200014373191A | TRAV RUA PRINCIPAL 54 PT PT0054 | 279,60 | 376,34 | 403,20 | 90,12 | 1.469,24 |
| PT000200014373191B | RUA PRINCIPAL 17 PT PUBLIC | 242,32 | 311,04 | 607,32 | 90,12 | 1.351,60 |
| PT000200014373191C | RUA CAPELA 41 PT PT0041 | 229,60 | 341,04 | 375,96 | 90,12 | 1.083,72 |
| PT000200014373191D | ESTR NACIONAL 87 PT PT0087 | 224,68 | 211,68 | 403,20 | 90,12 | 938,68 |
| PT000200014373191E | RUA PRINCIPAL 58 PT PT0058 | 289,24 | 388,08 | 478,40 | 90,12 | 1.204,84 |
| PT000200014373191F | CAJUBAL 74 PT PT0074 | 298,24 | 317,52 | 317,68 | 90,12 | 1.045,56 |
| PT000200014373191G | RUA PRINCIPAL 50 PT PT0050 | 438,72 | 285,20 | 435,96 | 90,12 | 1.190,00 |
| PT000200014373191H | RUA CARIBE 53 PT PT0053 | 464,00 | 393,96 | 425,88 | 90,12 | 1.315,96 |
| PT000200014373191I | RUA PRINCIPAL 63 PT PT0063 | 372,80 | 382,20 | 378,00 | 90,12 | 1.233,12 |
| PT000200014373191J | RUA PRINCIPAL 24 PT PT0024 | 351,44 | 188,16 | 433,44 | 90,12 | 1.275,16 |
| PT000200014373191K | LAZAR SENO 210 PT PT 210 | 466,00 | 235,20 | 483,84 | 90,12 | 1.275,16 |
| PT000200014373191L | TRAV RUA PRINCIPAL 101 PT PT0101 | 298,24 | 364,36 | 398,16 | 90,12 | 1.151,08 |
| PT000200014373191M | RUA SRA DA COMERCIO 70 PT PT0070 | 335,52 | 441,00 | 481,40 | 90,12 | 1.395,04 |
| PT000200014373191N | RUA CURELA DE STA LUDIA 157 PT PT0157 | 223,68 | 282,24 | 304,92 | 90,12 | 900,96 |
| PT000200014373191O | IMB COVA DO LONDO 17 0811 PT PT0171 | 279,60 | 358,68 | 380,52 | 90,12 | 1.086,92 |
| PT000200014373191P | RUA JOSE LAFANHEIRA 0171 PT PT0171 | 279,60 | 344,56 | 408,24 | 90,12 | 1.143,52 |
| PT000200014373191Q | LAZAR FERRE DE CX PT0085 | 354,16 | 417,48 | 491,40 | 90,12 | 1.352,16 |
| PT000200014373191R | RUA ESTRADA NACIONAL 531 01102 PT | 223,68 | 217,56 | 446,04 | 90,12 | 977,40 |

CADENHO DE ENCARGOS
ESPECIFICOS ESTADUAIS
RPA - 10/2014

Tarefa simples, sem custo e verba adicional, c/dos anexos

| | | | | | | |
|-------------------|--|--------|--------|--------|--------|----------|
| PT00000001432377C | RUA APAREIDO 80 PT P10060 | 242,32 | 276,36 | 294,84 | 135,12 | 598,64 |
| PT00000001432377C | RUA COOPERATIVA 83 PT P10063 | 355,52 | 405,72 | 465,20 | 135,12 | 1.343,16 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL 14 PT P10014 | 354,06 | 470,40 | 539,20 | 135,12 | 1.486,88 |
| PT00000001432377C | RUA FRA ANTONIO JUDALGO 85 PT P10095 | 577,84 | 470,40 | 594,00 | 135,12 | 1.687,26 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 23 PT P10022 | 186,40 | 305,76 | 305,12 | 135,12 | 937,40 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL 77 PT P10077 | 354,16 | 417,48 | 458,64 | 135,12 | 1.365,40 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 39 PT P10039 | 447,36 | 511,56 | 567,00 | 135,12 | 1.661,04 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL DA TOCHA 89 PT P10089 | 465,00 | 370,44 | 524,16 | 135,12 | 1.485,72 |
| PT00000001432377C | RUA ORLOR 45 PT P10045 | 242,82 | 305,76 | 355,32 | 135,12 | 1.038,52 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 20 PT P10020 | 633,76 | 523,82 | 564,48 | 135,12 | 1.856,68 |
| PT00000001432377C | RUA CASOL FRADE 3 PT P10003 | 465,00 | 492,16 | 539,20 | 135,12 | 1.617,46 |
| PT00000001432377C | RUA CORALCIS 31 PT P10031 | 428,72 | 405,72 | 438,40 | 135,12 | 1.397,56 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | 577,84 | 476,28 | 504,00 | 135,12 | 1.693,24 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | 466,00 | 411,60 | 439,44 | 135,12 | 1.446,16 |
| PT00000001432377C | RUA CABINE 14 PT P10014 | 540,56 | 488,04 | 458,64 | 135,12 | 1.622,36 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 111 PT P10111 | 355,52 | 435,12 | 471,24 | 135,12 | 1.377,00 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 104 PT P10104 | 318,88 | 399,84 | 433,44 | 135,12 | 1.285,28 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 111 PT P10111 | 652,40 | 517,44 | 556,92 | 135,12 | 1.861,88 |
| PT00000001432377C | RUA CABINE 37 PT P10037 | 671,04 | 241,08 | 541,32 | 135,12 | 1.591,56 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 23 PT P10023 | 559,20 | 539,20 | 567,00 | 135,12 | 1.790,52 |
| PT00000001432377C | TRAV RUA OMIETA CASTEL 30 PT P10030 | 571,92 | 539,20 | 574,56 | 135,12 | 1.769,80 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL 111 76 PT P10076 | 615,12 | 558,60 | 579,60 | 135,12 | 1.888,44 |
| PT00000001432377C | RUA PRINCIPAL 111 PT P10111 | 186,40 | 258,72 | 272,16 | 135,12 | 852,40 |
| PT00000001432377C | RUA JOSE AMERSON SANTOS 48 PT P10048 | 671,04 | 535,08 | 583,64 | 135,12 | 1.925,88 |
| PT00000001432377C | LOTE 05 85 PT P10085 | 577,84 | 446,88 | 491,40 | 135,12 | 1.651,24 |
| PT00000001432377C | RUA TOCAL 85 PT P10085 | 782,88 | 617,40 | 667,80 | 135,12 | 2.203,20 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL 84 PT P10084 | 295,24 | 399,84 | 463,84 | 135,12 | 1.317,04 |
| PT00000001432377C | RUA CAETCO 15 PT P10015 | 372,80 | 446,88 | 511,56 | 135,12 | 1.465,36 |
| PT00000001432377C | RUA S FERSTAD 89 PT P10089 | 577,84 | 511,56 | 481,32 | 135,12 | 1.705,84 |
| PT00000001432377C | RUA CABINE 89 PT P10089 | 354,16 | 446,88 | 486,36 | 135,12 | 1.421,52 |
| PT00000001432377C | RUA 31 DE DEZEMBRO 71 PT P10071 | 391,44 | 432,24 | 458,64 | 135,12 | 1.414,44 |
| PT00000001432377C | RUA DE MARIO SOARES 153 PT P100153 | 298,24 | 370,44 | 408,24 | 135,12 | 1.212,04 |
| PT00000001432377C | URB DO ARHEIRO 318 PT P10318 | 672,04 | 593,88 | 652,44 | 135,12 | 2.082,48 |
| PT00000001432377C | URB QUINTA S LUIS RUA A 150 PT P10150 | 671,04 | 535,08 | 604,80 | 135,12 | 1.846,04 |
| PT00000001432377C | LOTIA QUINTA ESCADINHA LT 0154 PT P10154 | 395,52 | 388,08 | 420,84 | 135,12 | 1.275,56 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL 111 143 PT P10143 | 354,16 | 705,60 | 756,00 | 135,12 | 1.950,88 |
| PT00000001432377C | ESTR NACIONAL 111 143 PT P10143 | 438,72 | 495,12 | 471,24 | 135,12 | 1.470,20 |
| PT00000001432377C | URB QUINTA S LUIS RUA A 146 PT P10146 | 447,36 | 432,24 | 471,24 | 135,12 | 1.482,96 |
| PT00000001432377C | URB POLICIA 108 480 480 6006 01 | 186,40 | 117,60 | 176,40 | 135,12 | 615,52 |

4

4

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RTN - IP 2016

Tarifa simples, sem custo e tarifa mínima/mês, cada semana!

| | | | | | | |
|---------------------|--|----------|----------|----------|--------|------------|
| PT0000000425131811A | RUA CUMBEA 89 PT PTO019 | 859,80 | 393,16 | 793,80 | 180,12 | 2.147,84 |
| PT000000042920101E | STR DO TOJEIRO 49 PT PTO019 | 205,04 | 205,06 | 219,24 | 180,12 | 810,20 |
| PT000000043120101E | STR. MARICÓIAS 89 PT PTO019 | 1.174,32 | 364,56 | 891,88 | 180,12 | 2.522,88 |
| PT000000043430101E | RUA AMERINA 69 PT PTO019 | 782,68 | 711,48 | 768,60 | 180,12 | 2.445,08 |
| PT000000043895121D | RUA REPUBLICA 19 PT PTO10 | 898,60 | 705,96 | 662,76 | 180,12 | 2.387,28 |
| PT000000044151171H | URB LAGES B. 116 PT PTO116 | 447,26 | 711,48 | 761,04 | 180,12 | 2.100,00 |
| PT000000044788181E | RUA JOAO GOMES LEMOS 123 PT PTO123 | 1.116,40 | 882,06 | 939,96 | 180,12 | 3.120,46 |
| PT000000045997221D | AV. VALE DE LOURO 117 PT PTO117 | 709,22 | 633,26 | 567,16 | 180,12 | 2.096,88 |
| PT000000046184141A | RUA QUINTA S. JOAO 177 PT PTO177 | 1.474,32 | 811,44 | 874,92 | 180,12 | 3.037,60 |
| PT000000046192101E | RUA DR. ABALAMBO GONCALVES 0187 PT PTO0187 | 577,84 | 499,24 | 640,08 | 180,12 | 1.827,28 |
| PT000000046313131H | LUGAR POLO LOZ. IND. ABRIL DO ORO. AR | 599,20 | 117,96 | 251,00 | 180,12 | 1.108,92 |
| PT000000046445171P | RUA CUMBEIRA BARAL 53 PT PTO053 | 1.248,88 | 1.017,24 | 1.099,48 | 18,77 | 3.376,57 |
| PT000000046770161K | RUA POETA AFONSO RUARTE 13 PT PTO113 | 1.099,76 | 970,26 | 914,76 | 18,77 | 3.003,49 |
| PT000000046800101M | RUA VALE PEQUENO 0066 PT | 765,96 | 29,40 | 80,64 | 18,77 | 855,77 |
| PT000000046806101E | TRAV. RUA REPUBLICA 89 PT PTO089 | 745,60 | 840,96 | 871,92 | 270,24 | 2.726,60 |
| PT000000046904141Z | RUA NOVA 99 PT PTO99 | 1.453,92 | 1.198,52 | 1.285,20 | 270,24 | 4.208,88 |
| PT000000047198181Q | LARG. ALACANTO 136 PT PTO136 | 1.584,40 | 1.411,20 | 1.512,00 | 270,24 | 4.777,84 |
| PT000000047398181W | RUA YANAGISAWA 76 PT PTO076 | 1.479,64 | 2.418,08 | 1.499,67 | 490,48 | 5.847,84 |
| PT000000048115161V | LARG. AVEN. 119 PT PTO119 | 2.104,84 | 2.760,05 | 1.489,41 | 540,48 | 6.895,28 |
| | Total | | | | | 204.396,25 |

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ETV - IP 2016

Tarifa simplificada, sem ddb e tarifa interdição, diário semanal

6.1. Outros locais

| CPE | Local | Imposto Especial Coesmo Entidade (€) | Contribuição sucessiva (€) | Taxa (€) |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------|
| PT000000014788874 | RUA MATA 81 PT PT0081 | 3,3 | 31,8 | 35,1 |
| PT000000014788875 | RUA ALTO DA GARDOSA 140 PT PT0140 | 4 | 31,8 | 35,8 |
| PT000000014788876 | CAS. OUTEIRO DA MOIRA 108 PT PT0108 | 2,4 | 31,8 | 34,2 |
| PT000000014788877 | RUA MADALENA 188 PT PT0188 | 3,4 | 31,8 | 35,2 |
| PT000000014788878 | RUA CABINE 158 PT PT0158 | 4,5 | 31,8 | 36,3 |
| PT000000014788879 | MORA 0173 PT PT0173 | 1,1 | 35,8 | 32,9 |
| PT000000014788880 | RUA SAO TIAGO 0188 PT PT0188 | 0,7 | 31,8 | 32,5 |
| PT000000014788881 | RUA POCEIRAO 0188 PT | 3,7 | 31,8 | 35,5 |
| PT000000014788882 | ESTR. NACIONAL 1748 PT | 7,4 | 31,8 | 39,2 |
| PT000000014788883 | RUA DA OLIVEIRA 188 PT 8. 8. 8. 8. | 5,4 | 31,8 | 37,2 |
| PT000000014788884 | RUA QUINTA DO OUTEIRO 0207 PT IP | 8,8 | 31,8 | 40,6 |
| PT000000014788885 | ESTR. NACIONAL 111 0111 PT | 0,35 | 31,8 | 32,15 |
| PT000000014788886 | ESTRADA DOS GORDOS 0213 PT | 0,15 | 31,8 | 31,95 |
| PT000000014788887 | RUA PRINCIPAL 0184 PT | 1 | 31,8 | 32,8 |
| PT000000014788888 | RUA PRINCIPAL 88 PT PT088 | 7 | 31,8 | 38,8 |
| PT000000014788889 | RUA PRINCIPAL 88 PT PT088 | 9,5 | 31,8 | 41,3 |
| PT000000014788890 | RUA PRINCIPAL 107 PT PT0107 | 5,1 | 31,8 | 36,9 |
| PT000000014788891 | RUA PRINCIPAL 107 PT PT0107 | 8 | 31,8 | 39,8 |
| PT000000014788892 | RUA LARI MERCADO 61 PT PT061 | 7,7 | 31,8 | 39,5 |
| PT000000014788893 | RUA PRINCIPAL 51 PT PT051 | 4,8 | 31,8 | 36,6 |
| PT000000014788894 | RUA PRINCIPAL 111 PT PT0111 | 6,1 | 31,8 | 37,9 |
| PT000000014788895 | RUA 1098 (LARANJEIRA 108 PT 88818) | 8 | 31,8 | 39,8 |
| PT000000014788896 | CARRE TORREMO 188 PT PT0188 | 4,8 | 31,8 | 36,6 |
| PT000000014788897 | ESTR. NACIONAL 111 148 PT PT0148 | 4 | 31,8 | 35,8 |
| PT000000014788898 | RUA CHURRYA 0180 PT PT0180 | 4 | 31,8 | 35,8 |
| PT000000014788899 | RUA PRINCIPAL 01 95 PT PT0195 | 8,4 | 31,8 | 40,2 |
| PT000000014788900 | ESTR. ARRIERO TECELAO 260 PT PT0260 | 6,5 | 31,8 | 38,3 |
| PT000000014788901 | RUA N. S. DOS OLIVEIROS 188 PT PT0188 | 5 | 31,8 | 36,8 |
| PT000000014788902 | ONTA VALE DE LOURO 17 187 PT PT0187 | 6 | 31,8 | 37,8 |
| PT000000014788903 | RUA LOMBA 188 PT PT0188 | 5,5 | 31,8 | 37,3 |
| PT000000014788904 | RUA VALE GRANDE 0184 PT | 7,9 | 31,8 | 39,7 |
| PT000000014788905 | RUA ESTABELOS ALCOCHAL 341 PT084 PT | 7,3 | 31,8 | 39,1 |
| PT000000014788906 | RUA ANTONIO C. MAG. MATEUS 0109 PT | 6 | 31,8 | 37,8 |
| PT000000014788907 | RUA CAMPO D'OURO PT IL. PUA | 8 | 31,8 | 39,8 |
| PT000000014788908 | RUA CAMPO S. C. DA BUNHOSA 0011 IP 8m | 3 | 31,8 | 34,8 |

4
4

8

CADEIRNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ETN - IP 2016

Tariffs simples, sem alô e tarifa m-horária, c/c semanal

| | | | | |
|----------------------|--|------|------|------|
| PT0000000118485000 | RUA IGREJA D.009 PT | 7,5 | 31,8 | 39,3 |
| PT000000021280000000 | ESTR NACIONAL 83 PT P10082 | 12,2 | 31,8 | 44 |
| PT00000001128419317 | ESTR NACIONAL 42 PT P10042 | 12,6 | 31,8 | 44,4 |
| PT0000000116084619 | RUA VERBAÇO 26 PT P10026 | 8,4 | 31,8 | 40,6 |
| PT0000000114187197 | MONTES DE FERRO/QUELMA 86 PT P10086 | 10,5 | 31,8 | 42,3 |
| PT0000000118100010 | CASA PIRAS 110 PT P10110 | 10,1 | 31,8 | 41,9 |
| PT0000000118485000 | ESTR NACIONAL 111 54 PT P10054 | 12,8 | 31,8 | 44,6 |
| PT0000000118485000 | RUA PRINCIPAL 115 PT P10115 | 12,7 | 31,8 | 44,5 |
| PT0000000118485000 | RUA PRINCIPAL 122 PT P10122 | 9,4 | 31,8 | 41,2 |
| PT0000000118485000 | RUA PONTE 27 PT P10027 | 2,8 | 31,8 | 34,6 |
| PT0000000118485000 | TRAV ESTRADA NACIONAL 125 PT P10125 | 11,5 | 31,8 | 43,3 |
| PT0000000118485000 | MONTES DE CRUA 127 PT P10127 | 13,9 | 31,8 | 45,1 |
| PT0000000118485000 | RUA D.015 115 PT P10115 | 2,1 | 31,8 | 34,9 |
| PT0000000118485000 | RUA ENFERMO AMARCO 134 PT P10134 | 7,5 | 31,8 | 39,3 |
| PT0000000118485000 | RUA DR CAUSTO S BRANCO 158 PT P10158 | 7,8 | 31,8 | 39,7 |
| PT0000000118485000 | ESTR NACIONAL 111 0168 PT P10162 | 8,6 | 31,8 | 40,4 |
| PT0000000118485000 | RUA PONTE 0253 AR P10053 | 12,2 | 31,8 | 44 |
| PT0000000118485000 | RUA PRINCIPAL 0155 PT P10155 | 5,7 | 31,8 | 40,5 |
| PT0000000118485000 | RUA AMILCAR BOLLIMA VIBRAD 166 PT P10166 | 12 | 31,8 | 43,8 |
| PT0000000118485000 | RUA ANTONIO C MARO MATTEUS 8 W ANTON | 10,6 | 31,8 | 42,4 |
| PT0000000118485000 | RUA PRINCIPAL 0180 PT P10180 | 12,4 | 31,8 | 44,2 |
| PT0000000118485000 | RUA 19 DE DEZEMBRO 0261 PT | 10,8 | 31,8 | 42,6 |
| PT0000000118485000 | RUA PRINCIPAL 0191 PT | 10,3 | 31,8 | 42,1 |

CADEIRNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
BTN - IP 2016

Tarifa simplista, sem taxa e tarifa fixa-horária, cido semanal

| | | | | |
|--------------------|---------------------------------------|------|------|------|
| PT0000000147715915 | RUA PRINCIPAL 08 PT PT0008 | 31,8 | 16,7 | 50,5 |
| PT0000000147715916 | RUA PRINCIPAL 04 PT PT0004 | 31,8 | 13,7 | 45,5 |
| PT0000000147715917 | RUA CABINE 29 PT PT0029 | 31,8 | 14 | 45,8 |
| PT0000000147715918 | RUA PRINCIPAL 08 PT PT0008 | 31,8 | 12,9 | 44,7 |
| PT0000000147715919 | RUA PRINCIPAL 23 PT PT0023 | 31,8 | 16,5 | 48,3 |
| PT0000000147715920 | RUA 14 DE DEZEMBRO 35 PT PT0035 | 31,8 | 15,5 | 47,3 |
| PT0000000147715921 | RUA PRINCIPAL 48 PT PT0048 | 31,8 | 13,8 | 45,6 |
| PT0000000147715922 | RUA DA BARRENTELA 40 PT PT0040 | 31,8 | 13,2 | 45 |
| PT0000000147715923 | RUA JOSE LARANJEIRA 55 PT PT0055 | 31,8 | 12,7 | 44,5 |
| PT0000000147715924 | RUA PRINCIPAL 21 PT PT0021 | 31,8 | 14,8 | 46,6 |
| PT0000000147715925 | RUA PRINCIPAL 68 PT PT0068 | 31,8 | 17,2 | 49 |
| PT0000000147715926 | RUA PRINCIPAL 112 PT PT0112 | 31,8 | 14,5 | 46,3 |
| PT0000000147715927 | MONTES DE FORMOSA 9 PT PT0009 | 31,8 | 15,3 | 47,1 |
| PT0000000147715928 | RUA CABINE 02 PT PT0002 | 31,8 | 15,1 | 46,9 |
| PT0000000147715929 | RUA PRINCIPAL 07 PT PT0007 | 31,8 | 16,3 | 48 |
| PT0000000147715930 | TRAV 5 DA RUA PRINCIPAL 16 PT PT0016 | 31,8 | 16,7 | 48,5 |
| PT0000000147715931 | TRAV 2 DA RUA PRINCIPAL 187 PT PT0187 | 31,8 | 15 | 46,8 |
| PT0000000147715932 | ESTR NACIONAL 113,72 PT PT0172 | 31,8 | 12,6 | 44,4 |
| PT0000000147715933 | RUA PRINCIPAL 04 PT PT0004 | 31,8 | 12,2 | 44 |
| PT0000000147715934 | RUA PRINCIPAL 109 PT PT0109 | 31,8 | 14,9 | 46,7 |
| PT0000000147715935 | ESTR NACIONAL 115 PT PT0115 | 31,8 | 14,8 | 46,6 |
| PT0000000147715936 | RUA PRINCIPAL 114 PT PT0114 | 31,8 | 17 | 48,8 |
| PT0000000147715937 | TRAV ESTADUAL MUNICIPAL 118 PT PT0118 | 31,8 | 15,9 | 47,7 |
| PT0000000147715938 | RUA ARRAS 020 PT PT0201 | 31,8 | 15,8 | 47,6 |
| PT0000000147715939 | RUA DOS ESTERÇOS 118 PT PT0118 | 31,8 | 14,6 | 46,4 |
| PT0000000147715940 | CASL FERNANDO 137 PT PT0137 | 31,8 | 12,9 | 44,7 |
| PT0000000147715941 | ESTR NACIONAL 113,143 PT PT0143 | 31,8 | 14,8 | 46,6 |
| PT0000000147715942 | RUA TOAL 145 PT PT0145 | 31,8 | 14,6 | 46,4 |
| PT0000000147715943 | ESTR NACIONAL 841,153 PT PT0153 | 31,8 | 15,9 | 47,7 |
| PT0000000147715944 | RUA JOAO R CORREIA 0176 PT PT0174 | 31,8 | 17,2 | 49 |
| PT0000000147715945 | SETA 021 PT PT0101 | 31,8 | 13,3 | 45,1 |
| PT0000000147715946 | RUA DO PINHEIRO MANOEL 186 PT PT0186 | 31,8 | 18,2 | 48 |
| PT0000000147715947 | RUA PRINCIPAL 0595 PT | 31,8 | 17,7 | 49,5 |

(Handwritten mark)

4

5

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RTN - IP 2016

Terça, 14 de maio de 2014 às 10:56:41, iddo@gmail.com

| | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|------|-------|
| PT000000014344371H | RUA FONTE NOVA 2 PT PTO007 | 173 | 31,8 | 49,1 |
| PT000000014374117A | RUA PRINCIPAL 99 PT PTO059 | 156 | 31,8 | 47,4 |
| PT000000014376451C | RUA DE MARZEDA 18 PT PTO078 | 266 | 31,8 | 58,4 |
| PT000000014376591Y | RUA PRINCIPAL 100 PT PTO000 | 10,3 | 31,8 | 51,1 |
| PT0000000143811468H | RUA PRINCIPAL 100 PT PTO000 | 14 | 31,8 | 45,8 |
| PT000000014382113LK | ESTR. MUNICIPAL 34 PT PTO014 | 10,3 | 31,8 | 51 |
| PT000000014385081P | RUA PRINCIPAL 43 PT PTO043 | 21,6 | 31,8 | 53,4 |
| PT000000014391524M | RUA PRINCIPAL 18 PT PTO018 | 21,7 | 31,8 | 53,5 |
| PT000000014392473VC | RUA PRINCIPAL 47 PT PTO047 | 17,3 | 31,8 | 49,1 |
| PT0000000143931894A | RUA PRINCIPAL 81 PT PTO081 | 15,6 | 31,8 | 47,4 |
| PT000000014413114NM | RUA SAO TIAGO 11 PT PTO013 | 17,4 | 31,8 | 49,2 |
| PT000000014595031WL | RUA PRINCIPAL 79 PT PTO079 | 19,1 | 31,8 | 50,9 |
| PT000000014624481ED | RUA PRINCIPAL 119 PT PTO119 | 16,7 | 31,8 | 50,5 |
| PT000000014731311HC | JARD. TORREDA 138 PT PTO138 | 18,5 | 31,8 | 50,3 |
| PT0000000147881278A | CAS. FERNANDES 189 PT PTO189 | 20,9 | 31,8 | 52,7 |
| PT00000001481300142 | RUA OLIVEIRA 118 PT PTO118 | 19,3 | 31,8 | 51,1 |
| PT0000000148190919822PE | URB DA LUZIL 151 PT PTO151 | 19,4 | 31,8 | 51,2 |
| PT00000001481915161MK | ESTR. NACIONAL 111,143 PT IP QI | 21,12 | 31,8 | 53,92 |
| PT00000001472318461LA | TRAV. RUA PRINCIPAL 54 PT PTO054 | 23,9 | 31,8 | 55,7 |
| PT0000000142832050CR | RUA PRINCIPAL 17 PT PUBLIC | 30,7 | 31,8 | 62,5 |
| PT0000000142871177A | RUA CAPELA 41 PT PTO041 | 22,1 | 31,8 | 53,9 |
| PT00000001431896159 | ESTR. NACIONAL 87 PT PTO087 | 20,8 | 31,8 | 52,6 |
| PT0000000143705817H | RUA PRINCIPAL 56 PT PTO056 | 25,2 | 31,8 | 57 |
| PT0000000143571511V | CHOUAL 74 PT PTO074 | 20,4 | 31,8 | 52,2 |
| PT000000014378281NK | RUA PRINCIPAL 50 PT PTO050 | 23,6 | 31,8 | 55,4 |
| PT00000001433405214A | RUA CAMARÉ 52 PT PTO052 | 26,1 | 31,8 | 57,9 |
| PT000000014344061SD | RUA PRINCIPAL 65 PT PTO065 | 23,5 | 31,8 | 55,3 |
| PT000000014350091VQ | RUA PRINCIPAL 74 PT PTO074 | 22,5 | 31,8 | 54,3 |
| PT000000014350121KT | JARD. SEIXO 210 PT 210 | 25,7 | 31,8 | 57,5 |
| PT000000014364481FK | TRAV. RUA PRINCIPAL 101 PT PTO101 | 23,6 | 31,8 | 55,4 |
| PT000000014318161LAD | RUA SAO DA CONCEICAO 70 PT PTO070 | 28,6 | 31,8 | 60,6 |
| PT000000014318161LAD | RUA CAPELA DE STA LUZIA 157 PT PTO157 | 18,1 | 31,8 | 49,9 |
| PT000000014250531TF | URB. COVA DO LOBO LT 0121 PT PTO121 | 22,7 | 31,8 | 54,5 |
| PT0000000142411811M | RUA VENT. LARANJEIRA 017 PT PTO179 | 23,9 | 31,8 | 55,7 |
| PT0000000143011811TF | JARD. PENA 88 CE VENEZ | 28,5 | 31,8 | 60,3 |
| PT0000000141140011W | RUA ESTRELA NACIONAL 294 1089 PT | 21,6 | 31,8 | 54,4 |

4

4

4

CADEIRNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BTN - IP 2016

Tarifa simplada, sem taxa e tarifa tri-horária, ciclo semanal

| | | | | |
|-------------------|--|------|------|------|
| PT000000046897926 | RUA AMPLIADA 89 PT P10048 | 31,7 | 31,8 | 48,5 |
| PT000000046897927 | RUA COOPERATIVA 63 PT P10043 | 27,2 | 31,8 | 59 |
| PT000000046897928 | ESTR NACIONAL 14 PT P10014 | 30,9 | 31,8 | 62,7 |
| PT000000046897929 | RUA RUI ANTONIO / FIDALGO 95 PT P10095 | 31,1 | 31,8 | 62,9 |
| PT000000046897930 | RUA PRINCIPAL 22 PT P10022 | 19,3 | 31,8 | 51,1 |
| PT000000046897931 | ESTR NACIONAL 77 PT P10077 | 27,2 | 31,8 | 59 |
| PT000000046897932 | RUA PRINCIPAL 39 PT P10039 | 31,6 | 31,8 | 66,4 |
| PT000000046897933 | ESTR NACIONAL DA TOCHA 88 PT P10088 | 28,6 | 31,8 | 61,4 |
| PT000000046897934 | RUA BRUNO 45 PT P10045 | 26,6 | 31,8 | 52,4 |
| PT000000046897935 | RUA PRINCIPAL 20 PT P10020 | 31,7 | 31,8 | 66,5 |
| PT000000046897936 | RUA CASAL PRADO 3 PT P10003 | 31,7 | 31,8 | 63,5 |
| PT000000046897937 | RUA CARACAS 31 PT P10031 | 26,2 | 31,8 | 58 |
| PT000000046897938 | RUA PRINCIPAL 106 PT P10106 | 31,2 | 31,8 | 63 |
| PT000000046897939 | RUA PRINCIPAL 108 PT P10108 | 25,7 | 31,8 | 58,5 |
| PT000000046897940 | RUA CABANE 94 PT P10094 | 29,4 | 31,8 | 62 |
| PT000000046897941 | RUA PRINCIPAL 67 PT P10067 | 27,9 | 31,8 | 58,7 |
| PT000000046897942 | RUA PRINCIPAL 104 PT P10104 | 25,7 | 31,8 | 57,5 |
| PT000000046897943 | RUA TORREIA 11 PT P10011 | 34,4 | 31,8 | 66,2 |
| PT000000046897944 | RUA CABINE 37 PT P10037 | 29,3 | 31,8 | 61,1 |
| PT000000046897945 | RUA PRINCIPAL 13 PT P10013 | 34,5 | 31,8 | 66,3 |
| PT000000046897946 | TRAV RUA DREITA CASTELO 30 PT P10030 | 34,6 | 31,8 | 66,4 |
| PT000000046897947 | ESTR NACIONAL 111 78 PT P10078 | 35,8 | 31,8 | 67,6 |
| PT000000046897948 | RUA PRINCIPAL 111 PT P10111 | 16,2 | 31,8 | 48 |
| PT000000046897949 | RUA JOSÉ A MENDES SANTOS 64 PT P10064 | 35,9 | 31,8 | 67,7 |
| PT000000046897950 | QUARTES DE BAIÃO 79 PT P10079 | 30,2 | 31,8 | 62 |
| PT000000046897951 | RUA TOAL 85 PT P10085 | 41,2 | 31,8 | 73 |
| PT000000046897952 | ESTR NACIONAL 58 PT P10058 | 27,8 | 31,8 | 59,4 |
| PT000000046897953 | RUA CARRECO 35 PT P10035 | 28,9 | 31,8 | 61,7 |
| PT000000046897954 | RUA S BRASIMAO 89 PT P10089 | 30,9 | 31,8 | 62,7 |
| PT000000046897955 | RUA CABANE 80 PT P10080 | 28,8 | 31,8 | 60,6 |
| PT000000046897956 | RUA 31 DE DEZEMBRO 71 PT P10071 | 27,6 | 31,8 | 58,4 |
| PT000000046897957 | RUA DR MARIO SOARES 152 PT P10152 | 24,1 | 31,8 | 55,9 |
| PT000000046897958 | UBS DR AMERICO 308 PT P10308 | 38,4 | 31,8 | 70,2 |
| PT000000046897959 | UBS QUATELA 108 RUA A 169 PT P10169 | 36,7 | 31,8 | 68,5 |
| PT000000046897960 | LOTIA OLIVITA ESCADINHAS LT 0254 PT P10254 | 25,1 | 31,8 | 56,9 |
| PT000000046897961 | ESTR NACIONAL 111 148 PT P10148 | 43,9 | 31,8 | 75,7 |
| PT000000046897962 | ESTR NACIONAL 111 148 PT P10148 | 28,4 | 31,8 | 60,2 |
| PT000000046897963 | UBS QUIETA S LUIS RUA A 149 PT P10149 | 28,4 | 31,8 | 60,2 |
| PT000000046897964 | LUGR POLO LOG IND AMANDEI DADO 01 | 10 | 31,8 | 41,8 |

CADEIRNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SRN - JP 2016

Taxita simplista, sem cêdo e taxa (tributária, cêdo simmetri)

| Produto/Descrição/Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|----------------|
| RUA CABINE 19 PT PT0019 | 41,7 | 31,8 | 1325,46 | 71,5 |
| STR DO TOUJINO 49 PT PT0049 | 11,8 | 31,8 | 375,24 | 45,1 |
| STR MUNICIPAL 88 PT PT0088 | 44,4 | 31,8 | 1411,92 | 76,2 |
| RUA ABERIA 68 PT PT0068 | 48,8 | 31,8 | 1553,84 | 78,6 |
| RUA REPUBLICA 10 PT PT0010 | 42,8 | 31,8 | 1360,24 | 74,6 |
| URB LAGES 1116 PT PT0116 | 44,7 | 31,8 | 1421,46 | 76,5 |
| RUA JOAO GIRO LEMOS 123 PT PT0123 | 50,9 | 31,8 | 1618,62 | 90,1 |
| CNTA VALE DE LOUJO 1119 PT PT0119 | 31,7 | 31,8 | 1008,06 | 68,5 |
| RUA QUINTAS JOAO 177 PT PT0177 | 54,7 | 31,8 | 1740,66 | 85,5 |
| RUA DR AMARCO BONFAN VES 65 PT PT0065 | 35,8 | 31,8 | 1138,44 | 67,6 |
| LUGR POLO LOUJO ARAVEDE 0201 AS | 15 | 31,8 | 477,00 | 46,8 |
| RUA CAMBESIA BARRAL 91 PT PT0091 | 67,4 | 31,8 | 2135,32 | 99,2 |
| RUA POTA AFONSO DUARTE 13 PT PT0013 | 54,7 | 31,8 | 1740,66 | 90,5 |
| RUA VALE PONTINHO 0208 PT | 7,6 | 31,8 | 241,68 | 39,4 |
| TRAV RUA PRINCIPAL 88 PT PT0088 | 51,9 | 31,8 | 1650,42 | 84,7 |
| RUA ABERIA 88 PT PT0088 | 78,2 | 31,8 | 2488,36 | 111 |
| URB ARAVEDE 118 PT PT0118 | 91,5 | 31,8 | 2929,70 | 124,3 |
| RUA TANQUESANA 78 PT PT0078 | 130,1 | 31,8 | 4137,18 | 161,9 |
| URB ARAVEDE 120 PT PT0120 | 137,5 | 31,8 | 4373,25 | 169,3 |
| Total | 8.879,32 | 5.851,20 | 14.730,52 | |

NOTAS

- 1 - A estimativa de consumos indicada é meramente indicativa, sendo válida para descrição/validação dos consumos verificados para cada instalação e para avaliação das propostas a apresentar pelos Concorrentes.
- 2 - É obrigação do adjudicatário a responsabilização pelo pagamento de feições de cobrança de Energia Elétrica à entidade adjudicante;
- 3 - As faturas devem ser trimestrais e conter a discriminação da instalação dos consumos relativos ao período de faturação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo serem apresentadas em simulação para todos os locais e nos últimos 10 dias de cada trimestre.

Declaração

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, declara, para os efeitos previstos no nº 3 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de julho, e abertura de procedimento por ajuste direto – regime geral para Fornecimento de Energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para IP, para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC, que a dotação orçamental será inscrita no projeto de Orçamento com a classificação orçamental 020201 com o valor de total de 722.994€ (setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro euros) distribuído pelo ano económico de 2016.

Montemor-o-Velho, 07 de outubro de 2015



Emílio Augusto Ferreira Torrão

(Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho)

CONVITE

Fornecimento de Energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão (MT), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300, Fax 239687318, e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Câmara de __/__/2015.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da CIM-RC nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- 4.2. Proposta de preços, elaborada em conformidade com anexo II ao presente convite.
- 4.3. A proposta deve indicar o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicar aos preços apresentados.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e demais documentos que a integram, devem ser apresentados em <https://www.compraspublicas.com/> até às ____ horas do dia __/__/2015.

5.1 Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado electrónico qualificado, com assinatura electrónica qualificada, aposta de forma individual e de per si, de acordo com o n.º 1 do artº 27º da Port. N.º 701-G/2008 de 29 de julho, não sendo aceite assinatura electrónica apenas do ficheiro contendo a totalidade dos documentos.

5.2 Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento electrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 3, do artº 27º da referida portaria.

5.3 Todas as propostas que não reúnam estes requisitos são excluídas por violação do nº 4 do artº 57º, e dos números 1 e 4, do artº 62º do CCP, nos termos do exposto no artº 146º, nº2, alínea I).

6. CAUÇÃO

7. NEGOCIAÇÃO: Não aplicável

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: o mais baixo preço.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

9.1 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

9.3 Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

9.4 Certidão permanente da empresa;

9.5 Documentos de identificação do(s) outorgante(s) do contrato.

10. O contrato será reduzido a escrito nos termos do artº 94º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 Janeiro.

11. Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

Montemor-o-Velho, 06 de outubro de 2015

ANEXO I
Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) ...
 - b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
 - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
 - f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
 - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
 - h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede emtitular do certificado de inscrição na lista oficial de fornecedores nº....., pessoa colectiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de ".....", a que se refere o convite datado de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar o referido fornecimento, pela quantia de €:, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão (MT), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro promovido pela Central de Compras da CIM-RC

Lote 3 - MT

Caderno de Encargos

4
4

Parte I

Do contrato

Artigo 1.º

Objeto

1 - O presente caderno de encargos tem por objeto o “Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão (MT), para o ano de 2016”, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC.

2 - O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 65310000-9 – distribuição de eletricidade.

Artigo 2.º

Forma e documentos contratuais

1- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

c) O presente caderno de encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3- Além dos documentos indicados no número anterior, faz parte integrante do contrato, o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

Artigo 3.º

Duração do contrato

O contrato de aquisição de eletricidade tem a duração de 12 meses, a contar da data da sua

 / / .

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

8

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar proposta a todas as consultas efetuadas pela entidade agregadora ou por qualquer entidade adquirente para o lote ou lotes para os quais foram selecionadas, no âmbito do presente acordo quadro, respeitando os termos dos convites e o disposto no presente caderno de encargos;
- b) Fornecer eletricidade em regime de mercado livre, às entidades adquirentes, no local por estas definido, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE, os requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais, salvo se forem negociadas condições mais vantajosas para as entidades adquirentes;
- c) Disponibilizar registos de leituras de contagem de Energia Elétrica, preferencialmente por telecontagem com acesso via Web, à entidade Adquirente nos termos previstos no presente caderno de encargos.
- d) Não alterar as condições de fornecimento de eletricidade fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- e) Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento de eletricidade e à completa execução das tarefas ao seu cargo;
- f) Comunicar antecipadamente às entidades agregadoras e adquirentes os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de eletricidade ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adquirente;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Comunicar às entidades adquirentes a nomeação do gestor de cliente responsável pelos contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;
- i) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de fornecimento de eletricidade, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem;

- j) Manter atualizados todos os documentos de habilitação, entregando-os, quer à CIM-BM, quer às entidades adquirentes;
- k) Remunerar a CIM-BM nos termos do artigo 31.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
- l) Disponibilizar à CC-BM e às entidades adquirentes a informação relevante para a gestão dos contratos, designadamente a referida no artigo 28.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade;
- m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas de encontrem envolvidos.
- n) Disponibilizar, sempre que solicitado pela CC-BM, declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou pela entidade fiscalizadora das contas da empresa, na qual se certifiquem os valores comunicados nos relatórios de faturação entregues, relativos aos procedimentos realizados ao abrigo do presente acordo quadro.

Artigo 5.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante: pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

Artigo 6.º

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Artigo 7.º

Alterações ao contrato

- 1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
- 2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3- O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;

4
4

- b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
- 4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 8.º

Cessão da posição contratual

Não é permitida a cessão da posição contratual nos termos do art.º 27.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 9.º

Subcontratação

- 1- O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.
- 2- Excetua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objeto de autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.
- 3- Em caso de subcontratação, o adjudicatário mantém-se plenamente responsável pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Artigo 10.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 203.500€ (duzentos e três mil e quinhentos euros).

Artigo 11.º

Preço e condições de pagamento

- 1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tarifas de acesso à rede, consumo de energia reativa e demais taxas legalmente definidas.
- 2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Artigo 12.º

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 13.º

8

4
4

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

Especificações técnicas

Artigo 14.º

Conformidade e operacionalidade dos serviços

- 1 - O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os serviços objeto do contrato em conformidade com o caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade com as especificações do presente caderno de encargos.
- 2 - Os serviços objeto do contrato devem ser prestados de acordo com os fins a que se destinam.
- 3 - O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

Artigo 15.º

Especificações técnicas

O fornecimento da eletricidade objeto do presente contrato deverá estar de acordo com o anexo I – especificações técnicas, considerando-se o seguinte lote:

Lote 3 – MT – ciclo semanal com feriados.

Artigo 16.º

Local e prazo

Os serviços objeto do presente contrato serão fornecidos por 12 meses para os locais especificados no Anexo I.

Parte III

Disposições finais

Artigo 17.º

Sanções

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte da entidade adjudicante, nos termos do Acordo Quadro.

Artigo 18.º

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

8

u
4

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato, nos termos do Acordo Quadro.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

Artigo 19.º

Comunicações e notificações

- 1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

À atenção de: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho

Fax: 239687318

E-mail: compras.publicas@cm-montemorvelho.pt

Artigo 20.º

Cláusula arbitral e foro competente

- 1- Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias será decidido por recurso à arbitragem.
- 2- A arbitragem será realizada nos termos do art.º 24.º do caderno de encargos ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade.

Artigo 21.º

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Acordo Quadro e o CCP.

8

1 - Caracterização do local

| CPE | Local | Moradia | Potência a contratar (kW) | Ciclo horário | Consumo estimado (kWh) - 12 meses | | | | Consumo em ponta/N.º horas em ponta | |
|----------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------|---------|-------------|-------------------------------------|--------|
| | | | | | Ponta | Chéia | Vazio | Super-vazio | | Total |
| PT0002000074837194SG | RUA PRINCIPAL R1 MECO | ARAZEDE | 14,35 | Semanal com feriados | 3.700 | 15.200 | 8.900 | 3.100 | 30.900 | 3,78 |
| PT0002000068377923FF | RUA BRULHO PT | VERRIDE | 46,50 | Semanal com feriados | 17.100 | 66.400 | 42.500 | 15.500 | 141.300 | 17,48 |
| PT0002000115991787ZE | RASEIRA ETAR | LICEIA | 46,50 | Semanal com feriados | 6.300 | 23.000 | 14.200 | 11.100 | 54.600 | 6,44 |
| PT0002000116259088JM | CSAL OUTEIRO-MOURA ETAR | VERRIDE | 46,50 | Semanal com feriados | 5.700 | 18.000 | 13.200 | 8.400 | 45.300 | 5,83 |
| PT0002000115665757FW | RUA GRILOS ETAR | ARAZEDE | 74,40 | Semanal com feriados | 7.000 | 29.000 | 20.800 | 13.000 | 69.600 | 7,15 |
| PT0002000105483021VB | RUA ESCADINHAS PISCINA | MONTEMOR-O-VELHO | 116,25 | Semanal com feriados | 47.300 | 164.300 | 95.200 | 50.500 | 357.300 | 48,36 |
| PT000200006837752EC | RUA PRINCIPAL CAPTAC CSAL RAPOSO | MONTEMOR-O-VELHO | 147,70 | Semanal com feriados | 128.000 | 490.000 | 320.000 | 138.000 | 1.076.000 | 130,88 |
| | | | | | | | | | 1.775.000 | |

2 - Pasesos

2.1 - Componentes de energia activa:

| Instalações MT | Ponta (€/kWh) (a preencher) | Chéia (€/kWh) (a preencher) | Vazio (€/kWh) (a preencher) | Super-vazio (€/kWh) (a preencher) |
|----------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | |

NOTA: nestes preços não estão incluídos os componentes de acesso às redes

2.2 - Componentes de acesso às redes, publicado pela ESE, para o ano de 2015 [2]:

| Termo fluxo (€/mês) | Potência contratada (€/kW mês) | Potência Média em horas de Ponta (€/kW mês) | Energia Activa (€/kWh) | | |
|---------------------|--------------------------------|---|------------------------|--------|-------------|
| | | | Períodos | Ponta | Super-Vazio |
| 0 | 0,950 | 7,109 | I, IV | 0,0374 | 0,0198 |
| | | | II, III | 0,0371 | 0,0200 |

(*) - ainda não se encontram definidos os valores para 2016

3 - Estimativa do preço total

3.1 - Valorização da obra

| CPE | Local | Ponta (€) | Chapa (€) | Vazio (€) | Total (€) |
|----------------------|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PT0002000074837194SS | RUA PRINCIPAL R1 MECO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000068377923FF | RUA BRULHO PT | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000115991787ZF | RASEIRA ETAR | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000116255088JM | CSAL OUTEIRO MOURA ETAR | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00020001566575FW | RUA GRILOS ETAR | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT00020001054850227B | RUA ESCADINHAS PISCINA | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |
| PT0002000068377752EC | RUA PRINCIPAL CAPTAC CSAL RAPOSO | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) | (a preencher) |

3.2 - Valorização de acesso às redes:

| CPE | Local | Ponta (€) | Chapa (€) | Vazio (€) | Super Vazio (€) | Preço Potência Contratada (€) - 12 meses | Preço Potência em Horas de Ponta (€) - 12 meses | Total (€) |
|----------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------|---|---|-----------|
| PT0002000074837194SS | RUA PRINCIPAL R1 MECO | 159,29 | 566,20 | 182,90 | 61,69 | 163,99 | 322,74 | 1.456,40 |
| PT0002000068377923FF | RUA BRULHO PT | 736,16 | 2.473,40 | 869,27 | 308,45 | 590,10 | 1.491,58 | 6.408,95 |
| PT0002000115991787ZF | RASEIRA ETAR | 271,22 | 856,75 | 291,81 | 220,89 | 590,10 | 549,53 | 2.720,90 |
| PT0002000116255088JM | CSAL OUTEIRO MOURA ETAR | 245,39 | 670,50 | 271,26 | 167,16 | 590,10 | 497,19 | 2.381,60 |
| PT000200011566575FW | RUA GRILOS ETAR | 301,35 | 1.080,25 | 423,33 | 258,70 | 848,16 | 610,59 | 3.522,98 |
| PT00020001054850227B | RUA ESCADINHAS PISCINA | 2.096,27 | 6.120,18 | 1.956,36 | 1.004,85 | 1.325,25 | 4.125,84 | 16.568,84 |
| PT0002000068377752EC | RUA PRINCIPAL CAPTAC CSAL RAPOSO | 5.510,40 | 18.252,50 | 6.576,00 | 2.746,20 | 1.683,78 | 11.165,06 | 45.933,94 |
| | | | | | | | | 78.992,40 |

4- Outras taxas:

| CPE | Local | Imposto Especial Consumo Efetividade (R) | Contribuição autofinanciada (R) | Total (R) |
|----------------------|-------------------------------------|--|------------------------------------|-----------|
| PT000200007483719456 | RUA PRINCIPAL R.L MECO | 30,90 | 31,80 | 62,70 |
| PT0002000068377923FF | RUA BRULHO PT | 141,30 | 31,80 | 173,10 |
| PT0002000115991787ZE | RASEIRA ETAR | 54,60 | 31,80 | 86,40 |
| PT000200011625308BIM | CSAL OUTEIRO MOURA ETAR | 45,30 | 31,80 | 77,10 |
| PT0002000115665757FW | RUA GRILOS ETAR | 69,60 | 31,80 | 101,40 |
| PT0002000105483022YB | RUA ESCADINHAS PISCINA | 357,30 | 31,80 | 389,10 |
| PT000200006837752EC | RUA PRINCIPAL CAPTAC CSAL RAPOSO | 1075,00 | 31,80 | 1107,80 |
| | | | | 1997,60 |

Declaração

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, declara, para os efeitos previstos no nº 3 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de julho, e abertura de procedimento por ajuste direto – regime geral para Fornecimento de Energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão (MT), para o ano de 2016, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC, que a dotação orçamental será inscrita no projeto de Orçamento com a classificação orçamental 020201 com o valor de total de 250.305€ (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinco euros) distribuído pelo ano económico de 2016.

Montemor-o-Velho, 07 de outubro de 2015



Emílio Augusto Ferreira Torrão

(Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 16/09/2015
a 06/10/2015

| N.º PROC. | ASSUNTO | REQUERENTE | FREGUESIA | DEF. | IND. | Data de entrada | Data de decisão | Tempo Total | Tempo útil/CM |
|-----------|------------------------|---------------------------------------|--------------|------|------|-----------------|-----------------|-------------|---------------|
| 155/2015 | Alvara Aut. Utilização | Maria da Graça Melo Simões | Carapinheira | X | | 03-09-2015 | 16-09-2015 | 13 | 9 |
| 157/2015 | Alvara Aut. Utilização | Amaral e Andrade. Lda | Arazede | X | | 09-09-2015 | 25-09-2015 | 16 | 12 |
| 38/2013 | Prorrogação prazo | Ofelia Maria Pessoa Maia e outro | Seixo | X | | 18-09-2015 | 25-09-2015 | 7 | 5 |
| 72/2015 | Final | Eugénio da Silva Fernando | Arazede | X | | 27-08-2015 | 18-09-2015 | 21 | 11 |
| 19/2014 | Prorrogação prazo | Dulce Maria de Oliveira Monteiro | UFAVVNB | X | | 22-09-2015 | 24-09-2015 | 2 | 2 |
| 98/2012 | Prorrogação prazo | Dina Maria Santos da Silva | Arazede | X | | 21-09-2015 | 28-09-2015 | 7 | 5 |
| 70/2015 | Arquitetura | Leonel de Jesus | Arazede | X | | 20-08-2015 | 24-09-2015 | 34 | 24 |
| 35/2015 | Alvará de licença | António Manuel Garrido Baia | Tentúgal | X | | 21-09-2015 | 22-09-2015 | 1 | 1 |
| 82/2009 | Prorrogação prazo | Nuno Nobre Valente | UFAVVNB | X | | 14-09-2015 | 24-09-2015 | 10 | 8 |
| 37/2014 | Prorrogação prazo | Adelaide Josefa Campos Videira | Carapinheira | X | | 16-09-2015 | 24-09-2015 | 8 | 6 |
| 35/2015 | Alvará de licença | António Manuel Garrido Baia | Tentúgal | X | | 21-09-2015 | 22-09-2015 | 1 | 1 |
| 81/2015 | Ocupação Via Pública | Ana Filomena Simões Galvão | UFMVG | X | | 21-09-2015 | 22-09-2015 | 1 | 1 |
| 61/2015 | Arquitetura | Márcia Maria Neto da Cruz | Arazede | X | | 27-07-2015 | 23-09-2015 | 56 | 44 |
| 283/2002 | Prorrogação prazo | Luis Miguel dos Reis Gois | Tentúgal | X | | 04-09-2015 | 18-09-2015 | 14 | 8 |
| 153/2015 | Alvará de Utilização | Montesodi, Supermercados, L.da | UFMVG | X | | 25-08-2015 | 25-09-2015 | 30 | 18 |
| 8/2015 | Arquitetura | Interessantequação | UFAVVNB | X | | 27-08-2015 | 07-09-2015 | 10 | 6 |
| 41/2015 | Final | Sofia Isabel Saraiva de Sousa | Tentúgal | X | | 22-09-2015 | 23-09-2015 | 1 | 1 |
| 26/2015 | Alvará de licença | Ermelinda Monteiro dos Santos e outro | Carapinheira | X | | 04-09-2015 | 29-09-2015 | 25 | 15 |
| 55/2015 | Final | Tiago Filipe Sá Gaspar | UFAVVNB | X | | 23-09-2015 | 28-09-2015 | 5 | 3 |
| 158/2015 | Alvará de Utilização | Murilo Adelino Góis | Liceia | X | | 10-09-2015 | 24-09-2015 | 14 | 10 |
| 63/2015 | Isenção Gas | Paula de Fatima da Silva Pagaimo | Liceia | X | | 23-09-2015 | 29-09-2015 | 6 | 4 |
| 63/2015 | Final | Paula de Fatima da Silva Pagaimo | Liceia | X | | 23-09-2015 | 29-09-2015 | 6 | 4 |

8

5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

| | | | |
|---------------------------------------|----|---------------|------|
| Nº total de decisões de deferimento | 22 | | |
| Nº total de decisões de indeferimento | 0 | | |
| OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES | 85 | | |
| | | PRAZOS MÉDIOS | 13,1 |
| | | | 9,0 |

8

9

PROTOCOLO COLABORAÇÃO AMBIENTAL
DE RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS

4
H
Q
G

Entre o 1º Outorgante,
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede em Praça da República
3140-258 Montemor-o-Velho; Contribuinte nº 501 272 976, aqui representado por
Exmo. Sr. Presidente Luís Marque Barbosa Leal e designado doravante como
Município de Montemor-o-Velho.

e o 2º Outorgante,
biosys, serviços de ambiente, Lda. , com sede em Rua Francisco Canas, Nº23;
Fracção AZ, A-das-Lebres; 2660-500 Sto. Antão do Tojal; Contribuinte nº 508 164
621, aqui representada por Vera Mónica Mesquita Pereira Gonçalves e por Carla
Cristina Cardoso Carragozela, designada doravante como **biosys**.

É celebrado e reduzido a escrito o presente protocolo de recolha de óleos
alimentares usados e respectivo encaminhamento, que se regerá pelas seguintes
cláusulas:

1ª - OBJECTO DO PROTOCOLO:

O presente protocolo tem como objecto a recolha de óleos alimentares usados, no
concelho de Montemor-o-Velho, incluindo:

1. Fornecimento de oleões de exterior, de acordo com o previsto no artigo 8º, do
Decreto Lei nº267/2009 de 29 de Setembro;

8

- 1.2. Fornecimento de oleões de interior, nas escolas do Concelho e nas Juntas de Freguesia.
- 2.Recolha selectiva e encaminhamento de OAU, de produtores do sector industrial, hotelaria, restauração (HORECA) e doméstico, do Município de Montemor-o-Velho;
- 3.Manutenção regular e limpeza periódica de oleões;
- 4.Oleões são propriedade da biosys;

2ª - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- 1.Os equipamentos deverão ser instalados na via pública, junto aos ecopontos, em locais a acordar com o Município de Montemor-o-Velho, tendo em conta sempre os locais de maior viabilidade;
- 2.Será da responsabilidade da biosys a preparação/adaptação do local acordado, previamente à instalação dos equipamentos.

3ª - METODOLOGIA DAS INTERVENÇÕES:

- 1.Os oleões a fornecer serão sempre com o objectivo dos munícipes depositarem o óleo alimentar usado (OAU), acondicionado em vasilhame, dentro do oleão.
- 2.A recolha deverá ser efectuada, com apoio de viatura, de modo a retirar a cuba interior respeitando os parâmetros de segurança e higiene. A viatura estará equipada com depósito para colocação do vasilhame que exceda a capacidade da cuba.
- 3.A cuba interior será substituída por outra vazia e devidamente higienizada.
- 4.A recolha será efectuada mensalmente, salvo se verifique a necessidade de aumentar a periodicidade da mesma.
- 5.Depois de separado, o resíduo (OAU) será encaminhado para operador de resíduos devidamente licenciado, assim como todo o vasilhame utilizado no acondicionamento do mesmo.

4ª - OBRIGAÇÕES DA BIOSYS:

- 1.É da responsabilidade da biosys, a recolha selectiva de OAU, produzidos no Município de Montemor-o-Velho.
- 2.Será da responsabilidade do Município a preparação/adaptação do local acordado, previamente à instalação dos equipamentos, segundo as directrizes da biosys;
- 3.É da responsabilidade da biosys, até 31 de Dezembro de 2013, a instalação de oleões em todos os ecopontos/ilhas ecológicas existentes no município;
- 4.É da responsabilidade da biosys, o levantamento e substituição das cubas interiores, por vazias e higienizadas;
- 5.É da responsabilidade da biosys, manter os oleões em bom estado e limpos, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização;
- 6.É da responsabilidade da biosys, o encaminhamento do OAU, para operador de residuos devidamente licenciado, assim como todo o vasilhame utilizado no acondicionamento do mesmo;
- 7.É da responsabilidade da biosys e por sua conta, a substituição em número e bom estado, de todos os oleões que, por desaparecimento, desgaste ou deterioração, se tornem inutilizáveis.
- 8.Será da responsabilidade da biosys, propor aos POAU do sector HORECA, que aderirem à rede a recolha de OAU municipal, a contrapartida de prestação de serviços, uma limpeza mensal de filtros de hottes, com o objectivo em diminuir a intensidade/quantidade de residuos a ser depositado nas redes das linhas de águas e consequentemente nas ETARs.
- 9.As acções de sensibilização, promovidas pelo Município de Montemor-o-Velho, junto da população (escolas, associações e outros), poderão contar com a participação da biosys caso o Município, assim o entenda mediante solicitação

enviada à biosys e de acordo com a disponibilidade da mesma, com uma presença física anual;

10.É da responsabilidade da biosys, manter o Município informado de todos os POAU locais do sector HORECA, que tenham aderido à rede de recolha OAU municipal.

11.É da responsabilidade da biosys, fazer anualmente relatório técnico sobre a viabilidade dos locais acordados e entregar cópia ao município com sugestões de alterações, se for o caso;

12.A biosys obriga-se a cumprir as normas regulamentares decorrentes de uma Operação de Gestão de Resíduos;

13.É da responsabilidade da biosys, manter válida a licença que lhe permite efectuar as operações a que se propõe, de acordo com a legislação em vigor;

14.Todo o pessoal é da responsabilidade da biosys.

15.O pessoal biosys, realizará as tarefas devidamente fardado e identificado;

16.É da responsabilidade da biosys, assegurar o cumprimento de regras de conduta tais como o bom comportamento, urbanidade e disciplina de todo o pessoal;

17.Todo o pessoal estará a exercer a sua actividade, coberto por apólice de seguro de acidentes de trabalho e por seguro de responsabilidade civil.

5ª - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO:

1.Será da responsabilidade do Município de Montemor-o-Velho, informar todos os POAU do sector HORECA do seu município, que dispõe de rede de recolha selectiva de OAU municipal, de acordo com D.L. nº267/2009 de 29 de Setembro.

2.O Município de Montemor-o-Velho, deverá fornecer à biosys, listagem de todo os POAU do sector HORECA, escolas, edificios de responsabilidade municipal e outros;



3.O Município de Montemor-o-Velho compromete-se a comunicar aos POAU que devem colaborar com o Consultor da biosys, designado para a execução do serviço e, em caso de necessidade, a sugerir alterações de procedimento por forma a facilitar e otimizar o aproveitamento dos OAU;

4.O Município de Montemor-o-Velho, compromete-se a que durante a vigência do presente protocolo a biosys, será sua parceira exclusiva neste serviço,

5.A biosys deverá ser o parceiro preferencial do Município de Montemor-o-Velho, se o mesmo decidir implementar o projecto no domínio da gestão de OAU, em parceria com uma entidade privada, no decorrer do período de vigência do protocolo.

6ª - INÍCIO E DURAÇÃO PROTOCOLO:

1.O presente protocolo terá início na data que figura no local das assinaturas e vigorará pelo período de 5 anos, considerando-se automaticamente renovado por sucessivos e iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por carta registada com aviso de recepção, enviada à outra parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, em relação ao termo inicial e ao das sucessivas renovações;

2.A biosys compromete-se a não realizar a cedência por qualquer outra forma dos direitos deste protocolo, sem consentimento escrito do Município de Montemor-o-Velho, assinado com reconhecimento presencial de assinatura perante o notário.

7ª – RESCISÃO E TERMO:

1.As partes envolvidas, poderão proceder à denúncia do presente protocolo, desde que a mesma revista a forma escrita e seja efectuada com antecedência mínima de 60 dias;



2. Em caso de renúncia deste protocolo, a biosys procede ao levantamento dos oleões instalados no território do Município de Montemor-o-Velho;

8ª – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

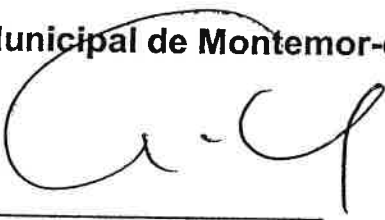
1. As partes acordam que as comunicações e notificações que cada uma faça à outra, no âmbito do presente protocolo, só se consideram válidas de plena eficácia desde que efectivadas para as moradas indicadas no início do presente protocolo.

9ª - FORO COMPETENTE:

1. Para quaisquer acções ou litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente Protocolo, é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa com expressa renúncia a todos os demais.


Montemor-o-Velho, 12 de Novembro de 2010

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho



(Assinaturas e Carimbos)

A biosys



biosys, lda .
a gerência